DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0573

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028650/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Ortopedia; sendo que as referidas consultas serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, sendo por conta do contratado, o deslocamento e alimentação. A presente contratação prevê um total estimado de 120 (Cento e vinte) consultas ortopédicas mensais, em conformidade com a demanda existente e será realizada conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20/04/2012, **QUE, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, foi prorrogada sua abertura para o dia 27/04/2012** as 10h00minh (Dez horas), mantidas as demais condições do Edital, no mesmo endereço, isto é, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS Sendo que informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 20 de abril de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CED65DD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 850, DE 20 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel com área total de 170.977,24 m², pertencente à Matrícula nº 2.678, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio–MS, de acordo com o ANEXO desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 95.163,00 (noventa e cinco mil e cento e sessenta e três reais), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º Os bem imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II - a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO

LEI Nº 850, DE 20 DE ABRIL DE 2012

RESIDENCIAL JARDIM INDEPENDÊNCIA II

QUADRA 1
Uma área com a configuração geométrica irregular com área de 4.510,38m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste segue confrontando com a Avenida Projetada A com ângulo irregular medindo 32,02m até o M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distancia de 9,64m indo de encontro ao lado direito confrontando com a Rua Projetada A e medindo 113,37m até o M-3; deste segue confrontando com a Rua Projetada I com ângulo de 90º e medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua das Acácias ao ângulo de 90º e medindo 102,18m; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distancia de 6,07m indo de encontro até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 1 resulta o total de 21 lotes.

Lote - 1
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua das Acácias.
10,00m de fundos com o lote 22.
20,00m de lateral direita com o lote 2.
20,00m de lateral esquerda para a Rua Projetada I.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua das Acácias.
10,00m de fundos com o lote 21.
20,00m de lateral direita com o lote 3.
20,00m de lateral esquerda com o lote 1.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua das Acácias.
10,00m de fundos com o lote 20.
20,00m de lateral direita com o lote 4.
20,00m de lateral esquerda com o lote 2.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua das Acácias.
10,00m de fundos com o lote 19.
20,00m de lateral direita com o lote 5.
20,00m de lateral esquerda com o lote 3.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 30,00m da Rua Projetada I.

Lote– 5
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua das Acácias.
10,00m e fundos com o lote 18.
20,00m de lateral direita com o lote 6.
20,00m de lateral esquerda com o lote 4.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua das Acácias.
10,00m de fundos com o lote 17.
20,00m de lateral direita com o lote 7.
20,00m de lateral esquerda com o lote 5.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 50,00m da Rua Projetada I.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua das Acácias.
10,00m de fundos com o lote 16.
20,00m de lateral direita com o lote 8.
20,00m de lateral esquerda com o lote 6.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 60,00m da Rua Projetada I.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua das Acácias.
10,00m de fundos com o lote 15.
20,00m de lateral direita com o lote 9.
20,00m de lateral esquerda com o lote 7.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua das Acácias.
10,00m de fundos com o lote 14.
20,00m de lateral direita com o lote 10.
20,00m de lateral esquerda com o lote 8.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 80,00m da Rua Projetada I.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua das Acácias.
10,00m de fundos com o lote 15.
20,00m de lateral direita com o lote 11.
20,00m de lateral esquerda com o lote 9.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 90,00m da Rua Projetada I.

Lote – 11
Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Das Acácias medindo 2,18m até M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distância de 6,07m até M-3; deste, segue pelo lado direito confrontando com a Avenida Projetada A e medindo 32,02m até o M-4; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distância 9,64m até M-5; deste, segue em direção (sul) e medindo 13,37m e confrontando com a Rua Projetada A até M-6; deste, segue num ângulo reto e medindo 40,00m e confrontando com os lotes 12 e 10 e indo de encontro ao M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro.

Área = 510,38 m². De lado **par** da Rua Projetada A e esquina com a Avenida Projetada A

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 10.
20,00m de lateral direita com o lote 13.
20,00m de lateral esquerda com o lote 11.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 90,00m da Rua Projetada I.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 09.
20,00m de lateral direita com o lote 14.
20,00m de lateral esquerda com o lote 12.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 80,00m da Rua Projetada I.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 08.
20,00m de lateral direita com o lote 15.
20,00m de lateral esquerda com o lote 13.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 07.
20,00m de lateral direita com o lote 16.
20,00m de lateral esquerda com o lote 14.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 60,00m da Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 06.
20,00m de lateral direita com o lote 17.
20,00m de lateral esquerda com o lote 15.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 50,00m da Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 05.
20,00m de lateral direita com o lote 18.
20,00m de lateral esquerda com o lote 16.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 04.
20,00m de lateral direita com o lote 19.
20,00m de lateral esquerda com o lote 17.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 30,00m da Rua Projetada I.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 03.
20,00m de lateral direita com o lote 20.
20,00m de lateral esquerda com o lote 18.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 02.
20,00m de lateral direita com o lote 21.
20,00m de lateral esquerda com o lote 19.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 1.
20,00m de lateral direita com a Rua Projetada I.
20,00m de lateral esquerda com o lote 21.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e esquina com a Rua Projetada I.

QUADRA 2
Uma área com a configuração geométrica irregular com área de 5.256,75m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste segue confrontando com a Avenida Projetada A medindo 32,02m até o M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distancia de 9,64m indo de encontro ao lado direito confrontando com a Rua Projetada B e medindo 132,03m até o M-3; deste segue confrontando com a Rua Projetada I com ângulo de 90º e medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua Projetada A ao ângulo de 90º e medindo 120,84m; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distancia de 6,07m indo de encontro até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 2 resulta o total de 25 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 26.
20,00m de lateral direita com o lote 2.
20,00m de lateral esquerda com a Rua Projetada A.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 25.
20,00m de lateral direita com o lote 3.
20,00m de lateral esquerda com o lote 1.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 24.
20,00m de lateral direita com o lote 4.
20,00m de lateral esquerda com o lote 2.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 23.
20,00m de lateral direita com o lote 5.
20,00m de lateral esquerda com o lote 3.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 30,00m da Rua Projetada I.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 22.
20,00m de lateral direita com o lote 6.
20,00m de lateral esquerda com o lote 4.

Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 21.
20,00m de lateral direita com o lote 7.
20,00m de lateral esquerda com o lote 5.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 50,00m da Rua Projetada I.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 20.
20,00m de lateral direita com o lote 8.
20,00m de lateral esquerda com o lote 6.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 60,00m da Rua Projetada I.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 19.
20,00m de lateral direita com o lote 9.
20,00m de lateral esquerda com o lote 7.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 18.
20,00m de lateral direita com o lote 10.
20,00m de lateral esquerda com o lote 8.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 80,00m da Rua Projetada I.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 17.
20,00m de lateral direita com o lote 11.
20,00m de lateral esquerda com o lote 9.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 90,00m da Rua Projetada I.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 16.
20,00m de lateral direita com o lote 12.
20,00m de lateral esquerda com o lote 10.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 100,00m da Rua Projetada I.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada A.
10,00m de fundos com o lote 15.
20,00m de lateral direita com o lote 13.
20,00m de lateral esquerda com o lote 11.
Área = 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 110,00m da Rua Projetada I.

Lote – 13
Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada A medindo 0,84cm até M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distância de 6,07m até M-3; deste, segue pelo lado direito confrontando com a Avenida Projetada A e medindo 32,02m até o M-4; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distância 9,64m até M-5; deste, segue em direção (sul) e medindo 12,03m e confrontando com a Rua Projetada B até M-6; deste, segue num ângulo reto e medindo 40,00m e confrontando com os lotes 14 e 12 e indo de encontro ao M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro.
Área = 456,75m². De lado **par** da Rua Projetada B e esquina com Avenida Projetada A.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 12.
20,00m de lateral direita com o lote 15.
20,00m de lateral esquerda com o lote 13.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 110,00m da Rua Projetada I.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 11.
20,00m de lateral direita com o lote 16.
20,00m de lateral esquerda com o lote 14.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 100,00m da Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 10.
20,00m de lateral direita com o lote 17.
20,00m de lateral esquerda com o lote 15.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 90,00m da Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 09.
20,00m de lateral direita com o lote 18.
20,00m de lateral esquerda com o lote 16.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 80,00m da Rua Projetada I.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 08.
20,00m de lateral direita com o lote 19.
20,00m de lateral esquerda com o lote 17.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 07.
20,00m de lateral direita com o lote 20.
20,00m de lateral esquerda com o lote 18.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 60,00m da Rua Projetada I.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 06.
20,00m de lateral direita com o lote 21.
20,00m de lateral esquerda com o lote 19.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 50,00m da Rua Projetada I.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 05.
20,00m de lateral direita com o lote 22.

20,00m de lateral esquerda com o lote 20.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 04.
20,00m de lateral direita com o lote 23.
20,00m de lateral esquerda com o lote 21.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 30,00m da Rua Projetada I.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 03.
20,00m de lateral direita com o lote 24.
20,00m de lateral esquerda com o lote 22.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 02.
20,00m de lateral direita com o lote 25.
20,00m de lateral esquerda com o lote 23.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com o lote 01.
20,00m de lateral direita com da Rua Projetada I.
20,00m de lateral esquerda com o lote 24.
Área = 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e esquina com a Rua Projetada I.

QUADRA 3

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.037,26m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Avenida Projetada A medindo 33,46m até o M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 4,00m percorrendo uma distancia de 7,71m indo de encontro ao lado direito, confrontando com a Avenida Projetada B e medindo 152,88m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo reto e medindo 40,00 até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua Projetada B ao ângulo de 90º graus medindo 140,24m até o M-4; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distancia de 6,07m indo de encontro até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 3 resulta o total de 29 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 30.
20,00m de lateral direita com lote 2.
20,00m de lateral esquerda com a Rua Projetada I
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 29.
20,00m de lateral direita com lote 3.
20,00m de lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 28.
20,00m de lateral direita com lote 4.
20,00m de lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 27.
20,00m de lateral direita com lote 5.
20,00m de lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 30,00m da Rua Projetada I.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 26.
20,00m de lateral direita com lote 6.
20,00m de lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 25.
20,00m de lateral direita com lote 7.
20,00m de lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 50,00m da Rua Projetada I.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
l0,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 24.
20,00m de lateral direita com lote 8.
20,00m de lateral esquerda com lote 6.
Área 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 60,00m da Rua Projetada I.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 23.
20,00m de lateral direita com lote 9.
20,00m de lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 22.
20,00m de lateral direita com lote 10.
20,00m de lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 80,00m da Rua Projetada I.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 21.
20,00m de lateral direita com lote 11.
20,00m de lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 90,00m da Rua Projetada I.

Lote- 11
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.

10,00m de fundos com lote 20.
20,00m de lateral direita com lote 12.
20,00m de lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 100,00m da Rua Projetada I.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 19.
20,00m de lateral direita com lote 13.
20,00m de lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 110,00m da Rua Projetada I.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 18.
20,00m de lateral direita com lote 14.
20,00m de lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 120,00m da Rua Projetada I.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada B.
10,00m de fundos com lote 17.
20,00m de lateral direita com lote 15.
20,00m de lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 130,00m da Rua Projetada I.

Lote – 15
Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada B medindo 0,24cm até M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distância de 6,07m até M-3; deste, segue pelo lado direito confrontando com a Avenida Projetada A e medindo 33,46m até o M-4; deste, segue numa linha curva que forma um raio 4,00m percorrendo uma distância 7,71m até M-5; deste, segue em direção (sul) e medindo 12,88m e confrontando com a Avenida Projetada B até M-6; deste, segue num ângulo reto e medindo 40,00m e confrontando com os lotes 16 e 14 e indo de encontro ao M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro.
Área= 437,26m². De lado **par** da Avenida Projetada B e esquina com a Avenida Projetada A.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 14.
20,00m de lateral direita com lote 17.
20,00m de lateral esquerda com o lote 15.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 130,00m da Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 13.
20,00m de lateral direita com lote 18.
20,00m de lateral esquerda com o lote 16.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 120,00m da Rua Projetada I.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 12.
20,00m de lateral direita com lote 19.
20,00m de lateral esquerda com o lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 110,00m da Rua Projetada I.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 11.
20,00m de lateral direita com lote 20.
20,00m de lateral esquerda com o lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 100,00m da Rua Projetada I.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 10.
20,00m de lateral direita com lote 21.
20,00m de lateral esquerda com o lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 90,00m da Rua Projetada I.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 09.
20,00m de lateral direita com lote 22.
20,00m de lateral esquerda com o lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 80,00m da Rua Projetada I.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 08.
20,00m de lateral direita com lote 23.
20,00m de lateral esquerda com o lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 07
20,00m de lateral direita com lote 24.
20,00m de lateral esquerda com o lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 60,00m da Rua Projetada I.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 06.
20,00m de lateral direita com lote 25.
20,00m de lateral esquerda com o lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 50,00m da Rua Projetada I.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 05.
20,00m de lateral direita com lote 26.
20,00m de lateral esquerda com o lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 04.
20,00m de lateral direita com lote 27.
20,00m de lateral esquerda com o lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 30,00m da Rua Projetada I.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular

10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 03.
20,00m de lateral direita com lote 28.
20,00m de lateral esquerda com o lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 02.
20,00m de lateral direita com lote 29.
20,00m de lateral esquerda com o lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 01.
20,00m de lateral direita com a Rua Projetada I.
20,00m de lateral esquerda com o lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e esquina com a Rua Projetada I.

QUADRA 4

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 7.081,55m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Avenida Projetada A medindo 35,43m até o M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distancia de 9,64m indo de encontro ao lado direito, confrontando com a Rua Projetada C e medindo 177,56m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo reto e medindo 40,00 até o M-4; deste, segue confrontando com a Avenida Projetada B ao ângulo de 90º graus medindo 170,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 4, resulta o total de 35 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 35.
20,00m de lateral direita com lote 2.
20,00m de lateral esquerda com a Rua Projetada I
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 34.
20,00m de lateral direita com lote 3.
20,00m de lateral esquerda com o lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 33.
20,00m de lateral direita com lote 4.
20,00m de lateral esquerda com o lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 32.
20,00m de lateral direita com lote 5.
20,00m de lateral esquerda com o lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 30,00m da Rua Projetada I.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 31.
20,00m de lateral direita com lote 6.
20,00m de lateral esquerda com o lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 30.
20,00m de lateral direita com lote 7.
20,00m de lateral esquerda com o lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 50,00m da Rua Projetada I.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 29.
20,00m de lateral direita com lote 8.
20,00m de lateral esquerda com o lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 60,00m da Rua Projetada I.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 28.
20,00m de lateral direita com lote 9.
20,00m de lateral esquerda com o lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 27.
20,00m de lateral direita com lote 10.
20,00m de lateral esquerda com o lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 80,00m da Rua Projetada I.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 26.
20,00m de lateral direita com lote 11.
20,00m de lateral esquerda com o lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 90,00m da Rua Projetada I.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 25.
20,00m de lateral direita com lote 12.
20,00m de lateral esquerda com o lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 100,00m da Rua Projetada I.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 24.
20,00m de lateral direita com lote 13.
20,00m de lateral esquerda com o lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 110,00m da Rua Projetada I.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular

10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 23.
20,00m de lateral direita com lote 14.
20,00m de lateral esquerda com o lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 120,00m da Rua Projetada I.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 22.
20,00m de lateral direita com lote 15.
20,00m de lateral esquerda com o lote 13.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 130,00m da Rua Projetada I.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 21.
20,00m de lateral direita com lote 16.
20,00m de lateral esquerda com o lote 14.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 140,00m da Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 20.
20,00m de lateral direita com lote 17.
20,00m de lateral esquerda com o lote 15.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 150,00m da Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Avenida Projetada B.
10,00m de fundos com lote 19.
20,00m de lateral direita com parte do lote 18.
20,00m de lateral esquerda com o lote 16.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 160,00m da Rua Projetada I.

Lote – 18
Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Avenida Projetada A medindo 35,43m até o M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distancia de 9,64m até M-3, deste, segue confrontando com a Rua Projetada C e medindo 7,56m até o M-4; deste, segue pelos em um ângulo reto em direção marco inicial e confrontando com os lotes 19 e 17 e medindo 40,00 até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro.
Área= 281,55m². De lado **par** da Rua Projetada C e esquina com a Avenida projetada A.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com parte lote 17.
20,00m de lateral direita com lote 20.
20,00m de lateral esquerda com parte do lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada C e distante 160,00m da Rua Projetada I.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 16.
20,00m de lateral direita com lote 21.
20,00m de lateral esquerda com o lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada C e distante 150,00m da Rua Projetada I.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 15.
20,00m de lateral direita com lote 22.
20,00m de lateral esquerda com o lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada C e distante 140,00m da Rua Projetada I.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 14.
20,00m de lateral direita com lote 23.
20,00m de lateral esquerda com o lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada C e distante 130,00m da Rua Projetada I.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 13.
20,00m de lateral direita com lote 24.
20,00m de lateral esquerda com o lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada C e distante 120,00m da Rua Projetada I.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 12.
20,00m de lateral direita com lote 25.
20,00m de lateral esquerda com o lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 110,00m da Rua Projetada I.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 11.
20,00m de lateral direita com lote 26.
20,00m de lateral esquerda com o lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 100,00m da Rua Projetada I.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 10.
20,00m de lateral direita com lote 27.
20,00m de lateral esquerda com o lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 90,00m da Rua Projetada I.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 9.
20,00m de lateral direita com lote 28.
20,00m de lateral esquerda com o lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 80,00m da Rua Projetada I.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 8.
20,00m de lateral direita com lote 29.
20,00m de lateral esquerda com o lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 7.

20,00m de lateral direita com lote 30.
20,00m de lateral esquerda com o lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 600,00m da Rua Projetada I.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 6.
20,00m de lateral direita com lote 31.
20,00m de lateral esquerda com o lote 29.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 110,00m da Rua Projetada I.

Lote – 31
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 5.
20,00m de lateral direita com lote 32.
20,00m de lateral esquerda com o lote 30.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 32
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 4.
20,00m de lateral direita com lote 33.
20,00m de lateral esquerda com o lote 31.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 30,00m da Rua Projetada I.

Lote – 33
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 3.
20,00m de lateral direita com lote 34.
20,00m de lateral esquerda com o lote 32.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 34
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 2.
20,00m de lateral direita com lote 35.
20,00m de lateral esquerda com o lote 33.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 35
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 1.
20,00m de lateral direita com a Rua Projetada I.
20,00m de lateral esquerda com o lote 34.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada I.

QUADRA 5

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 7.872,82m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Avenida Projetada A medindo 38,84m até o M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 2,50m percorrendo uma distancia de 4,82m indo de encontro ao lado direito, confrontando com a Rua Projetada D e medindo 200,57m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo reto e medindo 40,00 até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua Projetada C ao ângulo de 90º graus medindo 190,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 5 resulta o total de 39 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 39.
20,00m de lateral direita com lote 2.
20,00m de lateral esquerda com a Rua Projetada I.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 38.
20,00m de lateral direita com lote 3.
20,00m de lateral esquerda com o lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 10,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 37
20,00m de lateral direita com lote 4.
20,00m de lateral esquerda com o lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 20,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 36.
20,00m de lateral direita com lote 5.
20,00m de lateral esquerda com o lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 30,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 35.
20,00m de lateral direita com lote 6.
20,00m de lateral esquerda com o lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 40,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 34.
20,00m de lateral direita com lote 7.
20,00m de lateral esquerda com o lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 50,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 33.
20,00m de lateral direita com lote 8.
20,00m de lateral esquerda com o lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 60,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 32.
20,00m de lateral direita com lote 9.
20,00m de lateral esquerda com o lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 70,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.

10,00m de fundos com lote 31.
20,00m de lateral direita com lote 10.
20,00m de lateral esquerda com o lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 80,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 30.
20,00m de lateral direita com lote 11.
20,00m de lateral esquerda com o lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 90,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 29.
20,00m de lateral direita com lote 12.
20,00m de lateral esquerda com o lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 100,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 28.
20,00m de lateral direita com lote 13.
20,00m de lateral esquerda com o lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 110,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 27.
20,00m de lateral direita com lote 14.
20,00m de lateral esquerda com o lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 112,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 26.
20,00m de lateral direita com lote 15.
20,00m de lateral esquerda com o lote 13.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 130,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 25.
20,00m de lateral direita com lote 16.
20,00m de lateral esquerda com o lote 14.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 140,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 24.
20,00m de lateral direita com lote 17.
20,00m de lateral esquerda com o lote 15.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 150,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 23.
20,00m de lateral direita com lote 18.
20,00m de lateral esquerda com o lote 16.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 160,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 22.
20,00m de lateral direita com lote 19.
20,00m de lateral esquerda com o lote 17.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 170,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada C.
10,00m de fundos com lote 21.
20,00m de lateral direita com parte do lote 20.
20,00m de lateral esquerda com o lote 18.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 180,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 20
Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Avenida Projetada A medindo 38,84m até o M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 2,50m percorrendo uma distancia de 4,82m até M-3, deste, segue em direção ao (sul) confrontando com a Rua Projetada D e medindo 10,57m até o M-4; deste, segue em um ângulo de reto confrontando com os lotes 21e 19 e medindo 40,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro.
Área= 272,82m². De lado **par** da Rua Projetada D e esquina com a Avenida Projetada A.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com parte do lote 19.
20,00m de lateral direita com lote 22.
20,00m de lateral esquerda com parte do lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 180,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 18.
20,00m de lateral direita com lote 23.
20,00m de lateral esquerda com o lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 170,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 17.
20,00m de lateral direita com lote 24.
20,00m de lateral esquerda com o lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 160,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 16.
20,00m de lateral direita com lote 25.
20,00m de lateral esquerda com o lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 150,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 15.
20,00m de lateral direita com lote 26.

20,00m de lateral esquerda com o lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 140,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 14.
20,00m de lateral direita com lote 27.
20,00m de lateral esquerda com o lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 130,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 13.
20,00m de lateral direita com lote 28.
20,00m de lateral esquerda com o lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 120,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 12.
20,00m de lateral direita com lote 29.
20,00m de lateral esquerda com o lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 110,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 11.
20,00m de lateral direita com lote 30.
20,00m de lateral esquerda com o lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 100,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 10.
20,00m de lateral direita com lote 31.
20,00m de lateral esquerda com o lote 29.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 90,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 31
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 9.
20,00m de lateral direita com lote 32.
20,00m de lateral esquerda com o lote 30.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 80,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 32
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 8.
20,00m de lateral direita com lote 33.
20,00m de lateral esquerda com o lote 31.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 70,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 33
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 7.
20,00m de lateral direita com lote 34.
20,00m de lateral esquerda com o lote 32.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 60,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 34
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 6.
20,00m de lateral direita com lote 35.
20,00m de lateral esquerda com o lote 33.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 50,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 35
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 5.
20,00m de lateral direita com lote 36.
20,00m de lateral esquerda com o lote 34.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 40,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 36
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 4.
20,00m de lateral direita com lote 37.
20,00m de lateral esquerda com o lote 35.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 30,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 37
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 3.
20,00m de lateral direita com lote 38.
20,00m de lateral esquerda com o lote 36.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 20,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 38
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 2.
20,00m de lateral direita com lote 39.
20,00m de lateral esquerda com o lote 37.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 10,00m com a Rua Projetada I.

Lote – 39
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com o lote 1.
20,00m de lateral direita com a Rua Projetada I.
20,00m de lateral esquerda com o lote 38.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e esquina com a Rua Projetada I.

QUADRA 6

Uma área com a configuração geométrica de retângulo irregular com área de 8.128,74m², assim descrita: Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Avenida Projetada A medindo 16,14m até o M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distancia de 7,17m indo de encontro ao lado direito, confrontando com a Rua Projetada H e medindo 39,47m até o M-3; deste, segue pelo lado direito confrontando com a Rua Projetada E ao ângulo irregular e medindo 176,49m até o M-4; deste, segue pelo lado direito confrontando com Rua Projetada I ao ângulo de 90º graus medindo 40,00m até o M-5; deste segue pelo lado direito em ângulo reto confrontando com a Rua Projetada D e medindo 207,90m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 6 resulta o total de 40 lotes.

Lote – 1

Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 40.
20,00m de lateral direita com lote 2.
20,00m de lateral esquerda com a Rua Projetada I.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 39.
20,00m de lateral direita com lote 3.
20,00m de lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 38.
20,00m de lateral direita com lote 4.
20,00m de lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 37.
20,00m de lateral direita com lote 5.
20,00m de lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 30,00m da Rua Projetada I.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 36.
20,00m de lateral direita com lote 6.
20,00m de lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 35.
20,00m de lateral direita com lote 7.
20,00m de lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 50,00m da Rua Projetada I.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 34.
20,00m de lateral direita com lote 8.
20,00m de lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 60,00m da Rua Projetada I.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 33.
20,00m de lateral direita com lote 9.
20,00m de lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 32.
20,00m de lateral direita com lote 10.
20,00m de lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 80,00m da Rua Projetada I.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 31.
20,00m de lateral direita com lote 11.
20,00m de lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 90,00m da Rua Projetada I.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 30.
20,00m de lateral direita com lote 12.
20,00m de lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 100,00m da Rua Projetada I.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 29.
20,00m de lateral direita com lote 13.
20,00m de lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 110,00m da Rua Projetada I.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 28.
20,00m de lateral direita com lote 14.
20,00m de lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 120,00m da Rua Projetada I.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 27.
20,00m de lateral direita com lote 15.
20,00m de lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 130,00m da Rua Projetada I.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 26.
20,00m de lateral direita com lote 16.
20,00m de lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 140,00m da Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 39.
20,00m de lateral direita com lote 3.
20,00m de lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 24.
20,00m de lateral direita com lote 18.

20,00m de lateral esquerda com lote 16.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 160,00m da Rua Projetada I.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com lote 23.
20,00m de lateral direita com lote 19.
20,00m de lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 170,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com partes dos lotes 22 e 23.
20,00m de lateral direita com lote 20.
20,00m de lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 180,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada D.
10,00m de fundos com parte do lote 22.
20,00m de lateral direita com lote 21.
20,00m de lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 190,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 21
Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Avenida Projetada A medindo 16,14m até o M-2; deste, segue numa linha curva que forma um raio 5,00m percorrendo uma distancia de 7,17m indo em direção aos fundos e confrontando com parte do lote 22 e medindo 12,75m até o M-3; deste, segue pelo lado esquerdo e confrontando com o lote 20 e medindo 20,00m até o M-4; deste, segue num ângulo reto em direção M-1 (marco inicial) e confrontando com Rua Projetada D e medindo 7,90m; fechando assim o perímetro.
Área= 228,47m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e esquina com a Avenida Projetada A.

Lote – 22
Formato do lote: Triângulo Irregular
39,47m de frente para a Rua Projetada H.
17,60m de lateral direita com o lote 23.
31,75m de fundos com os lotes 20 e 21 e parte do lote 19.
Área= 285,76m². De lado **par** da Rua Projetada H e esquina com a Avenida Projetada A.

Lote – 23
Formato do lote: Irregular
Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue pelo lado direito em direção aos fundos confrontando com o lote 24 e medindo 20,00m, deste; segue em um ângulo reto pelo lado direito e confrontando com o lote 18 e parte do lote 19 e medindo 11,00m, deste; segue em um ângulo reto pelo direito em direção à frente e confrontando com o lote 22 e medindo 17,60m, deste segue em ângulo irregular pela frente confrontando com a Rua Projetada H e medindo 5,11m, deste, segue em ângulo irregular pela frente e confrontando com a Rua Projetada E e medindo 6,49m; até o marco inicial(M-1) fechando assim o perímetro.
Área= 214,51m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 170,00m da Rua Projetada I.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 17.
20,00m de lateral direita com lote 25.
20,00m de lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 160,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 16.
20,00m de lateral direita com lote 26.
20,00m de lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 150,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 15.
20,00m de lateral direita com lote 27.
20,00m de lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 140,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 14.
20,00m de lateral direita com lote 28.
20,00m de lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 130,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 13.
20,00m de lateral direita com lote 29.
20,00m de lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 120,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 12.
20,00m de lateral direita com lote 30.
20,00m de lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 110,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 11.
20,00m de lateral direita com lote 31.
20,00m de lateral esquerda com lote 29.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 100,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 31
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 10.
20,00m de lateral direita com lote 32.
20,00m de lateral esquerda com lote 30.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 90,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 32
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 9.
20,00m de lateral direita com lote 33.
20,00m de lateral esquerda com lote 31.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 80,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 33
Formato do lote: Retangular

10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 8.
20,00m de lateral direita com lote 34.
20,00m de lateral esquerda com lote 32.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 70,00m da a Rua Projetada I.

Lote -34
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 7.
20,00m de lateral direita com lote 35.
20,00m de lateral esquerda com lote 33.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 60,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 35
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 6.
20,00m de lateral direita com lote 36.
20,00m de lateral esquerda com lote 34.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 50,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 36
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes5.
20,00m de lateral direita com lote 37.
20,00m de lateral esquerda com lote 35.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 40,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 37
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 4.
20,00m de lateral direita com lote 38.
20,00m de lateral esquerda com lote 36.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 30,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 38
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 3.
20,00m de lateral direita com lote 39.
20,00m de lateral esquerda com lote 37.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 20,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 39
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 2.
20,00m de lateral direita com lote 40.
20,00m de lateral esquerda com lote 38.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante10,00m da a Rua Projetada I.

Lote – 40
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com os lotes 1.
20,00m de lateral direita com a Rua Projetada I.
20,00m de lateral esquerda com lote 39.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e esquina com a Rua Projetada I.

QUADRA 7

Uma área com a configuração geométrica de irregular com área de 4.797,65m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada H ao ângulo irregular medindo 85,36m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada F ao ângulo de 90º graus e medindo 60,00m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo de 90º graus medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua Projetada E ao ângulo de 90º graus medindo 157,64m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 7, resulta o total de 22 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 20.
20,00m de lateral direita com lote 2.
20,00m de lateral esquerda com a Rua Projetada I.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 19.
20,00m de lateral direita com lote 3.
20,00m de lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 18.
20,00m de lateral direita com lote 4.
20,00m de lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 17.
20,00m de lateral direita com lote 5.
20,00m de lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 30,00m da Rua Projetada I.

Lote -5
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 16.
20,00m de lateral direita com lote 6.
20,00m de lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 15.
20,00m de lateral direita com lote 7.
20,00m de lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 50,00m da Rua Projetada I.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 14.
20,00m de lateral direita com lote 8.
20,00m de lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 60,00m da Rua Projetada I.

Lote -8
Formato do lote: Retangular

10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 13.
20,00m de lateral direita com lote 9.
20,00m de lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com área verde.
20,00m de lateral direita com lote 10.
20,00m de lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 80,00m da Rua Projetada I.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com área verde.
20,00m de lateral direita com lote 11.
20,00m de lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 90,00m da Rua Projetada I.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com área verde.
20,00m de lateral direita com lote 12.
20,00m de lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 100,00m da Rua Projetada I.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com área verde.
20,00m de lateral direita com área verde.
20,00m de lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 110,00m da Rua Projetada I.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 8.
20,00m de lateral direita com lote 14.
20,00m de lateral esquerda com área verde.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 70,00m da Rua Projetada I.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 7.
20,00m de lateral direita com lote 15.
20,00m de lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 60,00m da Rua Projetada I.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 6.
20,00m de lateral direita com lote 16.
20,00m de lateral esquerda com lote 14.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 50,00m da Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 5.
20,00m de lateral direita com lote 17.
20,00m de lateral esquerda com lote 15.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 40,00m da Rua Projetada I.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 3.
20,00m de lateral direita com lote 19.
20,00m de lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 20,00m da Rua Projetada I.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 2.
20,00m de lateral direita com lote 20.
20,00m de lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 10,00m da Rua Projetada I.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada E.
10,00m de fundos com lote 1.
20,00m de lateral direita com a Rua Projetada I.
20,00m de lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 21
Formato do lote: Irregular
42,73m de frente para a Rua Projetada H.
20,00m de fundos com lote 13.
2,24m de lateral direita com a Rua Projetada F.
40,00m de lateral esquerda com os lotes 9, 10, 11 e 12.
Área= 421,81m². De lado **par** da Rua Projetada H e esquina com a Rua Projetada F.

Lote – 22
Formato do lote: Irregular
42,63m de frente para a Rua Projetada H.
37,64m de fundos com a Rua Projetada E.
20,00m de lateral direita com o lote 12.
Área= 375,84m². De lado **par** da Rua Projetada F e esquina com a Rua Projetada I.

QUADRA 8

Uma área com a configuração geométrica de irregular com área de 4.989,90m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada H ao ângulo irregular medindo 135,42m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo irregular medindo 68,78m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada G ao ângulo de 90º graus medindo 121,97m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 8 resulta 9 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
40,00m de frente para a Rua Projetada J.
40,00m de fundos com área institucional.
40,00m de lateral direita com Rua Projetada G.
40,00m de lateral esquerda com lote 19 área institucional.
Área= 1.600,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada J e esquina com a Rua Projetada G.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada G.
10,00m de fundos com parte do lote 8.
20,00m de lateral direita com lote 2.
20,00m de lateral esquerda com parte do lote 1.

Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada G e distante 40,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada G.
10,00m de fundos com parte do lote 8.
20,00m de lateral direita com lote 4.
20,00m de lateral esquerda com do lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada G e distante 50,00m da Rua Projetada J.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada G.
10,00m de fundos com parte do lote 8.
20,00m de lateral direita com lote 5.
20,00m de lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada G e distante 60,00m da Rua Projetada J.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada G.
10,00m de fundos com parte do lote 8.
20,00m de lateral direita com lote 6.
20,00m de lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada G e distante 70,00m da Rua Projetada J.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m de frente para a Rua Projetada G.
10,00m de fundos com parte do lote 8.
20,00m de lateral direita com parte do lote 7.
20,00m de lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada G e distante 80,00m da Rua Projetada J.

Lote – 7
Formato do lote: Irregular
47,15m de frente para a Rua Projetada G.
53,38m de fundos com a Rua Projetada H.
25,02m de lateral esquerda com lote 6 e parte do lote 8.
Área= 589,76m². De lado **ímpar** da Rua Projetada G e distante 90,00m da Rua Projetada J.

Lote – 8
Formato do lote: Irregular
56,60m de frente para a Rua Projetada H.
50,00m de fundos com os lotes 2, 3, 4, 5 e 6.
31,54m De lateral direita com o lote 9 e parte do lote 1.
5,02m De lateral esquerda com parte do lote 7.
Área= 913,98m². De lado **par** da Rua Projetada H e distante 45,28m da Rua Projetada J.

Lote – 9
Formato do lote: Irregular
45,28m De frente para a Rua Projetada H.
40,00m De fundos com o lote 1.
32,76m De lateral direita com a Rua Projetada J.
11,54m De lateral esquerda com parte do lote 8.
Área= 886,16m². De lado **par** da Rua Projetada H e esquina com a Rua Projetada J.

QUADRA 9

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.240,00m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo de 90º graus medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada G ao ângulo de 90º graus medindo 156,00m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90º graus e medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua Projetada F ao ângulo de 90º graus e medindo 156,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 9, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada F.
12,00m De fundos com lote 30.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada J.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e esquina com a Rua Projetada J.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada F.
12,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada F.
12,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com a Rua Projetada I.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada G.
12,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com a Rua Projetada I.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada G.
12,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 6.

20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada G.
12,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com a Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 29.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e esquina com a Rua Projetada J.

QUADRA 10

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.240,00m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo de 90º graus medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada F ao ângulo de 90º graus medindo 156,00m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90º graus e medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua Projetada E ao ângulo de 90º graus e medindo 156,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 10, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada E.
12,00m De fundos com lote 30.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com a Rua Projetada J.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e esquina com a Rua Projetada J.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 12,00m a Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 22,00m a Rua Projetada J.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 32,00m a Rua Projetada J.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 42,00m a Rua Projetada J.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 52,00m a Rua Projetada J.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 62,00m a Rua Projetada J.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 72,00m a Rua Projetada J.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 82,00m a Rua Projetada J.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.

Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 92,00m a Rua Projetada J.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 102,00m a Rua Projetada J.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 112,00m a Rua Projetada J.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 122,00m a Rua Projetada J.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada E.
12,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 132,00m a Rua Projetada J.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada F.
12,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com a Rua Projetada I.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada F.
12,00m De fundos com lote 15
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com a Rua Projetada I.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada F.
12,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular

10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada F.
12,00m De fundos com lote 1.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 29.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e esquina com a Rua Projetada J.

QUADRA 11

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.240,00m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo de 90º graus medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada E ao ângulo de 90º graus medindo 156,00m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90º graus e medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua Projetada D ao ângulo de 90º graus e medindo 156,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 11, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada D.
12,00m De fundos com lote 30.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com a Rua Projetada J.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e esquina com a Rua Projetada J.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 19.

20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada D.
12,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada D.
12,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada I.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada E.
12,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada I.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e esquina com Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada E.
12,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada E.
12,00m De fundos com lote 1.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 29.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e esquina com a Rua Projetada J.

QUADRA 12

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.240,00m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo de 90º graus medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada D ao ângulo de 90º graus medindo 156,00m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90º graus e medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua Projetada C ao ângulo de 90º graus e medindo 156,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 12, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada C.
12,00m De fundos com lote 30.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com lote Rua Projetada J.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e esquina com a rua projetada J.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada C.
12,00m De fundos com lote 17.

20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada C.
12,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada I.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada D.
12,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada I.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada D.
12,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada D.
12,00m De fundos com lote 1.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 29.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e esquina com a Rua Projetada J.

QUADRA 13

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.240,00m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo de 90º graus medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada C ao ângulo de 90º graus medindo 156,00m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90º graus e medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Avenida Projetada B ao ângulo de 90º graus e medindo 156,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 13, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Avenida Projetada B.
12,00m De fundos com lote 30.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com lote Rua Projetada J.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e esquina com a Rua projetada J.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 102,00 da Rua Projetada J.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 112,00 da Rua Projetada J.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Avenida Projetada B.
12,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Avenida Projetada B.
12,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada I.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada C.

12,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada I.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Avenida Projetada C.
12,00m De fundos com lote 1 Rua 4.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote Rua 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada C.
12,00m De fundos com lote 1.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 29.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada J.

QUADRA 14

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.240,00m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo de 90º graus medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Avenida Projetada B ao ângulo de 90º graus medindo 156,00m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90º graus e medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua Projetada B ao ângulo de 90º graus e medindo 156,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 14, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada B.
12,00m De fundos com lote 30.

20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com lote Rua Projetada J.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e esquina com a rua projetada J.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada B.
12,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada B.
12,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada I.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Avenida Projetada B.
12,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada I.
Área= 240,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Avenida Projetada B.
12,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 240,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Avenida Projetada B.
12,00m De fundos com lote 1.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 29.
Área= 240,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e esquina com a Rua Projetada J.

QUADRA 15

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.240,00m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo de 90º graus medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada B ao ângulo de 90º graus medindo 156,00m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90º graus e medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua Projetada A ao ângulo de 90º graus e medindo 156,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 15, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada A.
12,00m De fundos com lote 30.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com lote Rua Projetada J.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e esquina com a rua projetada J.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3

Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada A.
12,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada A.
12,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada I.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada B.
12,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada I.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada B.
12,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.

20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada B.
12,00m De fundos com lote 1.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 29.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e esquina com a Rua Projetada J.

QUADRA 16

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.240,00m², assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada I ao ângulo de 90º graus medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada A ao ângulo de 90º graus medindo 156,00m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90º graus e medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua das Acácias ao ângulo de 90º graus e medindo 156,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 16, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua das Acácias.
12,00m De fundos com lote 30.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com lote Rua Projetada J.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e esquina com a Rua projetada J.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias .
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.

20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua das Acácias.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua das Acácias.
12,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua das Acácias.
12,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada I.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 240,00m². De lado **ímpar** da Rua das Acácias e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada A.
12,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada I.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e esquina com a Rua Projetada I.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada A.
12,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 132,00m da Rua Projetada J.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 122,00m da Rua Projetada J.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 112,00m da Rua Projetada J.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 102,00m da Rua Projetada J.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada A e distante 92,00m da Rua Projetada J.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 82,00m da Rua Projetada J.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 72,00m da Rua Projetada J.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 62,00m da Rua Projetada J.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 52,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 42,00m da Rua Projetada J.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 32,00m da Rua Projetada J.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 22,00m da Rua Projetada J.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e distante 12,00m da Rua Projetada J.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
12,00m De frente para a Rua Projetada A.
12,00m De fundos com lote 1.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 29.
Área= 240,00m². De lado **par** da Rua Projetada A e esquina com a Rua Projetada J.

Quadra 17

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 2.000,00 m² assim descrita: Partindo do M-I (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90° graus medindo 40,00 m até o M-2; deste segue confrontando com a Rua Projetada A ao ângulo de 90º medindo 50,00m até o M-3; deste segue confrontando com a Travessa Projetada A ao ângulo de 90º medindo 40,00m até o M-4; deste segue confrontando com a Rua das Acácias ao ângulo de 90° graus medindo 50,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 17, resulta o total de 10 lotes

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua das Acácias.
10,00 m De fundos com lote 10.
20,00 m De lateral direita com lote 2.
20,00 m De lateral esquerda com área de reserva.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua das Acácias e distante 40,00 da Rua Projetada J.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua das Acácias.
10,00 m De fundos com lote 9.
20,00 m De lateral direita com lote 3.
20,00 m De lateral esquerda com lote 1.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua das Acácias e distante 30,00 da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua das Acácias.
10,00 m De fundos com lote 8.
20,00 m De lateral direita com lote 4.
20,00 m De lateral esquerda com lote 2.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua das Acácias e distante 20,00 da Rua Projetada J.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua das Acácias.
10,00 m De fundos com lote 7.
20,00 m De lateral direita com lote 5.
20,00 m De lateral esquerda com lote 3.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua das Acácias e distante 10,00 da Rua Projetada J.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua das Acácias.
10,00 m De fundos com lote 6.
20,00 m De lateral direita com a Rua Projetada J.
20,00 m De lateral esquerda com lote 4.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua das Acácias e esquina da Rua Projetada J.

Lote – 6

Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 5.
20,00 m De lateral direita com lote 7.
20,00 m De lateral esquerda com a Rua Projetada J.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada A e esquina da Rua Projetada J.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 4.
20,00 m De lateral direita com lote 8.
20,00 m De lateral esquerda com lote 6.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada A distante 10,00 da Rua Projetada J.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 3.
20,00 m De lateral direita com lote 9.
20,00 m De lateral esquerda com lote 7.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada A distante 20,00 da Rua Projetada J.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 2.
20,00 m De lateral direita com lote 10.
20,00 m De lateral esquerda com lote 8.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada A distante 30,00 da Rua Projetada J.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 1.
20,00 m De lateral direita com área de reserva.
20,00 m De lateral esquerda com lote 9.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada A distante 40,00 da Rua Projetada J.

QUADRA 18

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.000,00 m² assim descrita: partindo do M-I (marco inicial), deste, segue confrontando com Rua Projetada J ao ângulo de 90° graus, medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada B ao ângulo de 90° graus medindo 150,00 m até o M-3 ; deste segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90° medindo 40,00m ate o M-4; deste segue confrontando com a Rua Projetada A ao ângulo de 90º e medindo150,00 até o M-1 (marco inicial) , fechando assim o perímetro. Da quadra 18 resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 30.
20,00 m De lateral direita com lote 2.
20,00 m De lateral esquerda com a Rua Projetada L.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e esquina com a Rua Projetada L

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 29.
20,00 m De lateral direita com lote 3.
20,00 m De lateral esquerda com lote 1.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 10,00 da Rua Projetada L.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 28.
20,00 m De lateral direita com lote 4.
20,00 m De lateral esquerda com lote 2.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 20,00 da Rua Projetada L.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 27.
20,00 m De lateral direita com lote 5.
20,00 m De lateral esquerda com lote 3.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 30,00 da Rua Projetada L.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 26.
20,00 m De lateral direita com lote 6.
20,00 m De lateral esquerda com lote 4.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 40,00 da Rua Projetada L.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 25.
20,00 m De lateral direita com lote 7.
20,00 m De lateral esquerda com lote 5.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 50,00 da Rua Projetada L.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 24.
20,00 m De lateral direita com lote 8.
20,00 m De lateral esquerda com lote 6.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 60,00 da Rua Projetada L.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 23.
20,00 m De lateral direita com lote 9.
20,00 m De lateral esquerda com lote 7.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 70,00 da Rua Projetada L.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 22.
20,00 m De lateral direita com lote 10.
20,00 m De lateral esquerda com lote 8.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 80,00 da Rua Projetada L.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 21.
20,00 m De lateral direita com lote 11.
20,00 m De lateral esquerda com lote 9.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 90,00 da Rua Projetada L.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular

10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 20.
20,00 m De lateral direita com lote 12.
20,00 m De lateral esquerda com lote 10.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 100,00 da Rua Projetada L.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 19.
20,00 m De lateral direita com lote 13.
20,00 m De lateral esquerda com lote 11.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 110,00 da Rua Projetada L
.
Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 18.
20,00 m De lateral direita com lote 14.
20,00 m De lateral esquerda com lote 12.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 120,00 da Rua Projetada L.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 17.
20,00 m De lateral direita com lote 15.
20,00 m De lateral esquerda com lote 13.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e distante 130,00 da Rua Projetada L.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada A.
10,00 m De fundos com lote 16.
20,00 m De lateral direita com a Rua Projetada J.
20,00 m De lateral esquerda com lote 14.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada A e esquina da Rua Projetada J.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 15.
20,00 m De lateral direita com lote 17.
20,00 m De lateral esquerda Rua Projetada J.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e esquina da Rua Projetada L.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 14.
20,00 m De lateral direita com lote 18.
20,00 m De lateral esquerda com lote 16.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 130,00m da Rua Projetada L.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 13.
20,00 m De lateral direita com lote 19.
20,00 m De lateral esquerda com lote 17.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 120,00m da Rua Projetada L.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 12.
20,00 m De lateral direita com lote 20.
20,00 m De lateral esquerda com lote 18.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 110,00m da Rua Projetada L.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 11.
20,00 m De lateral direita com lote 21.
20,00 m De lateral esquerda com lote 19.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 100,00m da Rua Projetada L.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 10.
20,00 m De lateral direita com lote 22.
20,00 m De lateral esquerda com lote 20.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 90,00m da Rua Projetada L.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 9.
20,00 m De lateral direita com lote 23.
20,00 m De lateral esquerda com lote 21.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 80,00m da Rua Projetada L.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 8.
20,00 m De lateral direita com lote 24.
20,00 m De lateral esquerda com lote 22.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 70,00m da Rua Projetada L.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 7.
20,00 m De lateral direita com lote 25.
20,00 m De lateral esquerda com lote 23.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 6.
20,00 m De lateral direita com lote 26.
20,00 m De lateral esquerda com lote 24.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 50,00m da Rua Projetada L.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 5.
20,00 m De lateral direita com lote 27.
20,00 m De lateral esquerda com lote 25.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 4.
20,00 m De lateral direita com lote 28.
20,00 m De lateral esquerda com lote 26.

Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 3.
20,00 m De lateral direita com lote 29.
20,00 m De lateral esquerda com lote 27.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 2.
20,00 m De lateral direita com lote 30.
20,00 m De lateral esquerda com lote 28.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 10,00m da Rua Projetada L.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
12,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 1.
20,00 m De lateral direita com a Rua Projetada L.
20,00 m De lateral esquerda com lote 29.
Área de 200,00 m². De lado par da Rua Projetada B e distante 110,00m da Rua Projetada L.

QUADRA 19

Uma área com configuração geométrica de retângulo com área de 6.600,00 m² assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com Rua Projetada J ao ângulo de 90° graus medindo 110,00 m até o M-2; deste segue confrontando com a Rua Projetada C ao ângulo de 90° medindo 60,00 até o M-3; deste segue confrontando com a Travessa Projetada B ao ângulo de 90° graus medindo 110,00 m até o M-4; deste segue confrontando com a Rua Projetada B ao ângulo de 90° medindo 60,00m até o M-1(marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 19, resulta uma praça.

QUADRA 20

Uma área de configuração geométrica de retângulo com área de 3.200,00m² assim descrita; partindo do M-1(marco inicial), deste, segue confrontando com Travessa Projetada B ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-2; deste segue confrontando com a Avenida Projetada B ao ângulo de 90° graus medindo 80,00m até o M-3;deste segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-4 deste, segue confrontando com a Rua projetada B ao ângulo de 90° graus medindo 80,00 m até o 9 M-1 marco inicial), fechando assim o perímetro.Da quadra 20 resulta o total de 16 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 16.
20,00 m De lateral direita com lote 2.
20,00 m De lateral esquerda coma Rua Projetada L.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada B e esquina Rua Projetada L.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 15.
20,00 m De lateral direita com lote 3.
20,00 m De lateral esquerda com lote 1.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada B e distante 10,00m da Rua Projetada L.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 14.
20,00 m De lateral direita com lote 4.
20,00 m De lateral esquerda com lote 2.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada B e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 13.
20,00 m De lateral direita com lote 5.
20,00 m De lateral esquerda com lote 3.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada B e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 12.
20,00 m De lateral direita com lote 6.
20,00 m De lateral esquerda com lote 4.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada B e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 11.
20,00 m De lateral direita com lote 7.
20,00 m De lateral esquerda com lote 5.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada B e distante 50,00m da Rua Projetada L.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 10.
20,00 m De lateral direita com lote 8.
20,00 m De lateral esquerda com lote 6.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada B e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 9.
20,00 m De lateral direita com Travessa Projetada B.
20,00 m De lateral esquerda com lote 7.
Área de 200,00 m². De lado ímpar da Rua Projetada B e esquina com Travessa Projetada B.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 8.
20,00 m De lateral direita com lote 10.
20,00 m De lateral esquerda com Travessa Projetada B.
Área de 200,00 m². De lado par da Avenida Projetada B e esquina com Travessa Projetada B.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 7.
20,00 m De lateral direita com lote 11.
20,00 m De lateral esquerda com lote 9.
Área de 200,00 m². De lado par da Avenida Projetada B e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.

10,00 m De fundos com lote 6.
20,00 m De lateral direita com lote 12.
20,00 m De lateral esquerda com lote 10.
Área de 200,00 m². De lado par da Avenida Projetada B e distante 50,00m da Rua Projetada L.

Lote –12
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 5.
20,00 m De lateral direita com lote 13.
20,00 m De lateral esquerda com lote 11.
Área de 200,00 m². De lado par da Avenida Projetada B e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 4.
20,00 m De lateral direita com lote 14.
20,00 m De lateral esquerda com lote 12.
Área de 200,00 m². De lado par da Avenida Projetada B e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 3.
20,00 m De lateral direita com lote 15.
20,00 m De lateral esquerda com lote 13.
Área de 200,00 m². De lado par da Avenida Projetada B e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 2.
20,00 m De lateral direita com lote 16.
20,00 m De lateral esquerda com lote 14.
Área de 200,00 m². De lado par da Avenida Projetada B e distante 10,00m da Rua Projetada L.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 1.
20,00 m De lateral direita com Rua Projetada L.
20,00 m De lateral esquerda com lote 15.
Área de 200,00 m². De lado par da Avenida Projetada B e esquina com a Rua Projetada L.

QUADRA 21

Uma área de configuração geométrica de retângulo com área de 3.200,00m² assim descrita; partindo do M-1(marco inicial), deste, segue confrontando com Travessa projetada B ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-2; deste segue confrontando com a Rua Projetada C ao ângulo de 90° graus medindo 80,00m até o M-3; deste, segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-4; deste, segue confrontando com a Avenida Projetada B ao ângulo de 90° graus medindo 80,00 m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 21 resulta o total de 16 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 16.
20,00 m De lateral direita com lote 2.
20,00 m De lateral esquerda coma Rua Projetada L.
Área de 200,00 m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e esquina Rua Projetada L.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 15.
20,00 m De lateral direita com lote 3.
20,00 m De lateral esquerda com lote 1.
Área de 200,00 m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 10,00m da Rua Projetada L.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 14.
20,00 m De lateral direita com lote 4.
20,00 m De lateral esquerda com lote 2.
Área de 200,00 m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 13.
20,00 m De lateral direita com lote 5.
20,00 m De lateral esquerda com lote 3.
Área de 200,00 m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 12.
20,00 m De lateral direita com lote 6.
20,00 m De lateral esquerda com lote 4.
Área de 200,00 m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 11.
20,00 m De lateral direita com lote 7.
20,00 m De lateral esquerda com lote 5.
Área de 200,00 m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 50,00m da Rua Projetada L.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 10.
20,00 m De lateral direita com lote 8.
20,00 m De lateral esquerda com lote 6.
Área de 200,00 m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00 m De fundos com lote 9.
20,00 m De lateral direita com Travessa Projetada B.
20,00 m De lateral esquerda com lote 7.
Área de 200,00 m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e esquina com Travessa Projetada B.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada C.
10,00 m De fundos com lote 8.
20,00 m De lateral direita com lote 10.
20,00 m De lateral esquerda com Travessa Projetada B.
Área de 200,00 m². De lado **par** da Rua Projetada C e esquina com Travessa Projetada B.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada C.

10,00 m De fundos com lote 7.
20,00 m De lateral direita com lote 11.
20,00 m De lateral esquerda com lote 9.
Área de 200,00 m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada C.
10,00 m De fundos com lote 6.
20,00 m De lateral direita com lote 12.
20,00 m De lateral esquerda com lote 10.
Área de 200,00 m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 50,00m da Rua Projetada L.

Lote –12
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada C.
10,00 m De fundos com lote 5.
20,00 m De lateral direita com lote 13.
20,00 m De lateral esquerda com lote 11.
Área de 200,00 m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada C.
10,00 m De fundos com lote 4.
20,00 m De lateral direita com lote 14.
20,00 m De lateral esquerda com lote 12.
Área de 200,00 m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada C.
10,00 m De fundos com lote 3.
20,00 m De lateral direita com lote 15.
20,00 m De lateral esquerda com lote 13.
Área de 200,00 m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada C.
10,00 m De fundos com lote 2.
20,00 m De lateral direita com lote 16.
20,00 m De lateral esquerda com lote 14.
Área de 200,00 m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 10,00m da Rua Projetada L.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00 m De frente para a Rua Projetada C.
10,00 m De fundos com lote 1.
20,00 m De lateral direita com Rua Projetada L.
20,00 m De lateral esquerda com lote 15.
Área de 200,00 m². De lado **par** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada L.

QUADRA 22

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.000,00 m² assim descrita: Partindo do M-1(marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90° graus medindo 40,00 m até o M-2; deste segue confrontando com a Rua Projetada D ao ângulo de 90° graus medindo 150,00 m até o M-3; deste segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-4; deste segue confrontando com a Rua Projetada C ao ângulo de 90° graus medindo 150,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 23, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 30.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com a Rua Projetada L.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada L.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 10,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 50,00m da Rua Projetada L.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 70,00m da Rua Projetada L.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.

10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 80,00m da Rua Projetada L.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 90,00m da Rua Projetada L.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 100,00m da Rua Projetada L.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 110,00m da Rua Projetada L.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 120,00m da Rua Projetada L.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 130,00m da Rua Projetada L.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada L.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada L.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada J.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e esquina com Rua Projetada J.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 130,00m da Rua Projetada L.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 120,00m da Rua Projetada L.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 110,00m da Rua Projetada L.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 100,00m da Rua Projetada L.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 90,00m da Rua Projetada L.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 80,00m da Rua Projetada L.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 70,00m da Rua Projetada L.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.

Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 50,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 03.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 10,00m da Rua Projetada L.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 1.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada L.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e esquina da Rua Projetada L.

QUADRA 23

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.000,00 m² assim descrita: Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90° graus medindo 40,00 m até o M-2; deste segue confrontando com a Rua Projetada E ao ângulo de 90° graus medindo 150,00 m até o M-3; deste segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-4; deste segue confrontando com a Rua Projetada D ao ângulo de 90° graus medindo 150,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 23, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 30.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com a Rua Projetada L.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e esquina com a Rua Projetada L.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 10,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 50,00m da Rua Projetada L.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 70,00m da Rua Projetada L.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 80,00m da Rua Projetada L.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.

Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 90,00m da Rua Projetada L.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 100,00m da Rua Projetada L.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 110,00m da Rua Projetada L.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 120,00m da Rua Projetada L.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e distante 130,00m da Rua Projetada L.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e esquina com a Rua Projetada J.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada J.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e esquina com Rua Projetada J.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 130,00m da Rua Projetada L.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 120,00m da Rua Projetada L.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 110,00m da Rua Projetada L.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 100,00m da Rua Projetada L.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 90,00m da Rua Projetada L.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 80,00m da Rua Projetada L.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 70,00m da Rua Projetada L.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 50,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular

10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 03.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e distante 10,00m da Rua Projetada L.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 1.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada L.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada E e esquina da Rua Projetada L.

QUADRA 24

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 6.000,00 m² assim descrita: Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90° graus medindo 40,00 m até o M-2; deste segue confrontando com a Rua Projetada F ao ângulo de 90° graus medindo 150,00 m até o M-3; deste segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-4; deste segue confrontando com a Rua Projetada E ao ângulo de 90° graus medindo 150,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 24, resulta o total de 30 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 30.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com a Rua Projetada L.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e esquina com a Rua Projetada L.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 29.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 10,00m da Rua Projetada J.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 50,00m da Rua Projetada L.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 70,00m da Rua Projetada L.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 80,00m da Rua Projetada L.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 90,00m da Rua Projetada L.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 100,00m da Rua Projetada L.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.

10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 110,00m da Rua Projetada L.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 120,00m da Rua Projetada L.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e distante 130,00m da Rua Projetada L.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada E.
10,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada E e esquina com a Rua Projetada J.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada J.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e esquina com Rua Projetada J.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 130,00m da Rua Projetada L.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 120,00m da Rua Projetada L.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 110,00m da Rua Projetada L.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 100,00m da Rua Projetada L.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 90,00m da Rua Projetada L.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua F.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 80,00m da Rua Projetada L.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua F.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 70,00m da Rua Projetada L.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 60,00m da Rua Projetada L.

Lote – 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 50,00m da Rua Projetada J.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 40,00m da Rua Projetada L.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 30,00m da Rua Projetada L.

Lote – 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 03.
20,00m De lateral direita com lote 29.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.

Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 20,00m da Rua Projetada L.

Lote – 29
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 30.
20,00m De lateral esquerda com lote 28.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e distante 10,00m da Rua Projetada L.

Lote – 30
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 1.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada L.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada F e esquina da Rua Projetada L.

QUADRA 25

Uma área com a configuração geométrica de irregular com área de 5.700,00 m² assim descrita: Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo de 90° graus medindo 40,00 m até o M-2; deste segue confrontando com a Rua Projetada G ao ângulo de 90° graus medindo 130,00 m até o M-3; deste segue confrontando com a Avenida Projetada C ao ângulo irregular medindo 36,20m até o M-4; deste segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo irregular medindo 10,00m até o M-5; deste, segue confrontando com a Rua Projetada F ao ângulo de 90º graus medindo150,00m até o M-1 (marco inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 25, resulta o total de 28 lotes.

Lote – 1
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada C.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada F.
20,00m De lateral esquerda com lote 28 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e esquina com a Avenida Projetada C.

Lote – 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1 e parte do 28 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 20,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 4
20,00m De lateral esquerda com lote 2 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 30,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 5
20,00m De lateral esquerda com lote 3 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 40,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 50,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 60,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 70,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 9
20,00m De lateral esquerda com lote 7 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 80,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 90,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 11
20,00m De lateral esquerda com lote 9 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 100,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 12
20,00m De lateral esquerda com lote 10 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 110,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 120,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 16.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12 .

Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e distante 130,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 14
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada F.
10,00m De fundos com lote 15.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada J.
20,00m De lateral esquerda com lote 13 .
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada F e esquina com a Rua Projetada J.

Lote – 15
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 16.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada J.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 120,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 16
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com lote 15.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 110,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 17
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 100,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 90,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 80,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 70,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 60,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21 .
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 50,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22 .
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 40,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 30,00m da Avenida Projetada C.

Lote -25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 20,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 10,00m da Avenida Projetada C.

Lote – 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26 .
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e esquina com a Avenida Projetada C.

Lote – 28
Formato do lote: Triangulo Irregular
36,20m De frente para a Avenida Projetada C.
30,00m De lateral esquerda com partes dos lotes 2 e 27.
20,00m De lateral direita com lote 1.
Área= 300,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada G.

QUADRA 26

Uma área com a configuração geométrica de irregular com área de 6.419,01m² assim descrita: Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada J ao ângulo 90º e medindo 80,00 m até o M-2; deste segue confrontando com a Rua Projetada H ao ângulo irregular medindo 62,10 m até o M-3; deste segue confrontando com a Travessa Projetada C ao ângulo irregular medindo 60,35m até o M-4; deste segue confrontando com a Travessa Projetada A ao ângulo 90º medindo 58,07m até o M-5; deste segue confrontando com a Avenida Projetada C ao ângulo irregular e medindo 47,35m até o M-6; deste segue confrontando com a Rua Projetada G ao ângulo irregular e medindo 123,40m até o M-1 (marco

inicial), fechando assim o perímetro. Da quadra 26, resulta o total de 15 lotes.

Lote - 1
Formato do lote: Irregular
40,00m De frente para a Rua Projetada J.
40,00m De fundos com área remanescente.
40,00m De lateral direita com lote 2.
40,00m De lateral esquerda com Rua Projetada G .
Área= 1.600,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada G e esquina com a Rua Projetada C.

Lote - 2
Formato do lote: Irregular
40,00m De frente para a Rua Projetada J.
40,00m De fundos com área remanescente.
40,00m De lateral direita área remanescente.
40,00m De lateral esquerda com Rua Projetada H .
Área= 1.600,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada J e esquina com a Rua Projetada H.

Lote - 3
Formato do lote: Triangular
20,35m De frente para a Travessa Projetada C.
40,00m De lateral direita com lote 2.
45,13m De lateral esquerda com a Rua Projetada H.
Área=389,69m². De lado **par** da Rua Travessa Projetada C e esquina com a Rua Projetada H.

Lote - 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Travessa Projetada A.
10,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3 .
Área= 200,00m². De lado **par** da Travessa Projetada A e distante 48,07m da Avenida Projetada C.

Lote - 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Travessa Projetada A.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4 .
Área= 200,00m². De lado **par** da Travessa Projetada A e distante 38,07m da Avenida Projetada C.

Lote - 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Travessa Projetada A.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **par** da Travessa Projetada A e distante 28,07m da Avenida Projetada C.

Lote - 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Travessa Projetada A.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **par** da Travessa Projetada A e distante 18,07m da Avenida Projetada C.

Lote - 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Travessa Projetada A.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **par** da Travessa Projetada A e distante 8,07m da Avenida Projetada C.

Lote - 9
Formato do lote: Irregular
23,67m De frente para a Avenida Projetada C.
20,00m De fundos com lote 8.
20,73m De lateral direita com lotes 10 e11.
8,07m De lateral esquerda com Travessa Projetada A.
Área= 288,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada C e esquina com Travessa Projetada A.

Lote - 10
Formato do lote: Retangular
23,67m De frente para a Avenida Projetada C.
20,00m De fundos com o lote 11.
23,40m De lateral direita com a Rua Projetada G.
10,73m De lateral esquerda com parte do lote 9.
Área= 341,32m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada C e esquina com a Rua Projetada G.

Lote - 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com parte do lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 23,40m da Avenida Projetada C.

Lote - 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com do lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 33,40m da Avenida Projetada C.

Lote - 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com do lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 43,40m da Avenida Projetada C.

Lote - 14
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com do lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 53,40m da Avenida Projetada C.

Lote - 15
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com do lote 5.
20,00m De lateral direita com parte do lote 1.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 63,40m da Avenida Projetada C.

Lote - 16
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada G.
10,00m De fundos com do lote 4.
20,00m De lateral direita com parte do lote 1.
20,00m De lateral esquerda com lote 15.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada G e distante 73,40m da Avenida Projetada C.

QUADRA 27

Uma área com a configuração geométrica de irregular com área de 2.692,35m² assim descrita: partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90º graus medindo 92,21m até o M-2; deste segue confrontando com a Avenida Projetada C ao ângulo irregular medindo 109,14m até o M-3; deste segue confrontando com a Rua Projetada D ao ângulo irregular medindo 58,40m até o M-1(marco inicial) , fechando assim o perímetro. Da quadra 27, resulta o total de 10 lotes.

Lote - 1
Formato do lote: Irregular
18,40m De frente para a Rua Projetada D.
5,73m De fundos com parte do lote 6.
20,00m De lateral direita com o lote 2.
23,67m De lateral esquerda com Avenida Projetada C.
Área= 241,28m². De lado **ímpar** da Rua Projetada D e esquina com a Avenida Projetada C.

Lote -2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com parte do lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 14,03m da Avenida Projetada C.

Lote -3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com parte do lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 24,03m da Avenida Projetada C.

Lote - 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com parte do lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 34,03m da Avenida Projetada C.

Lote - 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada L.
10,00m De fundos com parte do lote 6.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada L.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 44,03m da Avenida Projetada C.

Lote - 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada L.
11,84m De fundos com Avenida Projetada C.
39,40m De lateral direita com o lote 7.
45,73m De lateral esquerda com os lotes 1,2,3,4 e5.
Área= 425,64m². De lado **par** da Rua Projetada L e distante 20,00m da Rua Projetada D.

Lote - 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada L.
11,84m De fundos com Avenida Projetada C.
33,06m De lateral direita com o lote 7.
39,40m De lateral esquerda com o lote 6.
Área= 362,31m². De lado **par** da Rua Projetada L e distante 30,00m da Rua Projetada D.

Lote - 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada L.
11,84m De fundos com Avenida Projetada C.
26,73m De lateral direita com o lote 9.
33,06m De lateral esquerda com o lote 7.
Área= 298,98m². De lado **par** da Rua Projetada L e distante 40,00m da Rua Projetada D.

Lote - 9
Formato do lote: Retangular
17,00m De frente para a Rua Projetada L.
20,12m De fundos com Avenida Projetada C.
15,97m De lateral direita com o lote 10.
26,73m De lateral esquerda com o lote 8.
Área= 362,84m². De lado **par** da Rua Projetada L e distante 50,00m da Rua Projetada D.

Lote - 10
Formato do lote: Retangular
25,21m De frente para a Rua Projetada L.
29,84m De fundos com Avenida Projetada C.
15,97m De lateral direita com o lote 9.
Área= 201,30m². De lado **par** da Rua Projetada L e esquina com Avenida Projetada C.

QUADRA 28

Uma área com a configuração geométrica irregular com área de 3.095,87m² assim descrita: Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada D ao ângulo de 90° graus medindo 64,73m até o M-3; deste, segue confrontando com a Avenida Projetada C ao ângulo irregular medindo 47,35m até o M-4; deste segue confrontando com a Rua Projetada C ao ângulo irregular medindo 90,06m até o M-1 marco inicial, fechando assim o perímetro. Da quadra 28, resulta o total de 15 lotes.

Lote - 1
Formato do lote: Irregular
20,06m De frente para a Rua Projetada C.
7,40m De fundos com parte do lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 2.
23,67m De lateral esquerda com Avenida Projetada C.
Área= 274,60m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e esquina da Avenida Projetada C.

Lote - 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com parte do lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 20,06m da Avenida Projetada C.

Lote - 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 30,06m da Avenida Projetada C.

Lote - 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 40,06m da Avenida Projetada C.

Lote - 5
Formato do lote: Retangular

10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 50,06m da Avenida Projetada C.

Lote - 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 60,06m da Avenida Projetada C.

Lote - 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e distante 70,06m da Avenida Projetada C.

Lote - 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com lote 9.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada L.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada L.

Lote - 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 10 .
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada L.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e esquina com a Avenida Projetada L.

Lote - 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 44,73m da Avenida Projetada C.

Lote - 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 34,73m da Avenida Projetada C.

Lote - 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 24,73m da Avenida Projetada C.

Lote – 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 14,73m da Avenida Projetada C.

Lote - 14
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada D.
10,00m De fundos com lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada D e distante 4,73m da Avenida Projetada C.

Lote - 15
Formato do lote: Irregular
23,67m De frente para a Rua Projetada D.
20,00m De fundos com os lotes 1 e 2do lote 7.
17,40m De lateral direita com Avenida Projetada C.
4,73m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 221,27m². De lado **par** da Avenida Projetada C e esquina com a Rua Projetada D.

QUADRA 29

Uma área com a configuração geométrica irregular com área de 4.413,17m² assim descrita: Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-2; deste, segue confrontando com a Rua Projetada C ao ângulo de 90° graus medindo 97,66m até o M-3; deste, segue confrontando com a Avenida Projetada C ao ângulo irregular medindo 47,35m até o M-4; deste segue confrontando com a Avenida Projetada B ao ângulo irregular medindo 123,00m até o M-1 marco inicial, fechando assim o perímetro. Da quadra 29 resulta o total de 21 lotes.

Lote - 1
Formato do lote: Irregular
23,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,33m De fundos com parte do lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 2.
23,67m De lateral esquerda com Avenida Projetada C
Área= 333,25m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e esquina com a Avenida Projetada C.

Lote - 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 23,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 33,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 43,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 5
Formato do lote: Retangular

10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 53,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 63,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 16.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 73,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 83,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 93,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e distante 103,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 12.
20,00m De lateral direita com a Rua Projetada L.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada B e esquina com a Avenida Projetada C.

Lote - 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com parte do lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com a Rua Projetada L.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e esquina com a Rua Projetada L.

Lote - 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com o lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 77,66m da Avenida Projetada C.
.

Lote - 14
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com o lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 67,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 15
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com o lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 16.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 57,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 16
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com o lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com lote 15.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 47,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 17
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com o lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 37,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com o lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 27,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com o lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 17,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada C.
10,00m De fundos com o lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada C e distante 7,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 21
Formato do lote: Irregular
23,67m De frente para a Avenida Projetada C.
20,00m De fundos com os lotes 1 e 2.
20,33m De lateral direita com Avenida Projetada C.
7,66m De lateral esquerda com lote 20.

Área= 279,92m². De lado **ímpar** da Avenida Projetada C e esquina com a Rua Projetada C.

QUADRA 30

Uma área com a configuração geométrica de retângulo com área de 5.600,00m² assim descrita: Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-2; deste segue confrontando com a Rua Projetada B ao ângulo de 90° graus medindo 140,00m até o M-3; deste segue confrontando com a Avenida Projetada C ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-4; deste segue confrontando com a Avenida Projetada B ao ângulo de 90° graus medindo 140,00m até o M-1 (marco inicial) fechando assim o perímetro. Da quadra 30, resulta o total de 28 lotes.

Lote - 1
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 28.
20,00m De lateral direita com lote 2.
20,00m De lateral esquerda com Avenida Projetada C.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e esquina com a Avenida Projetada C.

Lote - 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 27.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 10,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 26.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 20,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 25.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 30,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 24.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 40,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 50,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 60,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 70,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 80,00m Avenida Projetada C.

Lote - 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 90,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 100,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 13.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 110,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 16.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com lote 12.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e distante 120,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 14
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 15.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada L.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada B e esquina com a Rua Projetada L.

Lote - 15
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 16.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada L.

Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e esquina com a Rua Projetada L.

Lote - 16
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com lote 15.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 120,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 16
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 13.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com lote 15.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 120,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 17
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 15.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 110,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 18
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 100,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 90,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 80,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 70,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 60,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 50,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 40,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 30,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 27.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 20,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 27
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 28.
20,00m De lateral esquerda com lote 26.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e distante 10,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 28
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Avenida Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 1.
20,00m De lateral direita com Avenida Projetada C.
20,00m De lateral esquerda com lote 27.
Área= 200,00m². De lado **par** da Avenida Projetada B e esquina com Avenida Projetada C.

QUADRA 31

Uma área com a configuração geométrica de irregular com área de 5.461,79m² assim descrita: Partindo do M-1 (marco inicial), deste, segue confrontando com a Rua Projetada L ao ângulo de 90° graus medindo 40,00m até o M-2; deste segue confrontando com a Rua Projetada B ao ângulo de 90° graus medindo 140,00m até o M-3; deste segue confrontando com a Avenida Projetada C ao ângulo de 90° graus medindo 30,51m até o M-4; deste segue confrontando com a Rua Projetada A ao ângulo irregular medindo 31,66m até o M-5; deste segue confrontando ainda com a Rua Projetada A ao ângulo irregular e medindo 110,00m até o M-1 (marco inicial) fechando assim o perímetro. Da quadra 31, resulta o total de 26 lotes.

Lote - 1
Formato do lote: Irregular
31,66m De frente para a Rua Projetada A.
30,00m De fundos com os lotes 24, 25e 26.
20,00m De lateral direita com lote 2.
10,51m De lateral esquerda com Avenida Projetada C.

Área= 461,79m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e esquina com Avenida Projetada C.

Lote - 2
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 23.
20,00m De lateral direita com lote 3.
20,00m De lateral esquerda com lote 1.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 31,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 3
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 22.
20,00m De lateral direita com lote 4.
20,00m De lateral esquerda com lote 2.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 41,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 4
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 21.
20,00m De lateral direita com lote 5.
20,00m De lateral esquerda com lote 3.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 61,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 5
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 20.
20,00m De lateral direita com lote 6.
20,00m De lateral esquerda com lote 4.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 71,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 6
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 19.
20,00m De lateral direita com lote 7.
20,00m De lateral esquerda com lote 5.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 81,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 7
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 18.
20,00m De lateral direita com lote 8.
20,00m De lateral esquerda com lote 6.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 91,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 8
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 17.
20,00m De lateral direita com lote 9.
20,00m De lateral esquerda com lote 7.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 101,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 9
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 16.
20,00m De lateral direita com lote 10.
20,00m De lateral esquerda com lote 8.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 111,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 10
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 15.
20,00m De lateral direita com lote 11.
20,00m De lateral esquerda com lote 9.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 121,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 11
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 14.
20,00m De lateral direita com lote 12.
20,00m De lateral esquerda com lote 10.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e distante 131,66m da Avenida Projetada C.

Lote - 12
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada A.
10,00m De fundos com o lote 13.
20,00m De lateral direita com Rua Projetada L.
20,00m De lateral esquerda com lote 11.
Área= 200,00m². De lado **ímpar** da Rua Projetada A e esquina da Rua Projetada L.

Lote - 13
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 12.
20,00m De lateral direita com lote 14.
20,00m De lateral esquerda com Rua Projetada L.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e esquina da Rua Projetada L.

Lote - 14
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 11.
20,00m De lateral direita com lote 15.
20,00m De lateral esquerda com lote 13.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 120,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 15
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 10.
20,00m De lateral direita com lote 16.
20,00m De lateral esquerda com lote 14.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 110,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 16
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 9.
20,00m De lateral direita com lote 17.
20,00m De lateral esquerda com lote 15.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 100,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 17
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 8.
20,00m De lateral direita com lote 18.
20,00m De lateral esquerda com lote 16.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 90,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 18
Formato do lote: Retangular

10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 7.
20,00m De lateral direita com lote 19.
20,00m De lateral esquerda com lote 17.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 80,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 19
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 6.
20,00m De lateral direita com lote 20.
20,00m De lateral esquerda com lote 18.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 70,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 20
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 5.
20,00m De lateral direita com lote 21.
20,00m De lateral esquerda com lote 19.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 60,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 21
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 4.
20,00m De lateral direita com lote 22.
20,00m De lateral esquerda com lote 20.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 50,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 22
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 3.
20,00m De lateral direita com lote 23.
20,00m De lateral esquerda com lote 21.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 40,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 23
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com o lote 2.
20,00m De lateral direita com lote 24.
20,00m De lateral esquerda com lote 22.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 30,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 24
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 1.
20,00m De lateral direita com lote 25.
20,00m De lateral esquerda com lote 23.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 20,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 25
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 1.
20,00m De lateral direita com lote 26.
20,00m De lateral esquerda com lote 24.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e distante 10,00m da Avenida Projetada C.

Lote - 26
Formato do lote: Retangular
10,00m De frente para a Rua Projetada B.
10,00m De fundos com parte do lote 1.
20,00m De lateral direita com da Avenida Projetada C.
20,00m De lateral esquerda com lote 25.
Área= 200,00m². De lado **par** da Rua Projetada B e esquina com a Avenida Projetada C.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7283ABE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N. 096/2009.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: FUTURA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.181.900/0001-31, com sede na cidade de Campo Grande – MS, na Rua Nortelandia, nº 512, Bairro Santa Fé representada por sua proprietária, Srª. **ELVIA ANTUNES DE MORAES**, brasileira, casada, CPF n. 337.269.141-53
DO OBJETO: prorrogar o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vencendo em 26 de abril de 2013.
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem alterados o objeto e as cláusulas 3.1 e 5.1.11 (Lei 12232/2010), ficando inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: procurador Jurídico – Luiz Antonio Sant'Ana
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Elvia Antunes de Moraes, Ernandes Peixoto de Miranda e Vilson Zanqueta.
Anastácio – MS, 11 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5DA505AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 36/2012- Pregão n° 018/2012
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente a contratação de empresa para organizar e realizar a "VII Festa da Farinha" em Anastácio/MS com a contratação de artistas de renome nacional, a realizar-se na Av. Porto Geral no trecho compreendido entre a Rua 27 de Julho e Av. Manoel Murtinho e Ruas Adjacentes, nos dias 04 e 05 de maio de 2012, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultural do Município de Anastácio MS, com o valor de R$ 396.980,00 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais), para a empresa Nivea Rosa Aguilar Larson – ME, CNPJ 07.867.602/0001-90, situada a Rua Candido Mariano, 1239 – sala 1, Bairro Guanandy, Aquidauana MS, CEP 79.200-000.

Anastácio/MS, 13 de abril de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FA7657EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 037/2012

OBJETO: Contratação de empresa para organizar e realizar a "VII Festa da Farinha" em Anastácio/MS com a contratação de artistas de renome nacional, a realizar-se na Av. Porto Geral no trecho compreendido entre a Rua 27 de Julho e Av. Manoel Murtinho e Ruas Adjacentes, nos dias 04 e 05 de maio de 2012 , sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultural do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 18/2012 – Processo nº 036/2012

CONTRATADA: Nivea Rosa Aguilar Larson –ME, CNPJ n. 07.867.602/0001-90,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 13.04.2012 a 31.12.2012
VALOR: R$ 396.980,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nivea Rosa Aguilar Larson, Ernandes Peixoto de Miranda e José Edson dos Santos.

Anastácio – MS, 13 de abril de 2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3FB0ED69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo n° 042/2012 – Tomada de preços n° 03/2012
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR VALOR POR LOTE, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com asfalto no Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 09 de maio de 2012 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais). TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 20 de abril de 2012.

VILSON ZANQUETA
Presidente do Gel

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1684CDE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2012

DAS PARTES
Câmara Municipal de Batayporã/MS e L. A. PALAGANO EPP, CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender a Câmara Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria de Administração da Câmara, através da CI nº 001/2012, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I do Convite nº 001/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas: 01 LEGISLATIVO, 01 CAMARA MUNICIPAL, 2001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PODER LEGISLATIVO 36 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR
R$ 8.888,98 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA
O prazo do fornecimento dos produtos será de 04 (quatro) meses, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
08 de fevereiro de 2012

JORGE LUIZ TAKAHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:6FA8A447

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2012

DAS PARTES
Câmara Municipal de Batayporã/MS e PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender a Câmara Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria de Administração da Câmara, através da CI nº 001/2012, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I do Convite nº 001/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas: 01 LEGISLATIVO, 01 CAMARA MUNICIPAL, 2001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PODER LEGISLATIVO 36 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR
R$ 5.029,66 (cinco mil vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA
O prazo do fornecimento dos produtos será de 04 (quatro) meses, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA
08 de fevereiro de 2012

JORGE LUIZ TAKAHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:30B66C1A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/001/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e CICERA DAS DORES DA SILVA ASSIS, CPF nº. 236.978.301-04.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 001/2012, de 05/01/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 3.015,03 (três mil e quinze reais e três centavos) mais o acréscimo de R$ 153,78 (cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) para R$ 3.168,81 (três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) mensal.
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C96AA546

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/002/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e EVER DOS SANTOS CENTURION, CPF nº. 024.490.241-07.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 002/2012, de 05/01/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 10.212,84 (dez mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 1.206,60 (hum mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos) para R$ 11.419,44 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5903EA37

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/003/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e ELIEL TELES DOS SANTOS, CPF nº. 572.871.711-04.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 003/2012, de 05/01/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 10.212,84 (dez mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 1.206,60 (hum mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos) para R$ 11.419,44 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:90E95D67

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/004/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e GERSON ROSENBAUM, CPF nº. 903.783.308-78.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 004/2012, de 05/01/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 1.505,93 (hum mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos) para R$ 1.582,73 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais.

DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:62DDD817

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/005/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e ROSELÂNDIA FERNANDES DA SILVA, CPF nº. 543.134.571-00.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 005/2012, de 05/01/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 1.288,91 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) 1.348,31 (hum mil, trezentos e quarenta oito reais e trinta e um centavos) mensais.

DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A9113D26

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/006/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e GERALDO MAGNO RESENDE, CPF nº. 444.205.797-49.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 006/2012, de 05/01/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 1.563,16 (hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) para R$ 1.643,89 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7782E024

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/007/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA, CPF nº. 559.140.711-00.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 007/2012, de 05/01/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 10.212,84 (dez mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 1.206,60 (hum mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos) para R$ 11.419,44 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:712D61A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/008/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e REINALDO OLEGÁRIO MARQUES, CPF nº. 250.447.611-68.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 008/2012, de 05/01/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 10.493,64 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 792,60 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) para R$ 11.286,24 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D0955B09

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/009/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e JESUÍNO BATISTA RIBEIRO, CPF nº. 876.685.641-87.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 009/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 4.360,02 (quatro reais, trezentos e sessenta reais e dois centavos) mais o acréscimo de R$ 1.206,60 (hum mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos) para R$ 5.566,62 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FD50CE5C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/010/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e RODRIGO BARBOSA DUARTE, CPF nº. 885.328.521-49.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 010/2012, de 05/01/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 10.493,64 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 792,60 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) para R$ 11.286,24 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:94E31A9C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/011/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e PEDRO ALVES DE SOUZA, CPF nº. 448.202.911-49.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 011/2012, de 05/01/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 3.497,88 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) mais o acréscimo de R$ 158,52 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

para R$ 3.656.40 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EAEB220C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/012/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JOSÉ PEREIRA LOPES, CPF nº. 446.114.391-00.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 012/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$ 7.993,37 (sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) mais o acréscimo de R$ 1.026,60 (hum mil e vinte e seis reais e sessenta centavos) para R$ 9.019,97 (nove mil e dezenove reais e noventa e sete centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BF6C3D8F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/013/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LEANDRO HENRIQUE PEREIRA, CPF nº. 022.759.121-69.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 013/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$ 8.311,05 (oito mil, trezentos e onze reais e cinco centavos) mais o acréscimo de R$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para R$ 9.047,85 (nove mil e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AD3A3624

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/014/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MATILDE CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº. 903.436.971-49.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 014/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$ 4.427,64 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 913,90 (novecentos e treze reais e noventa centavos) para R$ 5.341,54 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A2171AFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/015/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA, CPF nº. 014.681.091-03.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 015/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$ 4.427,64 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 913,90 (novecentos e treze reais e noventa centavos) para R$ 5.341,54 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:59848EBC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/016/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ILDA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº. 608.775.451-20.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo

DP nº 016/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$ 4.427,64 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 913,90 (novecentos e treze reais e noventa centavos) para R$ 5.341,54 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0F2C28A2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/017/2012

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE MATIAS DOS SANTOS, CPF nº. 021.678.391-70.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 017/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$ 4.427,64 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 913,90 (novecentos e treze reais e noventa centavos) para R$ 5.341,54 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A5FC2D3B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/018/2012

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e BENEDITO BORGES, CPF nº. 111.717.741-68.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 018/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$ 4.999,98 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) mais o acréscimo de R$ 424,90 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) para R$ 5.424,88 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D044F7F3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/019/2012

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e IVONE MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº. 583.313.441-20.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 019/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$ 4.360,02 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos) mais o acréscimo de R$ 1.206,60 (hum mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos) para R$ 5.566,62 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AB787E0C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/020/2012

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARCELA FERNANDA CRUZ, CPF nº. 016.613.851-76.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 020/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$ 4.048,09 (quatro mil, quarenta e oito reais, nove centavos) mais o acréscimo de R$ 172,04 (quatrocentos e trinta reais e dez centavos) para R$ 4.220,13 (quatro mil, duzentos e vinte reais e treze centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D1109D9F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/021/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LIZENE DE OLIVEIRA BRAVIN, CPF nº. 762.752.301-00.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/021/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-13.792,50 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos) mais o acréscimo de R$ 1.372,91 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) para R$ 15.165,41 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.405,05 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6020402E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/022/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTONEY, CPF nº. 180.440.838-71.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 022/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 9.108,19 (nove mil, cento e oito reais e dezenove centavos) mais o acréscimo de R$ 430,10 (quatrocentos e trinta reais e dez centavos) para R$ 9.538,29 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:85469817

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/023/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, CPF nº. 572.782.021-91.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/023/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-10.733,76 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 866,54 (oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) para R$ 11.600,30 (onze mil, seiscentos reais, trinta centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.074,10 (hum mil e setecentos e quatro reais e dez centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5237C809

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/024/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANDRESSA CATARINA DUARTE, CPF nº. 017.161.171-35.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/024/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-10.733,76 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 866,54 (oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) para R$ 11.600,30 (onze mil, seiscentos reais, trinta centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.074,10 (hum mil e setecentos e quatro reais e dez centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8CDC008C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/025/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI, CPF nº. 464.712.511-49.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/025/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-10.733,76 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 866,54 (oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) para R$ 11.600,30 (onze mil, seiscentos reais, trinta centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.074,10 (hum mil e setecentos e quatro reais e dez centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2D871348

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/026/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA DA GLORIA SILVA, CPF nº. 827.376.141-04.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/026/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-10.733,76 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 866,54 (oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) para R$ 11.600,30 (onze mil, seiscentos reais, trinta centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.074,10 (hum mil e setecentos e quatro reais e dez centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A803AD5B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/027/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARLENE MARIA DE ALMEIDA SOAVE, CPF nº. 572.800.101-72.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/027/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1F096A87

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/028/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ZORADIA SANTOS DA SILVA BITU, CPF nº. 942.121.471-49.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/028/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F836AEC4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/029/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DEYLLA CRISTINA DA SILVA LOPES, CPF nº. 024.730.001-23.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/029/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-10.733,76 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 866,54 (oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) para R$ 11.600,30 (onze mil, seiscentos reais, trinta centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.074,10 (hum mil e setecentos e quatro reais e dez centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D2F2E98C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/030/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JULIANNA ANTONAGI CASEIRO, CPF nº. 842.465.451-04.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/030/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0CF649DB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/031/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA SONIA GOMES DA CRUZ RODRIGUES, CPF nº. 070.856.268-01.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/031/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A9E1DD2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/032/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº. 562.869.021-04.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/032/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5C7F05D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/033/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e NILZA DE MORAES COTA, CPF nº. 801.779.309-00.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/033/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0FFC99C6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/034/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF nº. 608.058.621-53.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo

de Convocação de Professor nº DP/034/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A41829CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/035/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSIMEIRE CRISTINA MARTINS BORGES, CPF nº. 000.514.531-77.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/035/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:69F9A616

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/036/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCIANA PEREIRA RODRIGUES, CPF nº. 952.476.371-00.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/036/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E71E3467

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/037/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA, CPF nº. 697.608.961-68.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/037/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C4176683

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/038/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES, CPF nº. 840.141.211-00.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/038/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:27CD8963

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/039/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA, CPF nº. 481.570.661-15.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/040/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-5.959,69 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mais o acréscimo de R$ 449,38 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R$ 6.409,07 (seis mil, quatrocentos e nove reais e sete centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 586,10 (quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:08C32441

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/041/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FERNANDO DE MOURA PEREIRA, CPF nº. 017.274.631-02.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/041/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6168C87D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/042/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SUZANA APARECIDA SOARES MARTINS VANZELLA, CPF nº. 500.721.371-34.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/042/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-6.436,37 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) mais o acréscimo de R$ 526,68 (quinhentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos) para R$ 6.963,05 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 644,71 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B5E1EF9C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/043/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANGELICA SOARES DE ALMEIDA KRUNGEL, CPF nº. 390.981.761-00.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/043/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-10.733,76 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 866,54 (oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) para R$ 11.600,30 (onze mil, seiscentos reais, trinta centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.074,10 (hum mil e setecentos e quatro reais e dez centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:18701EAB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/044/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GISLAINE CRUZ, CPF nº. 007.110.051-25.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/044/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-10.733,76 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 866,54 (oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) para R$ 11.600,30 (onze mil, seiscentos reais, trinta centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.074,10 (hum mil e setecentos e quatro reais e dez centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:9ADF060B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/045/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCIENE MIRANDA MARTINS, CPF nº. 881.631.151-34.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/045/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-5.851,33 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mais o acréscimo de R$ 478,55 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 6.329,88 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 586,10 (quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1BDB35FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/046/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDINEIA SILVA CORREA, CPF nº. 041.484.261-86.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/046/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-5.851,33 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mais o acréscimo de R$ 478,55 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 6.329,88 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 586,10 (quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B5624FAA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/047/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e BENEDITO APARECIDO DO NASCIMENTO, CPF nº. 596.003.061-68.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/047/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B8CD32C9

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/049/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e PATRICIA NASCIMENTO DA NEVES, CPF nº. 795.792.721-15.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/049/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1D14430C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/050/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA, CPF nº. 969.324.71-00.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/050/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BDF2D00F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/051/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF nº. 900.092.901-68.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/051/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-11.501,56 (onze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 1.143,86 (hum mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 12.645,42 (doze mil, seiscentos e quarenta cinco reais e quarenta e dois centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.170,87 (hum mil, cento e setenta reais e oitenta e sete centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D8522FE2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/052/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ILZA RODRIGUES TREVISANI FIUMARI, CPF nº. 519.821.881-20.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de Professor, para atender junto a Secretaria de Educação e Cultura, deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº 0595123610422042/3.1.90.04.00 – Contrato por tempo determinado.
01 (uma) parcela de R$ 851,96 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) e 10 (dez) de R$ 1.064,96 (hum mil e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, já acrescido férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:815FE5BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/053/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO, CPF nº. 887.335.991-49.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/053/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-11.501,56 (onze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 1.143,86 (hum mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 12.645,42 (doze mil, seiscentos e quarenta cinco reais e quarenta e dois centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.170,87 (hum mil, cento e setenta reais e oitenta e sete centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:507FAC39

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/054/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCIENE APARECIDA BACCI, CPF nº. 964.012.651-91.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/054/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-11.501,56 (onze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 1.143,86 (hum mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 12.645,42 (doze mil, seiscentos e quarenta cinco reais e quarenta e dois centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.170,87 (hum mil, cento e setenta reais e oitenta e sete centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EEA1C728

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/055/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSILEI DE SOUZA CASTRO, CPF nº. 447.764.381-00.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/055/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-11.501,56 (onze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 1.143,86 (hum mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 12.645,42 (doze mil, seiscentos e quarenta cinco reais e quarenta e dois centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.170,87 (hum mil, cento e setenta reais e oitenta e sete centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3ABFC974

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/056/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CARLA FERNANDA DE CARVALHO CARDOSO, CPF nº. 969.319.901-44.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/056/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-11.501,56 (onze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos) mais o acréscimo de R$ 1.143,86 (hum mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 12.645,42 (doze mil, seiscentos e quarenta cinco reais e quarenta e dois centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.170,87 (hum mil, cento e setenta reais e oitenta e sete centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E4D48D13

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/046/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDINEIA SILVA CORREA, CPF nº. 041.484.261-86.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do regime de execução e do valor contratual, nos termos da Cláusula Quinta e Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/046/2012, de 15/02/2012, tendo em vista o aumento de 08 aulas na carga horária.
DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução passa de 12 horas/aulas para 20 horas/aula.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-6.329,88 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) mais o acréscimo de R$ 4.229,35 (quatro mil, duzentos e vinte e nove e trinta e cinco centavos) para R$ 10.559,23 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 1.074,10 (hum mil e setenta e quatro reais e dez centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
16 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F4F2868C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/048/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARCIA CRISTINA MONTEIRO MORAES, CPF nº. 481.000.721-91.
OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/048/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$-12.882,23 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais centavos) mais o acréscimo de R$ 1.038,25 (hum mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 13.920,48 (treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), obedecendo ao valor constante do Nível III, Classe A nesta data igual a R$ 1.288,92 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA

09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FF777ED5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/057/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RAQUEL PECHIM DE FIGUEIREDO, CPF nº. 032.131.421-23.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo DP nº 057/2012, de 05/03/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$ 8.349,16 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) mais o acréscimo de R$ 387,09 (trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos) para R$ 8.736,25 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DA RATIFICACAO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.

DATA

30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B3ADA73E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/040/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA ELIZABETH PERERA SÃOVESSO, CPF nº. 661.605.961-87.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Convocação de Professor nº DP/040/2012, de 15/02/2012, em obediência a Lei Complementar nº 019/2012 de 04/04/2012.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual passa de R$-5.959,69 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mais o acréscimo de R$ 449,38 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R$ 6.409,07 (seis mil, quatrocentos e nove reais e sete centavos), obedecendo ao valor constante do Nível II, Classe A nesta data igual a R$ 586,10 (quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA

09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CB1F269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2012, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 22/2012, de 20 de abril de 2012.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária do conselho realizada em 20 de abril de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as orientações recebidas da secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Realização de Audiência Pública, para Demonstração sobre a Origem e Destinação dos Recursos Oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2011, a ser realizada no dia 26 de Abril de 2012, às 10h30min, nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 20 de abril de 2012.

JOSE CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 088/2011 de 25/10/2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:FBEAF972

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

O Município de Bodoquena – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência Pública tipo técnica e preço, para seleção da melhor proposta para a exploração e prestação dos serviços de transporte de passageiros por modo coletivo no Município Bodoquena-MS, sob o regime de concessão onerosa, com exclusividade, conforme especificações, e condições constantes dos Anexos deste Edital.

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua 13 de Maio nº. 305 Centro – Bodoquena-MS. Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço acima,

ABERTURA DA SESSÃO: 11/06/2012 às 09h00 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS, sito a Rua 13 de maio, 305, Centro.

Bodoquena - MS, 20 de Abril de 2012.

FERNANDA ÉVELLYN FERNANDES,
Presidente Licitação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3C46C98F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item". A Presente Licitação tem por: OBJETO: **Aquisição de Material Médico-Hospitalar**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 07 de Maio de 2012 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 20 de Abril de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4025D98D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/12-RH DE, 19 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **Gislaine da Silva,** nomeada para o Cargo de Atendente Infantil, pela Portaria nº 375/12-RH, de 19 de março de 2012, publicada em 21 de março de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6B711D92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/12–RH. DE, 20 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, João Vargas dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 089, de 015 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2EA0B921

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/12–RH. DE, 20 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, João Vargas dos Santos, do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 13.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:904B961C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/12-RH DE, 20 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental no período matutino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **19/04/2012 a 13/07/2012,** em substituição a Professora **Fátima Pereira da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1DD0505F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 21/2012

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Licitação referente a Modalidade: CONVITE N° 21/2012 – PROCESSO: 1243/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos, com aplicação de peças de reposição.
Empresa Classificada: TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA – ME.
As Empresas JB ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS LTDA e ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA permaneceram desclassificadas por não terem se manifestado. Diante da Desclassificação das empresas a Comissão abre prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso na fase classificatória, previsto no artigo 109 inciso I alínea "b" § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações. .

Brasilândia – MS, 19 de Abril de 2.012.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:E6079A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 16/2012, Processo nº. 1023/2012, tipo Menor preço - Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestar serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com aplicação de micro revestimento em partes das Av. São José, Av. da Aviação e Avenida José Estevam da Silva Filho, para as empresa (s) vencedora (s):
ONDE SE LÊ:
TRANSENGE ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA - R$:278.499,**5**
LEIA-SE:
TRANSENGE ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA - R$:278.499,**53**

Brasilândia – MS, 29/03/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:F21AD53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 874/12

DECRETO "P" Nº. 874/2012, De, 20 de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o processo disciplinar nº 01/2011 e a decisão aplicada ao servidor, nos termos do Artigo 235, Inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 813/93 de 30/06/1993;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Senhora **MARIA APARECIDA BARROSO LOPES,** do Cargo de **PAJEM** - Efetiva, em razão do **Abandono de Cargo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:EE396477

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 875/12

DECRETO "P" Nº 875/12 De, 20 de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **PAJEM**, Classe A", Referencia 01, Nível I, Grupo SAX, matrícula nº 1434-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão do Abandono de Cargo, sua ocupante a **Sra. MARIA APARECIDA BARROSO LOPES.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:EF7A1AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2.010

Processo Administrativo n°. 0982/2.010
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa PROJETANDO ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA.
Objeto: Prorrogar por (sessenta) dias o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato, passando para 22 (vinte e dois) meses o prazo máximo de execução.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 13 de Abril de 2.012.

Contratante

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada

JOSÉ MOACIR BEZERRA FILHO
Projetando Arquitetura E ConstruçOes Ltda

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:BEBAFC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3333/12

DECRETO Nº. 3333/12 De 20 de abril de 2012.

''Decreta luto oficial pelo falecimento de Heloisa Aparecida Datore Schio''.

A Prefeitura Municipal de Brasilândia lamenta tão significativa perda e se solidariza com as famílias, considerando o falecimento de Heloisa Aparecida Datore Schio ocorrido no dia 19 de abril do corrente ano;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Brasilândia, em respeito e sinal de pesar pelo falecimento de Heloisa Aparecida Datore Schio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 20 dias do mês de abril de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:A8C1BA5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 037/2012
Processo Administrativo nº 081/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Contratação da empresa Transenge Engenharia e Construções Ltda, para locação de 01(uma) máquina Escavadeira Hidráulica, por aproximadamente 49 (quarenta e nove) horas, cujo valor é de R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Transenge Engenharia e Construções Ltda, para locação de 01(uma) máquina Escavadeira Hidráulica, por aproximadamente 49 (quarenta e nove) horas, cujo valor é de R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 20 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Danila Medeiros Faustino
Código Identificador:EA30DD8A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2012
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.497, de 21.10.2011, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a construção de quadras esportivas nos Bairros Vale do Sol e Vila Izolina de Araujo, com área de 489,60m² cada, perfazendo um total de 979,20m², mais equipamentos de pista para skate como circuito de skate, circuito de skate quarter menor, circuito de skate rampa reta 90º, circuito de skate rampa reta 45º, circuito de skate spine, circuito de skate mini ramp, circuito de skate fun box, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor estimado da obra é de R$ 257.454,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), em sessão pública, **às 9hs do dia 10 de Maio de 2012**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

Camapuã – MS, 20 de Abril de 2012.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:6D558FCA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2012
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo

Decreto nº 2.497, de 21.10.2011, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a execução de pavimentação asfáltica no Bairro Vila Izolina Araujo de Barros, nas ruas: Rua Florentino Alves , entre o córrego do Antonio e a rua Alcino Francisco de Medeiros; Rua Marciano Malaquias da Silva, entre a rua Beltino Ferreira e a rua Virgilio Estevam Dutra; Rua Julio Correa Leite, entre a rua Marciano Malaquias da Silva e a rua Alcino Francisco de Medeiros; Rua Olegário Faustino Alves, entre a rua Marciano Malaquias da Silva e a rua Alcino Francisco de Medeiros; Rua Feliciano Gomes Trindade, entre a rua Olegário Faustino Alves e a rua Virgilio Estevam Dutra.Rua Florentino Alves , entre o córrego do Antonio e a rua Alcino Francisco de Medeiros; Rua Marciano Malaquias da Silva, entre a rua Beltino Ferreira e a rua Virgilio Estevam Dutra; Rua Julio Correa Leite, entre a rua Marciano Malaquias da Silva e a rua Alcino Francisco de Medeiros; Rua Olegário Faustino Alves, entre a rua Marciano Malaquias da Silva e a rua Alcino Francisco de Medeiros; Rua Feliciano Gomes Trindade, entre a rua Olegário Faustino Alves e a rua Virgilio Estevam Dutra, em atendimento a Secretaria Municipal de Infrasestrutura e Serviços Públicos, cujo valor estimado da obra é de R$ 503.164,00 (quinhentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais), em sessão pública, **às 9hs do dia 11 de Maio de 2012**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

Camapuã – MS, 20 de Abril de 2012.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:7A804FBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 040/2012 CONVITE N. 032/2012 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 082/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: João batista do nascimento - ME
Objeto: Aquisição de material de construção para o FIS até 31 de dezembro de 2012. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 66.619,00 (sessenta e seis mil seiscentos e dezenove Reais)
PRAZO: até 31/12/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
Projeto/Ativ.	2062	Morar Bem /Cidade Feliz
08.244.0008	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor	**.....**	**R$ 66.619,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 03 de abril de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
João Batista do Nascimento- ME (contratada)

Caracol – MS, 03 de abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4A665AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2012 CONVITE N° 033/2012 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar e medicamentos para o Hospital Rita Antônia Maciel Godoy através da Lei Municipal n° 617/2012 de 27 de fevereiro de 2012 para o ano de 2012, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 46.525,40** (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco Reais, quarenta centavos).
PRAZO: até 31/12/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.302.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

DATA: 05 de abril de 2012.
ASSINAM: Carlos Roberto Hespporte (Contratante)
Cirumed Comércio LTDA. (contratada)

Caracol – MS, 05 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO HESPPORTE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:129BC72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2012

Objeto: Prestação de serviços de lava-jato e Borracharia para manutenção e **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria tributária para a execução de serviços de levantamento, identificação e aproveitamento de créditos e outros benefícios tributários, conforme especificações e descrições.

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o valor total dos itens de **R$ 54.000,00** (cinqüenta e quatro mil Reais), autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 17 de abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:06490897

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

"Exonera a pedido a Servidora que menciona e dá outras providências".

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO a servidora **ANDREIA SOARES DE LIMA MOREIRA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA-LAGOA BONITA,** símbolo **SAD,** lotada na **SEMEC** desta Prefeitura, a partir de 20 de abril de 2012, conforme Requerimento.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 18 de abril de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4FDF76D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo nº 015/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
Homologo o presente parecer e adoto suas conclusões como razão de decidir, motivo pelo qual: a) não conheço do recurso por considerá-lo intempestivo; b) determino o regular prosseguimento da licitação com os atos e termos previstos ou que devam ser designados .

Eldorado-MS, 19 de abril de 2012

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FD096A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo nº 016/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
Homologo o presente parecer e adoto suas conclusões como razão de decidir, motivo pelo qual: a) nego provimento aos recursos manejados por SIGACOM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e BRAINIM BRASIL INVESTIOMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., mantendo sua inabilitação para este processo de licitação, e dou provimento ao recurso apresentado por CONSTRUTORA RONCONE LTDA., para fim de habilitá-la a prosseguir no processo; b) determino o regular prosseguimento da licitação com os atos e termos previstos ou que devam ser designados.

Eldorado-MS, 19 de abril de 2012

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0E034E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
PROCESSO Nº 021/2012. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de melhor proposta de empresa de engenharia para prestação de serviços de microdrenagem, em diversas vias urbanas do Distrito Morumbi neste Município.
MODALIDADE: Tomada de preços: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 08:00 hs do 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 08:00 hs, do dia 10/05/2012.
Dotação Orçamentaria: 05.05.01.15.334.601-1.034.4.4.90.51.00.000
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 20 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C5984E1B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº 110 /2012

"Revoga a Portaria Nº 132/2008".
Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – Revogar a Portaria Nº 132/2008 que nomeia a servidora Sueli de Lara Souza como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 02/04/2012.

Eldorado – MS, 20 de Abril de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:AD3FAF1D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº 111 /2012

"Nomeia o Servidor para exercer as funções que especifica e dá outras providências".

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – Nomeia o Servidor Claudinei Francisco de Paula ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretário de Assistência Social, Decreto Nº 011/2012 para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 02/04/2012.

Eldorado – MS, 20 de Abril de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:96FC4018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2012
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

RESULTADO FINAL			
Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICADO
01	Viviane Piva	Instrutor de Artes	C

Eldorado - MS, 20 de Abril 2012.

ADENIR EMÍDIO PEDRO
Presidente da Comissão
Portaria nº 088/2012

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:CF70A7D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
H O M O L O G A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial Instituído pela Portaria nº088/2012, torna público o seguinte resultado de aprovação referente à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**
Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº. 004/2012
Seleção à função:
Instrutor de Artes – VIVIANE PIVA
HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº088/2012.
Eldorado - MS, 20 de abril de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:ABF34BB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 046/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 042/2012. Pregão Presencial: 021/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: - **STAR ODONTOMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.567.724/0001-35, vencedora no valor global de **R$ 8.191,76 (oito mil cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de Materiais Odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme especificações e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital e demais Anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 20/4/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:497EDE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 047/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 042/2012. Pregão Presencial: 021/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: - **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 71.505.564/0001-24, vencedora no valor global de **R$ 10.141,11 (dez mil cento e quarenta e um reais e onze centavos)**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de Materiais Odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme especificações e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital e demais Anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 20/4/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C64169C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 048/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 042/2012. Pregão Presencial: 021/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: - **ODONTOMED CANAA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.947.536/0001-68, vencedora no valor global de **R$ 9.717,06 (nove mil setecentos e dezessete reais e seis centavos)**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de Materiais Odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme especificações e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital e demais Anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 20/4/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:828555E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 049/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 042/2012. Pregão Presencial: 021/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: - **M. A. ZANELATO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 72.548.506/0001-40, vencedora no valor global de **R$ 13.236,30 (treze mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de Materiais Odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme especificações e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital e demais Anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 20/4/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DE06DB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 050/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 042/2012. Pregão Presencial: 021/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: - **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.861.454/0001-07, vencedora no valor global de **R$ 11.820,56 (onze mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de Materiais Odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme especificações

e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital e demais Anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 20/4/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:20E02AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 022/2012

O Sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **20° (vigésimo)** dia do mês de abril de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 043/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 022/2012**, que trata da Contratação de empresa para aquisições de Materiais Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, as seguintes empresas: - **CIRURGICA MS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.656.587/0001-45, vencedora no valor global de **R$ 67.451,40 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.656.468/0001-39, vencedora no valor global de **R$ 63.624,71 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos); - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.995.317/0001-50, vencedora no valor global de **R$ 58.974,00 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais); - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.861.454/0001-07, vencedora no valor global de **R$ 64.363,50 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 20/4/2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
PregoeiroMunicipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CC19A8D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002/2012

PROCESSO Nº. 235/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 022/2012
Favorecida: NETEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.
Objeto: SERVIÇO A SER PRESTADO PELA EMPRESA NETEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ N°. 07.199.718/0001-06, EM CONCERTO E MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, MARCA TOPCON, MOD. OMS-600, PATRIMÔNIO N°. A007430, UTILIZADO NO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2115).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).
Naviraí – MS, 19 de Abril de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:DB699040

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 239/2012 – INEXIGIBILIDADE nº. 008/2012. Favorecido: RUTH HELLMANN CLAUDINO - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA E POETISA RUTH HELLMANN CLAUDINO, PARA MANISTRAR PROJETO: "RIMA, MÉTRICA E ESTÉTICA: A CONSTRUÇÃO DO POEMA DE CORDEL NO BRASIL", PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - VALOR DA DESPESA: R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (1816). Data da Ratificação: 20.04.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:A2A51EF6

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2012

PROCESSO Nº 239/2012 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2012 CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: RUTH HELLMANN CLAUDINO - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA E POETISA RUTH HELLMANN CLAUDINO, PARA MANISTRAR PROJETO: "RIMA, MÉTRICA E ESTÉTICA: A CONSTRUÇÃO DO POEMA DE CORDEL NO BRASIL", CONFORME ANEXO PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZOS: 20/04/2012 A 17/06/2013 - VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (1618).
ASSINAM: César Martins Da Foncêca e Ruth Hellmann Claudino.
Naviraí – MS, 20 de Abril de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:96EBD117

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2084/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA SER UTILIZADA NO VEICULO PLACA HRP 9229 DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 205,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A3D032CA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2085/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA

PARA SER UTILIZADA NO VEICULO PLACA AGD 2525 DO NUCLEO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 205,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 18/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F42B5A14

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2087/12

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 213,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C5FB1537

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2099/12

PROCESSO Nº. 149/11 - PREGÃO Nº. 087/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/11. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO COFFEE BREAK PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 352,00 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 18/04/12

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6144EEAD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2101/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 64,67 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4701CD2C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2102/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 87,59 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 18/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:826B04CC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2103/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 261,97 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 18/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1F8CDBFB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2104/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 102,12 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 18/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BE93F39A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2105/12

Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 19,21 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4B64045B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2106/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 226,81 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:222D4DCA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2107/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 65,79 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0B2C62E2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2108/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 70,81 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5680091D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2110/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 76,69 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:45236C6A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2111/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 90,91 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 18/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7000964F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2112/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 218,32 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 18/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9EC72827

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2113/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 13,47 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8E41E106

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2114/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 70,22 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A14034BB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2115/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 222,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 18/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B8598B0F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2116/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 12,18 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 18/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:89E6FCA0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2117/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 71,49 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B8FCFCED

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2118/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 54,85 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B9E2FABA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2119/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 23,08 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:69DDFEB9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2120/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 58,08 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 18/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F20C9B7D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2121/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 270,99 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 18/04/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C8EC3F54

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2109/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 200,02 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 18/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:68E60FB5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2012

PROCESSO N. º 194/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 087/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007. Naviraí – MS, 20 de Abril de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 058/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 20 de Abril de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6A07A4A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 203/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 090/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ESTACIONAMENTO EM TODO O CURSO DA AVENIDA DOURADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ - MS com o item: 001, totalizando o valor de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 203/2012 referente ao Pregão Presencial nº 090/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. GESSÉ DA SILVA ANDRADE, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 037/2012 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 203/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2012. Naviraí, 20 de Abril de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CB7EAD66

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2012

PROCESSO N. º 200/2012 – CARTA CONVITE N. º 002/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARQUIVAMENTO EM MEIO MAGNÉTICO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DELES DECORRENTES, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E EXECUÇÕES FINANCEIRAS DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010, 2011 E 2012,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO: 20/04/2012 a 27/01/2013 - VALOR TOTAL: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). GERÊNCIA DE FINANÇAS - DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 1893). ASSINAM: Sebastiana Olívia Nogueira Costa e Marcio Peres Vieira Monteiro. Naviraí – MS, 20 de Abril de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:EDE20C13

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2012

PROCESSO N. º 086/2012 – TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: excel consultoria e assessoria s/s ltda - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONSULTIVO À GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, PARA ELABORAÇÃO ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL/2013, ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2013 E ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2012 MS PRAZO: 16/04/2012 a 16/01/2013 - VALOR TOTAL: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - DOTAÇÃO: 13.01.04.121.0514.2.064-33.90.35 (R398). ASSINAM: Luiz Alberto Batista Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº 029/2011 e Marcia Mazina.

Naviraí – MS, 16 de Abril de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:00587227

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/05/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Abril de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DB0DA2E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM MONUMENTO DAS ARARAS, EM DEMARCAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E EM MANUTENÇÕES DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE ONDE FUNCIONAVA A FARMÁCIA MUNICIPAL E EM SALAS DE AULA DA UEMS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 07/05/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Abril de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8266672C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFE-BREACK E DE REFEIÇÕES POR QUILOGRAMA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO GABINETE DO PREFEITO E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE CULTURA), EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2012, NO MUNICICPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/05/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Abril de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F233436F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público que a data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2012 fica prorrogada devido a alterações ocorridas no Edital.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/05/2012 (Horário Local).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 20 de Abril de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A9CC6A5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N. º 311, DE 18 DE ABRIL DE 2012

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **30 de abril de 2012 (2ª feira),** excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D7831370

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 964, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal para transmissão definitiva de propriedade da área que especifica para a empresa Prosperidade Indústria e Comércio de Madeira Ltda. em razão do cumprimento de todas as exigências da Lei Municipal 762, de 24 de agosto de 2004, (PID) e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo doar, com cláusula de reversibilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, uma área de terras localizada no perímetro suburbano do Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, com extensão de 2,5002 ha. e perímetro de 635,45 m. que representa parte da Estância Lagoa – Área Desmembrada – Gleba A, com limites e confrontações descritos na matricula 1861 do CRI local, para a empresa *Prosperidade Indústria e Comércio de Madeira Ltda. CNPJ* 02.073.131/0001-24.

Parágrafo Único. A doação constante desta Lei tem por fundamento a satisfação por parte da empresa, das condições previstas no artigo 4º, § 3º da Lei Municipal 762, de 24 de agosto de 2004 (PID), bem como foram submetidas à Assembléia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, devendo a ata deliberativa fazer parte da documentação a ser apresentada no momento da lavratura da escritura pública.

Art. 2º A beneficiária deverá providenciar a respectiva escritura pública perante o Cartório do Tabelionato e a abertura de matrícula perante o Registro de Imóveis, da qual deverá constar as construções existentes no imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:59C8B61F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerência Municipal de Finanças, em conjunto com a Gerência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial à Lei 8.684/93 - Artigo 12, E.C. 29/00 - Artigo 7º § III, **CONVOCA** a população em geral e todas as entidades pertencentes aos segmentos a seguir relacionados para audiência pública de apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde e Prestação de Contas do 3º e 4º trimestres de 2.011, a ser realizada na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, à Rua Marciana C. Lemos, 64, no dia 04 de maio de 2012 às 09:00 hs da manhã.

- Associações de Moradores;
- Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Clubes de serviços;
- Entidades religiosas;
- Sindicatos e associações patronais;
- Outras entidades sem fins lucrativos e de interesse público.

Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2012

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0C77923B

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N° 055/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme quantidades e especificações constantes no anexo deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 68.048,15 (sessenta e oito mil e quarenta e oito reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/AFB/PAB, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002.

DATA DO CONTRATO: 03/04/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:277B8389

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N° 056/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme quantidades e especificações constantes no anexo deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 10.580,75 (dez mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/AFB, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002.

DATA DO CONTRATO: 03/04/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:5E230C23

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR N° 057/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme quantidades e especificações constantes no anexo deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 73.189,12 (setenta e três mil e centos e oitenta e nove reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/PAB, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002.

DATA DO CONTRATO: 03/04/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:C5F89429

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR N° 058/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme quantidades e especificações constantes no anexo deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 3.937,00 (três mil e novecentos e trinta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/PAB, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002.

DATA DO CONTRATO: 03/04/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS DE ANDRADE COUTINHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:1C407DC2

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) N° 059/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: NAUTILUS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de insumo – 1518, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de acordo com o anexo deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 120.780,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento do material pelo setor competente desta Prefeitura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 de abril até 31 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2040 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.

DATA DO CONTRATO: 03/04/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS TSUTOMU FUJINAKA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:C8C1B785

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 846/2012

Lei n° 846/2012 de 18 de Abril de 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar Permuta de Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste, autorizado a realizar permuta dos imóveis de propriedade do município, objeto das matrículas n. 6.332, n. 7.025 e n. 12.134 todas do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, por uma área de 15,0207ha (quinze hectares, duzentos e sete metros quadrados) parte da Matrícula n. 11.219 de propriedade do Espólio de Balduíno Maffissoni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS.
18 de abril de 2012

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:95FF4404

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N ° 847/2012

Lei n° 847/2012 de 18 de Abril de 2012.

Dispõe Sobre a Instalação, Organização e Administração de Cemitérios Públicos e Particulares no Município de São Gabriel do Oeste e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Das Definições

Art. 1º Para os efeitos desta Lei serão adotadas as seguintes definições:

CEMITÉRIOS: São equipamentos urbanos, contendo edificações necessárias para a instalação e funcionamento das atividades e serviços destinados ao sepultamento de cadáveres humanos.
SEPULTURA: lugar do cemitério destinado ao sepultamento de cadáveres, com dimensões e especificações estabelecidas dentro das normas técnicas de engenharia e vigilância sanitária.
MAUSOLÉU: Monumento funerário de caráter suntuoso ou simples, podendo ser obtido não só pela perfeição de forma, como também pelo emprego de materiais finos que pelas suas qualidades intrínsecas, supram efeitos e ornamentos.
LOCÚLOS MORTUÁRIOS: Palavra empregada para designar gaveta, edifício composto por câmaras destinadas a receber sepultamentos, construídas junto de muros ou paredes.
OSSUÁRIOS: Depósitos comuns de ossos provenientes de sepulturas temporárias ou cuja concessão tenha sido extinta, pode ser subterrâneo ou construídas em muros ou paredes.
PLACENTÁRIO: Local adequado para destino final das placentas oriundas dos hospitais públicos e privados de São Gabriel do Oeste, assim como previsto na Portaria RDC 306/04.

CAPITULO II
Dos Cemitérios

Art. 2º Os cemitérios situados no Município de São Gabriel do Oeste, MS poderão ser:
Públicos, quando criados e administrados pelo Município;
Particulares, quando de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
§1º Os cemitérios públicos terão caráter secular e serão administrados diretamente pela Prefeitura.
§2º O estabelecimento de cemitérios particulares dependerá de procedimento licitatório para a concessão do serviço e estará sujeito a todos os requisitos desta Lei.

Art. 3º O estabelecimento de novos cemitérios públicos ou particulares, somente se fará obedecidas às seguintes condições:
Estarem os cemitérios existentes em vias de saturamento;
Localizarem-se em área com as seguintes características:
a) não situarem-se a montante de qualquer reservatório ou sistema de adução de água da cidade;
b) não possuir lençóis de água a menos de 05 (cinco) metros do ponto mais profundo;
c) possuir licença ambiental do órgão responsável para tal;
III. Existir projetos arquitetônicos de aproveitamento da área e que possua os seguintes requisitos:
a) sub-área reservada a casos de epidemia ou grandes catástrofes em torno de 15% da área total;
b) sub-área reservada a pessoas em situação de vulnerabilidade social de 30% da área total;
c) capelas em número suficiente, calculado à base da taxa média de atendimento;
d) local para o edifício da administração, com sala de registro, sala de primeiros socorros e local de informação;
e) sanitários masculino e feminino, devidamente adaptados para pessoas com deficiência, conforme as Normas vigentes no País;
f) depósito de material de limpeza e higiene;
g) depósito de material de construção e ferramentas;
h) sistema de iluminação da área interna e externa;
i) plano de arborização e jardinagem que não atrapalhe o fluxo de veículos e pessoas e que não danifiquem as sepulturas.
j) muro em alvenaria em todo o perímetro da área com altura mínima de 1,80 metros;
k) ossuário coletivo e individual, dentro das normas técnicas de engenharia e Vigilância Sanitária;
l) placentário, dentro das normas técnicas de engenharia e Vigilância Sanitária;

m) laboratório para preparação de corpos, dentro das normas técnicas de engenharia e Vigilância Sanitária;

n) sumidouros para banheiros e para laboratório de preparação de corpos, dentro das normas exigidas pela legislação ambiental e Vigilância Sanitária;

Art. 4º A exposição dos motivos e projetos de cemitério público ou particular deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para posterior análise e aprovação conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.

Art. 5º A distribuição das sepulturas, ossários, capelas, monumentos ou outras unidades funerárias serão feitos com base em planta geral, de modo a permitir sua fácil localização e obedecendo o seguinte:
Sepulturas – identificadas com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) ;
Linhas – identificadas com letras (A, B, C, etc.)
Quadra – identificadas com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.);

Art. 6º Qualquer cemitério público ou particular poderá ser encerrado quanto tenha chegado a um ponto de saturação tal que se torne difícil a reutilização dos terrenos, ou quando a ampliação o torne central, em relação ao perímetro urbano e próximo às áreas verdes, de preservação de rios, lagos e brejos.

Art. 7º É permitida a todas as confissões religiosas, praticar nos cemitérios públicos ou particulares os seus ritos, respeitando as disposições desta Lei.
Parágrafo único. No uso dos cemitérios não poderá haver discriminação de raça, credo religioso, nacionalidade, condição social, convicção política ou qualquer outra causa.

Art. 8º Os cemitérios terão, obrigatoriamente, os seguintes registros:
de sepultamento, através de sistema informatizado;
de exumações;
de ossuários;
de reclamações e sugestões;
de placentário.
Parágrafo Único. Os registros citados no caput deste artigo deverão obedecer ao modelo oficial e serão autenticados e/ou aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Os cemitérios poderão ser condenados pela Prefeitura quando tenham atingido tal grau de saturação que tornem difícil a deposição de cadáveres, ou quando tornarem-se inconvenientes em sua localização com relação à densidade populacional e edificações que os cercam.

Art. 10 Antes de serem abandonados, os cemitérios permanecerão fechados durante 05 (cinco) anos, findos os quais será sua área destinada a construção de praça ou parques, não sendo permitido o levantamento de construções para qualquer fim.

Art. 11 Quando houver necessidade de se efetivar a translação dos restos mortais, do cemitério antigo para o novo, os interessados, mediante o pagamento de taxas devidas, terão direito obter nele espaço no ossuário coletivo, dentro dos padrões da vigilância sanitária.

Art. 12 A Prefeitura poderá, se houver conveniência para a municipalidade, firmar convênio ou acordo, em caráter precário e no prazo máximo de 01 (um) ano, renovável, com empresas funerárias, desde que sediadas no município, para que estas promovam as construções de mausoléus ou sepultura em cemitério público, porém sempre estas construções serão contratadas às expensas dos interessados.
Parágrafo único. As referidas construções deverão seguir as normas técnicas de engenharia e vigilância sanitária, disciplinadas pela Prefeitura, e ter seus projetos previamente aprovados pela Secretária Municipal de Assistência Social, Profissional de Engenharia Civil da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a expedir decretos ou regulamentos referente às construções de cemitério, mausoléus, túmulos, carneiras, ossuários, capelas, necrotérios, bem como promover e disciplinar a venda de locais adequados ao depósito de cadáveres, adquirindo para isso com dotação orçamentária os materiais necessários, bem com os terrenos.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá repassar através de caráter de urgência essas construções prontas como túmulos e carneiras, direto para os interessados mediante a apresentação da certidão de óbito do falecido ou documento legal que a substitui expedido pela autoridade competente, e mediante o pagamento de taxa, equivalente ao preço do custo da construção, vedado para os que se enquadram no artigo 20 e no parágrafo único do art. 30 desta lei.

CAPÍTULO III
Dos Cemitérios Particulares

Art. 14 Poderá ser concedido o estabelecimento de cemitério particular a qualquer pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para desempenhar as atividades, desde que atenda aos seguintes requisitos:
estar legalmente constituídas;
estar estabelecida e exercer atividades no município há mais de 02 anos;
possua capacidade financeira;
ser titular do domínio pleno, ou seja, sem ônus/gravames, do imóvel destinado ao estabelecimento do cemitério, admitida a promessa de compra e venda irrevogável e irretratável, inscrita no registro civil de imóveis, quitada, no tocante às áreas de sepultamento, que deverão ser contíguas às de acesso e às mínimas necessárias a Administração do Cemitério.
Apresentar os estudos probatórios e os projetos constantes do artigo 3º desta lei.
Possuir em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para o desenvolvimento das tarefas diárias inerentes ao cemitério.

Art. 15 A concessão será feita a critério da Prefeitura Municipal se cumpridas as disposições constantes nesta Lei.

Art. 16 Dos contratos de concessão perpétua de sepultamento nos cemitérios particulares, deverão constar as seguintes cláusulas:
pagamento da contribuição anual de manutenção;
aceitação dos padrões de sepultura aprovados para o cemitério;
comunicação à administração do cemitério de transferências de propriedade da sepultura, só estando a transferência concluída e válida após esta comunicação.
Parágrafo único. Todos os sepultamentos, exumações e translações deverão ser comunicado por escrito para a Secretaria Municipal de Assistência Social, mensalmente para o devido controle.

Art. 17 Aplicam-se aos cemitérios particulares todas as disposições desta lei, no que couber.

CAPÍTULO IV
Das Sepulturas

Art. 18 Toda sepultura ou gavetas em edificações verticais deverão, obrigatoriamente, ser revestida em alvenaria e seguir os padrões definidos pelo Profissional de Engenharia Civil e da Vigilância Sanitária do município, e deverá as seguintes especificações:
§1º Ser construída, obrigatoriamente, com 0,30 (trinta) centímetros abaixo do nível do solo, em alvenaria, com reboco na parte interna e externa e base, com as seguintes dimensões internas livres:
a) Adultos: 02 (dois) metros e 10 (dez) centímetros de comprimento por 90 (noventa) centímetros de largura e 60 (sessenta) centímetros de profundidade;
b) Infanto-Juvenil: 01 (um) metro e 10 (dez) centímetros de comprimento por 80 (oitenta) centímetros de largura e 60 (sessenta) centímetros de profundidade.

Art. 19 Os sepultamentos serão feitos em sepulturas separadas, que se classificam em gratuitas e remuneradas, subdividas em temporárias e perpétuas.

Art. 20 Nas sepulturas gratuitas serão enterradas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias do benefício eventual "Auxílio Morte" da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência

Social, mediante Estudo Social previamente aprovado pelo Gestor Municipal.

Art. 21 As sepulturas temporárias serão concedidas por cinco anos, renováveis apenas uma vez por igual período.
Parágrafo único. As sepulturas temporárias poderão se tornar perpétuas se os familiares depois de transcorrido o tempo desse artigo, pagando todas as taxas previstas.

Art. 22 As concessões perpétuas só serão feitas com as dimensões para sepulturas destinadas a adultos e sob as seguintes condições, que constarão do título:
exclusividade de uso da sepultura para inumação do cônjuge e de parentes consangüíneos ou afins até segundo grau só poderão ser sepultados mediante autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária e o pagamento das taxas devidas.
obrigação de construir, de imediato, a carneira e revesti-la externamente, a fim de ser colocada a lápide.
conservação da sepultura anualmente e todas as vezes que a Prefeitura Municipal notificar.
caducidade da concessão no caso e não cumprimento no disposto nos itens II e III.

Art. 23 Como homenagem excepcional, poderá a Municipalidade conceder perpetuidade de sepultura a cidadãos cuja vida pública deva ser memorada pelo povo por relevantes serviços prestados à Nação, ao Estado e ao Município.
Parágrafo único. A perpetuidade nesses casos será concedida por Lei especial.

Art. 24 No caso de falecimento do titular, aquele a quem por disposição legal ou testamentária, for transferido o direito sobre a sepultura, suceder-lhe-á na titularidade, podendo após comunicação e comprovação da transferência, ratificar ou alterar, da mesma forma que o titular original, a designação das pessoas cujo sepultamento nela poderá ocorrer.

Art. 25 No caso de o titular de direito sobre a sepultura, ser pessoa jurídica, os sepultamentos serão realizados mediante autorização prévia, que poderá ocorrer em cada caso específico ou de forma geral, nos termos das constituições de pessoas jurídicas à Administração.
Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo a sepultura só poderá ser destinada ao sepultamento dos cadáveres dos sócios, diretores, empregados da pessoa jurídica e respectivos familiares.

Art. 26 Nenhum concessionário de sepultura, carneira ou gaveta funerária e outras poderá dispor de sua concessão, seja a que título for, só se respeitado a transferência decorrente de sucessão legítima, assim como previsto no art.18 inciso I, e no art.53 parágrafo 1°,2°,3°,4°,5° desta lei.

CAPÍTULO V
Dos Placentários

Art. 27 Os placentarios deverão ser impermeáveis, vedados e tratados de acordo com as exigêcias da Secretaria Muncipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Art. 28 Fica de inteira responsabilidade dos Hospitais Públicos e Privados a destinação final das placentas.
§1º Todos os EPIS deverão ser fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária para os agentes públicos acompanhantes.
§2º Cada placenta encaminhada ao placentário deverá ter um documento assinado em duas vias de igual teor pelo médico responsável, contendo os seguintes tópicos preenchidos.
Nome da instituição que enviou a placenta;
Nome da parturiente;
Endereço da parturiente;
Data e hora do parto;
Numero e Nome do Médico responsável pelo Parto;
Destinatário contendo o nome do cemiterio;
Espaço em branco para data e hora do acompanhamento;
Espaço em branco para assinatura de quem acompanhou o depósito da placenta;

CAPÍTULO VI
Dos Sepultamentos

Art. 29 Nenhum sepultamento poderá ser realizado sem a certidão de óbito ou documento equivalente expedido pela autoridade competente.
Parágrafo único. Caso o sepultamento seja realizado mediante apresentação de outro documento legal a família terá o prazo de 48 horas para apresentar a certidão de óbito à administração do cemitério.

Art. 30 O sepultamento deverá ser precedido do pagamento das taxas devidas, devendo a família entregar cópia dos comprovantes de pagamento à administração do cemitério.
Parágrafo único. O sepultamento das pessoas em situação de vulnerabilidade social será custeado pela Prefeitura, mediante Estudo Social, realizado por profissional do Serviço Social do município, após comprovada que a renda per capta da família não ultrapassa o valor constante na deliberação do Conselho Municipal d Assistência Social - CMAS que assegura o Benefício Eventual “Auxílio Morte”.

Art. 31 Quando se tratar de cadáver trazido de outros municípios, deverá ser apresentado atestado da autoridade competente do local em que se deu o falecimento, no qual se declarem a identidade do morto e a respectiva causa *mortis*.

Art. 32 Os sepultamentos não poderão ser realizados antes de decorrido o período de 24 horas do momento do falecimento, excetuando-se os casos em que:
a causa morte foi moléstia contagiosa ou epidêmica;
o cadáver apresentar sinais de decomposição;
seja sugerido pelo médico que atestou o óbito
Art. 33 Não havendo ordem expressa da autoridade judicial ou policial competente, ou não estando embalsamado, o cadáver não poderá permanecer insepulto no cemitério, após 36 horas do falecimento.

Art. 34 Todas as inumações obedecerão ao horário previamente estabelecido entre as partes e a administração.
Parágrafo único. A administração não se responsabilizará pelos atrasos nos sepultamentos que decorrerem do não cumprimento antecipados das exigências legais regularmente.

CAPÍTULO VII
Das Exumações

Art. 35 Só será permitida a exumação após 05 (cinco) anos a partir da data do sepultamento, no caso de adultos e de 03 (três) anos, no caso de infantes, exceto pra os casos de decisão judicial.
Para efeito de sepultamentos e exumação, maiores de 6 (seis) anos são considerados adultos.
Parágrafo único. Nos terrenos onde se realizarem exumações definitivas, poderão ser feitos novos sepultamentos.

Art. 36 A exumação do cadáver será feita mediante requerimento, por escrito, da família dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, devendo ser acompanhado de documentos que comprovem:
qualidade de quem solicita;
razão do requerimento;
causa da morte;
consentimento da autoridade competente, se a exumação for feita para transladação do cadáver para outro local, incluindo-se nesse caso, transladação para País estrangeiro.
Parágrafo único. Toda Exumação deverá ser acompanhada por um integrante da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária e um membro da família, salvo as expedidas por autorização judicial das sepulturas abandonadas sem responsável.

Art. 37 Os restos mortais resultantes de exumação definitiva deverão ser depositados em ossuários coletivos ou incinerados em fornos crematórios no cemitério, a não ser que os ossos sejam requisitados pelas pessoas autorizadas, para serem depositados em ossuários

individuais, até 24 horas antes de completar-se o prazo previsto no art. 30.
Parágrafo único. Poderá ainda a administração do cemitério, mediante convênio previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, destinar ossos a instituições de estabelecimentos científicos de ensino e pesquisa.

CAPÍTULO VIII
Da Administração dos cemitérios

Art. 38 Todo cemitério, público ou particular, deverá possuir um administrador ou pessoa responsável, ao qual compete a execução das medidas de polícia afetas ao serviço, e também o dever de prestar exclarecimento de fatos e demais assuntos e situações à Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre que solicitado.

Art. 39 Competirá ao administrador, além de outras obrigações expressas nas normas regulamentadoras internas:
fiscalizar o pessoal a serviço do cemitério;
fiscalizar o pessoal incumbido das construções funerárias;
manter a ordem e a regularidade nos serviços, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as normas em vigor;
atender as requisições das autoridades públicas;
Art. 40 O administrador cuidará para que não trabalhem no cemitério pessoas condenadas pela prática de crimes contra o respeito ou contra os costumes.

A**rt. 41** Não poderão permanecer no recinto dos cemitérios, os ébrios, os ambulantes, os indigentes, os dependentes químicos e crianças desacompanhadas.

Art. 42 É expressamente proibido nos cemitérios:
praticar atos que, de qualquer modo, prejudiquem os trabalhos de canalizações, sarjetas e demais edificações ou construções;
obstruir ou sujar, de qualquer modo, as passagens, ruas ou quaisquer vias de circulação;
afixar anúncios em murros, sepulturas e ou paredes;
realizar trabalhos aos domingos, salvo em casos urgentes com a prévia licença do administrador;
prejudicar, estragar ou sujar os jazigos, túmulos, e carneiras vizinhas;
gravar inscrições ou epitáfios nos jazigos, sem autorização do administrador.

CAPÍTULO IX
Dos Registros

Art. 43 Nos Sistemas informatizados deverá ser realizado o registro de todos os sepultamentos, exumação e translação interna e externa, devendo conter:
Número de registro no sistema;
Número da matrícula da certidão de óbito;
Quadra;
Linha;
Sepultura;
Nome completo do (a) falecido (a);
Nome completo do pai e da mãe do(a) falecido (a);
Naturalidade do falecido (a) com UF;
Local de falecimento e cidade com UF;
Data de nascimento e falecimento;
Idade do falecido(a);
Causa *mortis* do falecido(a);
Nome e número do médico que atestou o óbito;
Nome do tabelião responsável pela certidão de óbito;
Nome do declarante;
Data de cadastramento no sistema;
Nome da pessoa responsável pelo falecido(a);
Endereço completo do responsável;
Telefone de contato do responsável;
Túmulo familiar;
Túmulo individual;
Gavetas 1°, 2°, 3°, 4°;
Capela;
Jazigo;
Local de marcação das taxas paga e não pagas ou isentas;
Janela para localização dos óbitos em ordem alfabética;
Janela para identificar a empresa que prestou o serviço funeral;
Janela de exumação ou transladação interna contendo data, quadra, linha e sepultura anterior e posterior a trasladação assim como previsto no art. 40 desta lei;
Parágrafo Único. O sistema de informação deverá garantir a indicação necessária de localização de todas as sepulturas, devendo, obrigatoriamente, ser arquivada uma cópia da certidão de óbito na administração do cemitério, com documento anexo que identifique a localização da sepultura em caso de danificação do sistema.

Art. 44 No livro de registro de exumação serão anotadas todas as exumações ocorridas no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano, devendo, obrigatoriamente, ser anexado os documentos que solicitam e autorizam a mesma na Administração do Cemitério.

Art. 45 No livro registro de ossuários deverão ser anotados todos os enterramentos de ossos ocorridos, no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano, bem como arquivada a documentação legal que autorizou a exumação e colocação no ossuário na Administração do Cemitério.

Art. 46 Os nomes dos livros de registros de exumações e ossuários serão escritos por extenso, sem abreviações, neles não devendo haver emendas, rasuras, borrões ou substituições de qualquer natureza.

Art. 47 No Sistema Informatizado de registro de sepulturas deverá constar quais já constituíram direitos, realizaram transferências e demais alterações ocorridas.

Art. 48 O livro de registro de reclamações e sugestão ou outro mecanismo deverá ficar à disposição do público, em lugar visível, com indicação da sua existência para anotações das divergências na prestação de serviços apontados pelos usuários.

CAPÍTULO X
Dos Ornamentos

Art. 49 É de responsabilidade dos familiares do falecido(a) a manutenção dos túmulos, jazigos, carneiras, bem como seus ornamentos.
Parágrafo único. Entende-se como ornamentos os vasos, jarros, jardineiras e outros semelhantes

Art. 50 Todos os ornatos deverão ter vazão de água e ser entulhados com areia ou pedra de forma a não acumulação de água, evitando-se a proliferação de mosquitos transmissores de doenças.

Art. 51 A Administração do cemitério poderá, no caso de deteriorização e mau estado de conservação dos ornamentos, bem como o desrespeito as normas de higiene e saúde descritas no artigo anterior, a qualquer tempo, retirá-los e dar-lhes destinação final, sem que assista direito a qualquer tipo reclamação pelos resposnáveis, os quais ficarão sujeitos a aplicação de multa a ser fixada em regulamento próprio.

CAPÍTULO XI
Das pequenas Obras

Art. 52 Nenhuma construção ou serviço poderá ser iniciada sem prévia autorização, por escrito, da administração do cemitério, a qual somente poderá ser efetuada mediante o pagamento das taxas correspondentes, salvo as pequenas obras que deverão ter a ciência e aprovação do administrador do cemitério.

Art. 53 Entende-se por pequenas obras sobre as sepulturas, a implantação de cruzes com base de alvenaria, colocação de fotos e pintura, não sendo necessário o pagamento de licença para a realização destas.

Art. 54 As construções ou pequenas obras deverão ser executadas no prazo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da autorização emitida pela administração dos cemitérios.

Parágrafo único. A prorrogação dos prazos de que trata esta cláusula, por novo período de igual duração, implicará na obrigação de pagamento de novas taxas, equivalentes aos pagos para obtenção da licença ou autorização inicial.

Art. 55 Logo que concluída qualquer construção, os restos/entulhos serão imediatamente removidos pelo construtor ou pedreiro responsavel pelo serviço que deverá deixar o local perfeitamente limpo, não podendo deixá-los ainda na área externa do cemitério.
Paragrafo único. As construções serão vistoriadas pela administração do cemitério, e o não comprimento da limpeza após as construções implicará em multa que poderá variar entre 01 a 10 UFSGO.

CAPÍTULO XII
Dos Regimes de Concessão
Abandono
Arrendamento

Art. 56 Nos regimes de concessão deverão ser transferidos os direitos pela ordem de preferência, os nomes dos familiares do concessionário, ou de pessoa a ele ligada, a quem, na falta de posterior disposição de última vontade, a concessão será transferida pela sua morte. Poderá ainda o concessionário, em vida, transferir a concessão para seu cônjuge, descendentes ou colaterais até o segundo grau, comparecendo com o beneficiário perante a Secretaria Municipal de Assitência Social para a efetivação da transferência mediante o titulo de concessão perpétua, contrato de doação registrado em cartório e documentação pessoal.
§1º Será feito requerimento de transferência, anexo com xerox da documentação solicitada e posteriormente encaminhado ao setor de protocolo, observadas as taxas incidentes da mesma.
§2º As concessões poderão ser transferidas entre vivos na forma de venda dos direitos de uso da sepultura, mediante comprovação da mesma, ao qual procederá como citado anteriormente, isentando a Administração dos Cemitérios e a Prefeitura por ônus decorrentes da presente transferência.
§3º Na hipótese da venda o concessionário tomará todas as providências para que a sepultura esteja totalmente desimpedida de restos mortais no ato da venda.
§4º Não se permitirá à venda se na sepultura objetiva existirem corpos inumados relativamente aos quais não se tenham vencido ainda os prazos mínimos fixados para exumação pela legislação sanitária e conforme art. 35 desta Lei.
§5º As benfeitorias eventualmente existentes na sepultura objeto da venda, integram-se para todos os efeitos de direito, não podendo o concessionário desistente por elas pretender qualquer indenização ou restituição.

Art. 57 O concessionário de uma sepultura poderá autorizar o sepultamento, nela, do cadáver de qualquer pessoa, comparecendo para esse fim à Administração dos Cemitérios e ali firmando o necessário termo de autorização, em cada caso.
§1º O comparecimento para os fins deste artigo deverá ser pessoal, no caso de concessionário pessoa natural, ou através do respectivo representante legal, no caso de concessionário pessoa jurídica.
§2º No caso de o sepultamento ser do próprio concessionário, quem se apresentar para providenciar o sepultamento deverá exibir o original do titulo de concessão perpetua e documento de identificação, e firmar termo de responsabilidade.

Art. 58 Os concessionários ou arrendatários de sepulturas são obrigados a mantê-las limpas e conservadas, restaurando-as em beneficio da estética, segurança e salubridade do cemitério.
§1º Fica o responsável pela sepultura obrigado a identificar com nome completo do falecido, data de nascimento e data do falecimento em cruz, placa, ou outra que desejar.
§2º Em caso de reserva de túmulo, carneira, jazigo, capela, deverá ser obrigatoriamente identificado com o nome ou sobrenome da familia ou do dono da construção.

Art. 59 A falta de conservação das sepulturas, caracterizada pela inexecução das obras de reparação a que alude o artigo anterior e acarretará a extinção da concessão por abandono.

Parágrafo ùnico. Nas concessões perpetuais e nos arrendamentos temporários, o processo de declaração de abandono somente poderá iniciar-se após transcorridos cinco anos do último sepultamento efetuado na sepultura.

Art. 60 O processo de declaração de abandono instaurar-se-ão com a lavratura de termo circunstanciado descrevendo a situação da sepultura, lavrado conjuntamente pelo administrador e o zelador do cemitério em que ela se encontra.

Art. 61 Lavrado o termo a que se refere o artigo anterior, adotar-se-ão as seguintes providências:
I. O administrador do cemitério afixará na sepultura em lugar visível mas sem danificar seus elementos decorativos pelo prazo de 6 (seis) meses, uma placa alusiva ao seu estado de abandono, e inclui-la-á na "relação de sepulturas sob processo de declaração de abandono", fixada no quadro geral de avisos, da Prefeitura Municipal e do cemitério, certificando no processo a adoção dessas medidas, e a data em que foram adotadas, e remetendo-o para a Secretaria Municipal de Assitência Social.
II. A administração dos cemitérios notificará o concessionário da sepultura mediante carta registrada e ou edital publicado no jornal do Município, dando-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para executar as obras de conservação ou restauração da sepultura, sob pena de extinção de direitos sobre a mesma, juntando ao processo o comprovante de postalização da carta registrada, e certificando a publicação do edital com identificação da data e página do jornal do Município em que ela se deu.
§1º A placa a que se refere o inciso I deste art. deverá ser padronizada para todos os cemitérios, previamente aprovada pelo orgão gestor municiplal responsavel ou pelo poder executivo ou legislativo municipal.
§2º A "relação de sepulturas sob processo de declaração de abandono" a que se refere o mesmo inciso I deverá indicar a sepultura de acordo com os elementos de identificação da ficha de cadastro, e o nome do concessionário, na falta destes ao menos o nome das pessoas ali sepultadas.
§3º O edital a que se refere o inciso II deste art. tanto poderá referir-se a uma única sepultura, como de várias, desde que contenha a indicação do cemitério, do concessionário e a identificação da sepultura.
§4º Independentemente da comprovação da entrega pessoal da notificação a que se refere o mesmo inciso II deste art., o prazo de 90 (noventa) dias nele fixado começará a contar da data da publicação do edital no jornal do município, ou da data da postalização da carta registrada, se esta for posterior aquela.

Art. 62 Atendida a notificação de que trata o inciso II do art. 58, o que será certificado pelo administrador em duas vias, uma entregue ao concessionário e outra remetida para a administração dos cemitérios para ser juntada ao processo, será este arquivado por despacho do superintendente, cancelando-se a indicação existente na relação referida no inciso I do mesmo art.

Art. 63 Se o curso do prazo previsto no inciso II do art. 58, o concessionário comparecer na administração dos cemitérios prometendo-se a executar os serviços de manutenção e restauração exigidos pela sepultura, o prazo fixado no inciso II do art. 58, poderá ser prorrogado por mais três meses, a critério da administração dos cemitérios, se o vulto daqueles serviços exigirem, para sua conclusão, mais tempo que o remanescente do prazo original.

Art. 64 Expirado o prazo previsto no inciso II do art. 58, ou sua eventual prorrogação, sem que o concessionário tenha executado os serviços de manutenção e restauração exigidos na sepultura, o que se evidenciará através de novo termo de constatação lavrado pela forma estabelecida no art. 58, caracterizar-se-á o seu abandono pelo concessionário.

Art. 65 Caracterizado o abandono, o administrador dos cemitérios declarará por despacho no processo, extinto a concessão. Sendo publicado edital no jornal do município constando neste a relação de sepulturas extintas.

Art. 66 Com a extinção das concessões, todas as benfeitorias existentes na sepultura, inclusive construções abandonadas de qualquer natureza, passarão à propriedade da Prefeitura Municipal, que tanto poderá retirá-los para utilização em outro local como mantê-los na sepultura para com eles dá-la em arrendamento, não cabendo ao ex-concessionário o direito a qualquer indenização ou restituição.

Art. 67 A Prefeitura Municipal poderá dar em arrendamento as sepulturas cuja concessão anterior tenha sido extinta, observadas os pagamentos da taxas vigentes.

Art. 68 Não comparecendo nenhum interessado para regularizar a situação da sepultura e providenciar a exumação, a administração dos cemitérios por iniciativa própria, dar-lhes-á um dos seguintes destinos:
reinumação na mesma sepultura, em nível mais baixo;
reinumação em ossuário, se o cemitério dispor deste;
Art. 69 A administração do cemitério manterá um cadastro dos concessionários ou arrendatários de uso das sepulturas, de modo a agilizar a expedição das comunicações e notificações que lhes deva dirigir.

Art. 70 Os concessionários ou arrendatários deverão, no seu interesse, manter permanentemente atualizadas as informações constantes desse cadastro, notadamente sua mudança de domicílio.

Art. 71 Ficam vedadas as concessões de direitos de uso de terrenos nos cemitérios, ficando ressalvadas aquelas ora existentes, observadas as obrigações de pagamentos de taxas de manutenção e demais preços, porventura incidentes sobre esses casos.

Art. 72 Os arrendamentos se darão a partir da data do falecimento.
§1º Findos os prazos do arrendamento previstos neste artigo, poderá o arrendatário ou seu representante renová-lo por iguais períodos sucessivos, pagando as taxas então vigentes para a renovação.
§2º Não havendo interesse do arrendatário ou seu representante em renovação do arrendamento, extinguir-se-á ela de plenos direitos, a menos que não se tenha vencido ainda os prazos mínimos estabelecidos, na hipótese em que ela considerar-se-á automaticamente prorrogada até o término desses prazos.
§3º Durante o período de prorrogação previsto na parte final do parágrafo anterior, não serão permitidas novas inumações na sepultura, salvo se o arrendatário ou seu representante renovar o arrendamento nos termos do §1º, contatando-se o novo prazo a partir do vencimento do arrendamento anterior.
§4º Os regimes de arrendamento previstos neste artigo prevalecerão para todos os cemitérios municipais.

Art. 73 Seja qual for o regime de arrendamento, deverão os arrendatários ou seu representante recolher ao município as taxas vigentes das inumações e exumações que se procederem nas sepulturas concedidas (salvo quando as exumações se procederem dentro do mesmo cemitério).
§1º No arrendamento que trata este artigo, o arrendatário estará obrigado ao pagamento de uma taxa anual de conservação e manutenção da sepultura e áreas comuns adjacentes.
§2º A falta de pagamento da taxa de conservação e manutenção por prazo superior a três anos acarretará a extinção do arrendamento.

Art. 74 Os arrendamentos de uso temporário de sepulturas nos cemitérios municipais tem caráter meramente obrigacional, não conferindo aos arrendatários nenhum direito real sobre elas, não podendo ser objeto de qualquer transação, comércio ou transferência.

Art. 75 Excetuados os casos de investigação policial ou transferência dos despojos, nenhuma sepultura ou jazigo poderá ser reaberta, nem mesmo ao pedido dos interessados, antes de decorrido o prazo previsto no art. 35 desta lei.

Art. 76 A transferência de despojos compreende a remoção de ossos para outros cemitérios, associações ou instituições religiosas, observando o prazo do artigo 35 desta lei

Art. 77 Decorridos os prazos previstos nos art. 35, as sepulturas poderão ser abertas para novas inumações.

CAPÍTULO XIII
Do Uso das Capelas Públicas Municipais Para Realização de velórios

Art. 78 Os velórios realizados em capelas públicas funcionarão ininterruptamente sob a responsabilidade de servidor especificamente designado para este fim.
§1º Em caso das empresas funerárias utilizarem capelas existentes em cemitério público para realização de velórios, ficarão responsáveis pelo acompanhamento do mesmo até o seu final, compreendendo-se o sepultamento do corpo, bem como pela limpeza de todas as dependências que fazem parte da mesma, tais como banheiros, cozinha, saguão, bem como serão responsáveis pelo suprimento de produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza, além de taxa referente ao uso de gás de cozinha que porventura utilizarem.
§2º Entende-se por locais ultizados todos aqueles salas e espaços que tiveram livre acesso pelos familiares e visitantes no velório.

Art. 79 O responsável pelo sepultamento que fará uso das salas da capela e demais dependências assinará junto à administração do cemitério, no ato do recebimento das chaves, termo de recebimento onde se encontrarão relacionados todos os equipamentos, utensílios e demais objetos contidos nas salas, ficando sob sua inteira responsabilidade a guarda e preservação do material recebido, devendo deles prestar contas, indenizando os itens faltosos e reparar quaisquer estragos verificados.

Art. 80 Não poderão, nestas salas, serem velados cadáveres que apresentem sinais inequívocos de decomposição e de doenças infecto-contagiosas, a menos que estejam em urnas próprias e o referido caso seja devidamente conhecido e autorizado pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO XIV
Disposições gerais

Art. 81 Os projetos arquietônicos referente a construção de sepulturas, mausoléus, lóculos mortuários, ossários e placentários, tanto em cemitério público quanto particular, deverá ter aprovação do projeto arquitetônico pela Secretaria Municipal de Assitência Social, profissional de engenharia civil da Prefeitura Municipal me e da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária.

Art. 82 Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar, pelo descumprimento das obrigações e especificações contidas nesta lei, multa ao infrator, a qual deverá ter como mínimo o valor de 01 UFSGO e máxima de 100 UFSGO.

Art. 83 O Poder Executivo fixará os valores das taxas a serem cobradas para os arrendamentos temporários e outras unidades funerárias, nas suas várias modalidades, para inumações e exumações, para conservação e manutenção e para todos os demais serviços a serem prestados nos cemitérios.

Art. 84 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS.
18 de abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C4881FD9

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N ° 848/2012

Autor (es): Mesa da Câmara
Lei n. 848/2012 de 20 de Abril de 2012.

Dispões sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais de São Gabriel do Oeste MS, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, ficam reajustados em 7% (sete por cento), nos termos do inciso X do art. 37da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal n. 700/2008.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.
.
São Gabriel do Oeste, MS.
20 de abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:984595F6

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 849/2012

Autor : Mesa da Câmara

Lei n° 849/2012 de 20 de Abril de 2012.

Dispões sobre a revisão dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste MS, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Os subsídios dos vereadores, ficam reajustados em 7% (sete por cento), nos termos dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal n. 711/2008.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.
.
São Gabriel do Oeste, MS.
20 de abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6CB9C7F0

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR N° 087/2012

Autor: Mesa da Câmara

Lei Complementar n° 087/2012 de 20 de Abril de 2012

Dispões sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal arpovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento) de reposição salarial para todos os níveis, padrões, símbolos e referências os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de são Gabriel do Oeste, reeditando as tabelas da Lei Complementar pertinente, cujos efeitos serão produzidos a partir de 01 de abril de 2012.
Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.
.
São Gabriel do Oeste, MS.
20 de abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:297379CE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR N.° 088/2012

Lei Complementar N° 088/2012 De 20 De Abril De 2012.

Dispões sobre o reajuste dos vencimentos dos Funcionários e servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste e suas Autarquias e Fundações e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, à título de reposição salarial, em 7,0 % (sete por cento), para todas as categorias, referências e símbolos, com a exceção prevista no art. 2°, os vencimentos dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, reeditando-se as tabelas das Leis Complementares Municipais pertinentes, cujos efeitos serão produzidos a partir de 01 de abril de 2012.
Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.
Art. 2º Ficam excluídos das disposições constantes no art. 1°, os ocupantes da função de Professor Assistente, face as disposições da Lei Complementar Municipal n. 086/2012 de 30 de março de 2012.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o salário mínimo nacional.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS.
20 de abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:32AC4FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 039/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que esta suspensa a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de

conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fisioterapia para atendimento a pacientes acamados, após prescrição e avaliação médica da necessidade do serviço domiciliar, durante o Exercício 2012, para julgamento de Impugnação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Abril de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:528942EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 845 DE 20 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre doação com encargos de área urbana e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação com encargos, através de Instrumento Público, de uma área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) da Quadra 170 no mapa do Loteamento Cidade Selviria, de propriedade do município de Selviria-MS, á JSF-EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n° 07.028.037/0004-10, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambom n° 994, centro – Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. O imóvel objeto desta doação destina-se exclusivamente para a instalação de garagem, oficina, escritório e almoxarifado.

Art. 2º Fica estabelecido 06 (seis) meses como prazo máximo para início das obras e 02 (dois) anos para a sua conclusão.

Art. 3º O não comprimento dos prazos estabelecidos no art. 2º desta lei, implicará na reversão e incorporação do imóvel objeto da doação ao patrimônio público, sem ônus ou indenizações, independentes dos investimentos que o donatário tenha realizado.

Art. 4º O donatário somente poderá transferir a terceiros seus direitos e ou obrigações pertinentes ao imóvel doado, com autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 20 de Abril de 2012.

PROF. JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:D0D9FBC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIENCIA PÚBLICA
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, vem com o presente convidar as Entidades de Classes, Associações de Moradores, Sindicatos, Associação de Bairros, Associações de Produtores Rurais, Partidos Políticos, Profissionais Liberais, Comerciantes, Professores, Alunos e a população em geral e a quem interessar para participar das Audiências Públicas, visando receber sugestões para a Elaboração da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, a serem realizadas nas seguintes datas e locais:

Dia 24 de Abril de 2012 (terça feira)
Local: Salão de Múltiplo Uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Econômica Solidária. **Endereço:** Rua Paraná, 1.885 - Bairro Jandaia.

08h00: Abertura Geral
08h30min: Apresentação das Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Serviços Urbano.
09h15min: INTERVALO
09h30min: Apresentação da Coordenadoria das Políticas Publica da Mulher.
10h00: Apresentação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico Turismo e de Desenvolvimento Rural.
10h40min: Plenária - Dúvidas e Sugestões.

14h00: Apresentação da Coordenadoria Municipal de Habitação.
14h30min: Apresentação da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
15h00: INTERVALO
15h20min: Apresentação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.
15h50min: Plenária - Dúvidas e Sugestões.

Dia 25 de Abril de 2012 (quarta feira)
Local: Salão de Múltiplo Uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Endereço: Rua Paraná, 1.885 – Bairro Jandaia.

08h00: Apresentação da Secretaria Municipal de Educação.
09h00: Apresentação da Fundação Municipal de Cultura
09h30min: Plenária - Dúvidas e Sugestões.

14h00: Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde.
15h00: Apresentação das Secretarias Municipais de Finanças e Administração.
15h40min: Plenária - Dúvidas e Sugestões.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:D4D5CBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2012
Processo Licitatório n° 2385/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Empório do Guima Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global: R$ $ 57.481,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Período: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Assinam: Daltro Fiuza e Agmar Pereira Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:85CB7222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 74/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Moacir Hernandes Nonato
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 74/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 11 de abril de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 27 de abril de 2011 na pág. 19.
Assinam: Daltro Fiuza e Moacir Hernandes Nonato

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:90C43F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2012

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de Homologação da Chamada Pública n° 01/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 16 de abril de 2012 pág. 46.

Onde se Lê:
Processo Licitatório n° 1969/2012
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Chamada Pública n° 01/2012 e adjudicando o objeto da licitação:

GRUPO INFORMAL	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL AGRICULTOR R$
GILSON LINS CAITANO	Tomate	2,50	7.000,00	17.850,00
	Couve-Flor	5,00	6.000,00	
	Abacaxi	2,60	2.600,00	
	Maracujá Fruta	4,50	2.250,00	
FÁTIMA APARECIDA MUSUGOSSA CAETANO	Brócolis Japonês	5,00	9.000,00	18.150,00
	Cenoura	1,70	1.700,00	
	Pepino	2,40	1.200,00	
	Tomate	2,50	5.250,00	
	Brócolis Japonês	5,00	1.000,00	
JANICE SOARES DA SILVA MARINHO	Banana Nanica	2,00	9.000,00	26.095,00
	Couve Folha	2,00	2.720,00	
	Repolho	1,20	2.400,00	
	Pimentão verde	3,50	980,00	
	Maxixe	3,00	840,00	
	Berinjela	3,30	1.155,00	
	Tomate	2,50	9.000,00	
JOSE ANDRADE DOS SANTOS	Agrião	2,50	5.000	19.010,00
	Abobrinha Menina	2,60	3.640	
	Abóbora Madura	1,00	850,00	
	Beterraba	2,00	1.800,00	
	Couve Industrial	2,00	680,00	
	Cenoura	1,70	2.240,00	
	Alface	1,00	2.200,00	
	Salsa	1,30	1.300,00	
	Cebolinha	1,30	1.300,00	
AMADEU FERREIRA SOUZA	Bata Doce	1.65	1.650,00	13.650,00
	Milho Verde Descascado	3.00	3.000,00	
	Repolho	1,20	6.000,00	
	Melancia	1,00	3.000,00	
TOTAL R$				94.755,00

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Lê – se:
Processo Licitatório n° 1969/2012
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Chamada Pública n° 01/2012 e adjudicando o objeto da licitação:

GRUPO	ITEM	VALOR	QTD.	VALOR	TOTAL
INFORMAL		UNIT.		TOTAL	AGRICULTOR
GILSON LINS CAITANO	Tomate	2,50	1600 kg	4.000,00	R$ 4.000,00
FÁTIMA APARECIDA M. CAITANO	Brócolis Japonês	5,00	1800 unid.	9.000,00	R$ 9.000,00
JANISE SOARES DA SILVA MARINHO	Banana Nanica	2,00	4500 kg	9.000,00	R$ 9.000,00
JOSE ANDRADE DOS SANTOS	Abobrinha Menina	2,60	1.400 kg	3.640,00	R$ 6.970,00
	Abóbora Madura	1,00	850 kg	850,00	
	Beterraba	2,00	900 kg	1.800,00	
	Couve Folha Industrial	2,00	340 maço	680,00	
AMADEU FERREIRA SOUZA	Melancia	1,00	3.000 kg	3.000,00	R$ 3.000,00
ANA SELMA CARDOSO DO NASCIMENTO	Cenoura	1,70	1000 kg	1.700,00	R$ 2.900,00
	Pepino	2,40	500 kg	1.200,00	
MARINETE ROSA DA SILVA	Tomate	2,50	2.100 kg	5.250,00	R$ 6.250,00
	Brócolis	5,00	200 unid.	1.000,00	
ELIANE PAREDES GONÇALVES	Tomate	2,50	1.200 kg	3.000,00	R$ 9.000,00
	Couve flor	5,00	1.200 kg	6.000,00	
ADEMIR FALCONIERY	Abacaxi	2,60	1.000 unid.	2.600,00	R$ 4.850,00
	Maracaju fruta	4,50	500 kg	2.250,00	
ELAINE ZAMPROGNA	Batata doce	1,65	1.000 kg	1.650,00	R$ 4.650,00
	Milho verde descascado	3,00	1.000 kg	3.000,00	
OZIAS TAVARES BARBOSA	Repolho	1,20	5.000 kg	6.000,00	R$ 6.000,00
ADRIANA ESCORCE PEREIRA	Agrião	2,50	2.000 maço	5.000,00	R$ 5.000,00
ALFREDO SEREJO NETO	Cenoura	1,70	1.320 kg	2.240,00	R$ 7.040,00
	Alface	1,00	2.200 pé	2.200,00	
	Salsa	1,30	1.000 maço	1.300,00	
	Cebolinha	1,30	1.000 maço	1.300,00	
JOÃO BATISTA SIQUIEIRA	Couve folha	2,00	1.360 maço	2.720,00	R$ 8.095,00
	Repolho	1,20	2.000 kg	2.400,00	
	Pimentão verde	3,50	280 kg	980,00	
	Maxixe	3,00	280 kg	840,00	
	Beringela	3,30	350 kg	1.155,00	
ALFREDO VIEIRA DA SILVA	Tomate	2,50	3.600 kg	9.000,00	R$ 9.000,00
R$					94.755,00

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E03CF218

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 25/2012 – Processo Licitatório n° 3146/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
OBS: Os materiais elétricos serão entregues no PARCELADAMENTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 04 de maio de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 20 de abril de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:12E03FAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2012

DATA DE ASSINATURA: 14 de Março de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia para a reforma da Unidade de Saúde Área 2 Santa Mônica, localizado no Assentamento Santa Mônica, na zona rural deste Município, conforme Projeto Básico e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses e o prazo de execução será de 90 (noventa) dias, ambos contados a partir da expedição da Ordem de Início dos Serviços.

VALOR TOTAL: R$ 60.165,64 (sessenta mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a proposta apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações – no Programa de Trabalho 10.301.0107.1009.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de PSF'S.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C5D86EC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2012

DATA DE ASSINATURA: 21 de Março de 2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e CONSTRUTORA SONHO REAL LTDA - ME

OBJETO: Execução dos serviços para reforma de ponte de madeira em vigamento simples, sobre o Córrego Piraputanga, no trecho Girulino/Colonia nova, com extensão de 19,00m, localizada na zona rural deste Municipio, conforme Planilha Orçamentária Básica e proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, e o prazo de execução será de 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 122.814,71 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos), de acordo com a proposta apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0106.2086.0000 – Manutenção e Reforma de Pontes e Bueiros.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

NEURECI CARDOSO GLAGAU
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7822C37F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2012

DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para implantação do SAMU Regional e funcionamento do Anexo da UBS da Rede Municipal de Saúde, conforme os itens relacionados no item 3 do Anexo I - do Edital, Proposta apresentada e o Mapa de apuração do resultado final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 9.496,23 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), sendo para o LOTE 1 – Materiais de Consumo, com o valor de R$ 6.382,23 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) e para o LOTE 2 – Equipamentos, com o valor de R$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e no Elemento de Despesa 33.90.30.00 Material de consumo - no Programa de Trabalho 10.302.0107.2088-0000 – Manutenção Centro de Reabilitação.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:94FE81CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2012

DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para implantação do SAMU Regional e funcionamento do Anexo da UBS da Rede Municipal de Saúde, conforme os itens relacionados no item 3 do Anexo I - do Edital, Proposta apresentada e o Mapa de apuração do resultado final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais), sendo para o LOTE 1 – Materiais de Consumo, com o valor total de R$ 1.625,00 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e para o LOTE 2 – Equipamentos, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e no Elemento de Despesa 33.90.30.00 Material de consumo - no Programa de Trabalho 10.302.0107.2088-0000 – Manutenção Centro de Reabilitação.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

JOÃO REINALDO TULIO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5C77CECC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2012

DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para implantação do SAMU Regional e funcionamento do Anexo da UBS da Rede Municipal de Saúde, conforme os itens relacionados no item 3 do Anexo I - do Edital, Proposta apresentada e o Mapa de apuração do resultado final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 17.176,00 (dezessete mil cento e setenta e seis reais), sendo para o LOTE 1 – Materiais de Consumo, com o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) e para o LOTE 2 – Equipamentos, com o valor total de R$ 16.726,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e no Elemento de Despesa 33.90.30.00 Material de consumo - no Programa de Trabalho 10.302.0107.2088-0000 – Manutenção Centro de Reabilitação.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CA04D8C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2012

DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para implantação do SAMU Regional e funcionamento do Anexo da UBS da Rede Municipal de Saúde, conforme os itens relacionados no item 3 do Anexo I - do Edital, Proposta apresentada e o Mapa de apuração do resultado final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 3.053,96 (três mil, cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos), sendo para o LOTE 1 – Materiais de Consumo, com o valor total de R$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos) e para o LOTE 2 – Equipamentos, com o valor total de R$ 2.852,76 (dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e no Elemento de Despesa 33.90.30.00 Material de consumo - no Programa de Trabalho 10.302.0107.2088-0000 – Manutenção Centro de Reabilitação.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

MARCIO CESAR VILLAVICÊNCIO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:464CE994

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2012

DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para implantação do SAMU Regional e funcionamento do Anexo da UBS da Rede Municipal de Saúde, conforme os itens relacionados no item 3 do Anexo I - do Edital, Proposta apresentada e o Mapa de apuração do resultado final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 1.488,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para o LOTE 2 – Equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2088-0000 – Manutenção Centro de Reabilitação.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

FLAVIO CASARIN MORETI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:997ACEB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2012

DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FANEM LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para implantação do SAMU Regional e funcionamento do Anexo da UBS da Rede Municipal de Saúde, conforme os itens relacionados no item 3 do Anexo I - do Edital, Proposta apresentada e o Mapa de apuração do resultado final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais), para o LOTE 2 – Equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2088-0000 – Manutenção Centro de Reabilitação.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

RODRIGO DE MATOS MACEDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F8BA914F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2012

DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EQUIPOS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para implantação do SAMU Regional e funcionamento do Anexo da UBS da Rede Municipal de Saúde, conforme os itens relacionados no item 3 do Anexo I - do Edital, Proposta apresentada e o Mapa de apuração do resultado final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos reais), para o LOTE 2 – Equipamentos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2088-0000 – Manutenção Centro de Reabilitação.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

WILDIMARA DE OLIVEIRA MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E60F0ACC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 CONTRATO Nº. 013/2012

Data de assinatura: 30 de Março de 2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e PONTUAL ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto:
1.1 - Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 31/03/2012 à 30/05/2012.
1.2 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS BARSANTE MORENO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3A04C65F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO DO EMPENHO Nº. 30/2012- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de 29/03/2012, ANO III, Nº 0557, pág. 52,

ONDE SE LÊ:
-EXTRATO DO EMPENHO Nº. 30/2012- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
-DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2012.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.018.00 – Fundo Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer- no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - no Programa de Trabalho 13.392.0112.2068.0000 – Implementação das Ações do FUNTCEL.

LEIA-SE:
-EXTRATO DO EMPENHO Nº. 703/2012- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
-DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2012.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes - no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - no Programa de Trabalho 12.392.0113.2022.0000 – Promoção de eventos Culturais Voltados para Educação.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E991F427

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA IAPESEM Nº 02/2012 Terenos/MS, 20 de Abril de 2012.

CONCEDE Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade para a segurada Sra. VENILDA DA SILVA OLIVEIRA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM., no uso de suas atribuições legais conferida pela **Lei Municipal Nº 865/03.**

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir de 17 de Abril de 2012, para a Segurada Sra. **VENILDA DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Referência 08, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 645,62 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 18, da Lei Municipal nº 865/2003.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 17/04/2012, revogados as disposições em contrário.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2CC19664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 163/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, VI, J do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação por escolaridade, conclusão do ensino superior, ao servidor DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ, portador do CPF n. 295.590.928-98, ocupante do cargo de técnico administrativo III,referência TAI III, no importe de 10%, nos termos do art. 62, da Lei n. 2580, de 03.04.2012.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:074DBCFF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 161/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, VI, J do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER progressão vertical por merecimento ao servidor ROBERTO DUARTE GOMES, portador do RG n. 1059085-SSP/MS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, referência ASB, passando para Tabela A, referência A, Rubrica II.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:D76568A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 092/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, VI, J do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER progressão vertical por merecimento ao servidor CLÉZIO ANTONIO LARA, CPF n. 403.334.001-78, ocupando do cargo de Analista Técnico Administrativo, referência ANALI, passando para Tabela E, referência A, Rubrica IX

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:1AB17352

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 093/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, VI, J do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER adicional pelo primeiro qüinqüênio ao servidor CLÉZIO ANTONIO LARA, CPF n. 403.334.001-78, ocupando do cargo de Analista Técnico Administrativo, referência ANALI, no miporte de 10%, nos termos do § 1ª do art. 60, da Lei n. 2120, de 12.06.06.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:BBF7780B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 094/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, VI, J do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação por escolaridade, pós-graduação (mestrado), ao servidor CLÉZIO ANTONIO LARA, CPF n. 403.334.001-78, ocupando do cargo de Analista Técnico Administrativo, referência ANALI, no importe de 10%, nos termos do art. 62, da Lei n. 2580, de 03.04.2010.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:5F23C074

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 095/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, VI, J do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER adicional pelo primeiro qüinqüênio ao servidor CLÉZIO ANTONIO LARA, CPF n. 403.334.001-78, ocupando do cargo de Analista Técnico Administrativo, referência ANALI, no importe de 5%, nos termos do § 1ª do art. 60, da Lei n. 2120, de 12.06.06.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:308027C8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 096/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, VI, J do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação por escolaridade, pós-graduação (especialização), ao servidor CLÉZIO ANTONIO LARA, CPF n. 403.334.001-78, ocupando do cargo de Analista Técnico Administrativo, referência ANALI, no importe de 10%, nos termos do art. 62, da Lei n. 2580, de 03.04.2010.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:07D26966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 153/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1002/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para Construção de 04 (quatro) Salas de aula e 01 (uma) sala de informática, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
VALOR: 358.330,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 353 – Fonte 1.
DATA: 03/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3695664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 154/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1106/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Abastecimento Farmacêutico – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 04/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANNA CAROLINA MASSI VILELA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F7DE17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 155/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1003/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GG FISIOTERAPIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de 02 (duas) clínicas de fisioterapia para realizações de sessões de fisioterapia em pacientes do SUS.
VALOR: R$ 49.725,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 465 – Fonte 14.
DATA: 04/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

GRAZIELI PEGORARO FRANCISCO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00EC9208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS Nº. 159/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1226/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais de uso zootécnico e veterinário para atender as atividades do Centro de Controle de Zoonoses – FMS.
VALOR: R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 482 – Fonte 14.
DATA: 04/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6F0A650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 415/2012– Convite nº 030/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 052/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 12 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F561A8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 156/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 820/2011 – Pregão Presencial nº 026/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e NEURO – LOGIC LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 156/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAPHAEL KORN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64260703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 415/2012 – Convite nº 030/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 050/AJ/2012.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), visando a Inclusão de serviços extracontratuais, equivalente a aproximadamente em 19,40% (dezenove vírgula quarenta por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 13 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8E2664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 438/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4219/2011 – Convite nº 218/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 438/AJ/2011.
VALOR: R$ 3.203,32 (três mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos), visando a Inclusão de serviços para execução de obras na reforma da Casa anexa ao prédio do Centro de Controle de Zoonoses, na Rua Egydio Thomé, 5562 – Distrito Industrial, município de Três Lagoas/MS, equivalente a aproximadamente em 21,44% (vinte um vírgula quarenta e quatro por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 12 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CB6A7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 230/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1817/2010 – Convite nº 128/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***HIGIETEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº. 230/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 11/01/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 9 abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA GLEIDE RODRIGUES STAUT
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0812484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4503/2010 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *INSTITUTO DE COMUN, MARKETING E EMPREEN MÁXIMA SOCIAL.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 356/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAIRO CÉLIO PERALTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E22FACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 445/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4220/2011 - Convite nº 219/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *VIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 445/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WASHINGTON PRADO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A95572BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 126/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 789/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO - ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra para atender a Campanha Saúde na Comunidade no município de Três Lagoas/MS, Distrito de Arapuá e Garcias, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – Fonte 2.
DATA: 02/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09F7B5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 130/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1010/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
VALOR: R$ 89.380,00 (oitenta e nove mil e trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 - Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 - Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 02/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:902C7CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 131/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1010/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
VALOR: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 - Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 0 e 23.01.12.361.703.2.037 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 - Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1.
DATA: 02/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8EC0DF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COLCHÕES Nº. 134/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1151/2012 - CARTA CONVITE Nº. 075/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AUDIR RIBEIRO DE SOUZA – ME.*
OBJETO: Aquisição de colchões para serem utilizados nos Centros de Educação Infantil para o ano de 2012.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 359 – Fonte 1.
DATA: 02/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AUDIR RIBEIRO DE SOUZA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0CCD3A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 137/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1154/2012 - CARTA CONVITE Nº. 078/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Infra-Estrutura urbana e Pavimentação Asfáltica, na Rua Beato Antônio Frederico Ozanam, Rua dos Lírios e Rua C - no Bairro São João - município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Projeto Básico de Pavimentação - Mapa de Localização e Situação.
VALOR: R$ 128.016,45 (cento e vinte e oito mil, dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51 - Obras e Instalações Ficha 185 – Fonte 0.
DATA: 03/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B13E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 138/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1108/2012 - CARTA CONVITE Nº. 074/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de esfigmomanômetros, estetoscópios, pranchas de imobilização para atender as diversas Unidades de saúde e cadeiras de roda para atender o P.A. – Pronto Atendimento 24 horas.
VALOR: R$ 28.238,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material Permanente – Ficha 443 – Fonte 2 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 03/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0738693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 139/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1108/2012 - CARTA CONVITE Nº. 074/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIRURGICA IPIGUÁ LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de esfigmomanômetros, estetoscópios, pranchas de imobilização para atender as diversas Unidades de saúde e cadeiras de roda para atender o P.A. – Pronto Atendimento 24 horas.
VALOR: R$ 14.140,00 (quatorze mil e cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material Permanente – Ficha 443 – Fonte 2 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 03/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SUSANA QUEIROZ DINIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B48EF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES Nº. 140/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1061/2012 - CARTA CONVITE Nº. 071/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *EXTINTEC EXTINTORES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recarga de extintores atendendo diversas Secretarias.
VALOR: R$ 11.703,00 (onze mil e setecentos e três reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2012, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41; 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 196; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 99; 21.01.27.812.607.2.034 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 298 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 347 – Fonte 1.
DATA: 04/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALBERTO POLAN ESTEC
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9A5CDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES Nº. 142/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1061/2012 - CARTA CONVITE Nº. 071/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *EXTINTEC EXTINTORES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recarga de extintores atendendo diversas Secretarias.
VALOR: R$ 4.978,00 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2012, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – Fonte 2.
DATA: 04/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ALBERTO POLAN ESTEC
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:164BDB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR Nº. 145/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1107/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de 01 (um) autoclave vertical – 75 litros, para atender as atividades do DST/AIDS – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.059 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 491 – Fonte 14.
DATA: 04/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VITOR MIOTTO NETO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FEAB69BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS Nº. 146/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1162/2012 - CARTA CONVITE Nº. 082/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as atividades das Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 75.650,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1.
DATA: 04/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F4C04032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS Nº. 147/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1153/2012 - CARTA CONVITE Nº. 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *I. A. SABBANELLI – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as atividades da "Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer".
VALOR: R$ 76.885,00 (setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 339030 – Material de Consumo – Ficha 306 – Fonte 0 e 21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 339030 – Material Permanente – Ficha 312 – Fonte 0.
DATA: 04/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IRATY DE ASSIS SABBANELLI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A028C8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA Nº. 149/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1163/2012 - CARTA CONVITE Nº. 083/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de botinas de segurança para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 14.574,80 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 339030 08 – Material de Consumo – Ficha 195 – Fonte 0 e 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33903000 – Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 0.
DATA: 04/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:258E41F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS Nº. 151/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1155/2012 - CARTA CONVITE Nº. 079/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *TÂNIA MARILIA SOUZA GARCIA – ME.*
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório para atender o Departamento de Administração Tributária, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 75.853,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.129.302.1.003 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral - 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 82 – Fonte 0; 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 364 – Fonte 1; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 350 – Fonte 1 e 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 382 – Fonte 0.
DATA: 04/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TÂNIA MARILIA SOUZA GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75D768EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 152/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1001/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 02 (duas) salas de aula, 01 (um) depósito e 01 (uma) sala de repouso, no Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
VALOR: 258.400,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 497 – Fonte 1.
DATA: 03/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16DB0E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1541/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e expedientes urgentes para serem utilizados nas aulas das crianças e adolescentes do Poço de Jacó, conforme solicitação em anexo. Conforme CI nº 72/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *CARLOS ROBERTO LIMA DE SOUZA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 17/04/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 5.752,14 (cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 133 – Fonte 29.

Três Lagoas/MS, 17 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:299569BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1655/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material de expediente que compõe kit para os Agentes Comunitários de Saúde. Conforme CI 158/2012 Saúde.
CONTRATADO: *ADRIANA KEIKO WAGATUMA CORNIANI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 3.930,15 (três mil e novecentos e trinta reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material De Consumo - Ficha 446 - fonte 14. Conta: 06724-5

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:965A3A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1656/2012 nos termos

do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de uniformes, para os trabalhos de campo para o ano de 2012 no Controle da Dengue e da Leishmaniose. Conforme CI 157/12 - Saúde
CONTRATADO: *JOÃO DA SILVA FILHO – ME.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 1.945,60 (hum mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 484 - fonte 14. Conta: 09212-6.

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B32E8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1657/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, 100 (cem) litros de álcool 70% e 60 (sessenta) litros de hipoclorito de sódio para a Coordenação de Saúde Bucal para ser usado no exercício de 2012 nos consultórios odontológicos das escolas. Conforme CI 493/12 - SAÚDE
CONTRATADO: *OLIVEIRA C. DE A.C.M.H.O. LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 484 - fonte 14. Conta: 09212-6

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8EFDFF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1658/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material permanente, 01(uma) mesa para computador com gaveteiro de 3 gavetas e teclado retrátil. Para atender ao Plano Anual de Vig. Sanitária/2011, aprovado em reunião ordinária nº 349, do Conselho Municipal de Saúde em 14/07/2011. Conforme CI- nº 2191/2011 Saúde
CONTRATADO: ***TRÊS LAGOAS MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.304.803.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente - Ficha 472 - fonte 14. Conta: 09212-6 0

Três Lagoas/MS, 19 de abril 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81CDBE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1152/2012 – CONVITE Nº. 076/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de totens para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI – ME* – R$ 22.774,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais).

Três Lagoas/MS, 09 de Abril de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C5B1F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1308/2012 – CONVITE Nº. 087/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e ampliação da Rede de Gases da Unidade de Pronto Atendimento, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA – EPP* - 16.950,60 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de Abril de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D365520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1309/2012 – CONVITE Nº. 088/2012.
OBJETO: Aquisição de placas de sinalização vertical para atender o Departamento de Obras e Serviços Públicos, na sinalização urbana do Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *JR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA* – R$ 78.514,20 (setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

Três Lagoas/MS, 16 de Abril de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92AB7C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1310/2012 – CONVITE Nº. 089/2012.
OBJETO: Aquisição de postes metálicos para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários do Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA* – R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

Três Lagoas/MS, 16 de Abril de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30E1D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1312/2012 – CONVITE Nº. 091/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de sinalização viária horizontal em diversos locais da cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *JR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA* – R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 16 de Abril de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0CCFEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1433/2012 - CARTA CONVITE Nº. 097/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES PREÇOS POR ITEM: *EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA HOJEMS LTDA – ME* – R$ 24.215,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quinze reais), *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA* – R$ 24.176,69 (vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e *EDEMIR ANTUNES – ME* – R$ 23.086,00 (vinte e três mil e oitenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 17 de Abril de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C17CE910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1491/2012 - CARTA CONVITE Nº. 102/2012.
OBJETO: Aquisição de produtos de higienização para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ALVES & ALVES FILHO LTDA* – R$ 12.276,00 (doze mil e duzentos e setenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 19 de Abril de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9BCCD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1314/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2012.
OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME - R$ 116.855,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A212AFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1315/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2012.
OBJETO: Aquisição de Kits metodológicos de musicalização infantil e Kits metodológicos para diagnóstico operatório (provas piagetianas), atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME - R$ 409.999,95 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B22B45A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1317/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2012.
OBJETO: Aquisição de calças jeans para o uso dos servidores do SESMT – Secretaria Municipal de Administração e servidores do DOS – Departamento de Obras e Serviços Públicos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES – ME - R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:170A8DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1318/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2012.
OBJETO: Aquisição de calças jeans para o uso dos agentes de endemias e agentes comunitários – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES – ME - R$ 26.000,64 (vinte e seis mil reais e sessenta e quatro centavos).

Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F4027D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Administrativo nº. 724/2012.

Três Lagoas - MS, 02 de Abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D2D9617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 1345/2012, Tomada de Preços nº. 008/2012, para o dia 08/05/2012 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 20 de Abril 2012.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD4EBDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO n°. 23/2012
RECURSO : "Voluntário"
PROCESSO: N° 079/2011
ASSUNTO: Cobrança de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa por operar empreendimento potencialmente poluidor (padaria) sem licença ambiental do órgão competente.
REQUERENTE: Jair da Rocha Mendes-ME
REQUERIDO: Município de Três Lagoas - MS
RELATORA: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
JULGADOR EM 1ª. (primeira) instância: MATHEUS ARANTES

EMENTA: Cobrança de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa 4311352381/1/-11- Capitulação no artigo 66 do Decreto Federal 6.514 de 22 de julho 2008-Aplicação de multa por operar empreendimento potencialmente poluidor (padaria) sem licença ambiental do órgão ambiental. - Inércia do contribuinte-Decretação da Revelia-Julgamento administrativo provido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade decretar a Revelia do contribuinte dada sua inércia e consequentemente opinar pelo provimento a cobrança do Auto.

Três Lagoas /MS, 17 de abril de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros Luiz Guilherme Gonçalves da Silva, Moara Pelição Amâncio, Simone Godinho de Melo Gilmar Meneguzzo,Wilmon Bernardes Lara, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25BB5369

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Balanço Orçamentário - Anexo 12

							R$
TÍTULOS	RECEITA			DESPESA			
	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.529.000,00	1.236.216,57	-292.783,43	CRÉDITOS			

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		-1.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	42.963,62	29.963,62	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	8.528.777,84	8.264.884,57	-263.893,27
				ESPECIAIS	15.000,00	3.535,00	-11.465,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	150,00	-2.850,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.214.000,00	12.427.965,00	2.213.965,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.781,93	781,93	SOMA	8.543.777,84	8.268.419,57	-275.358,27
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00		-2.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.640.000,00	147.999,37	-1.492.000,63				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00		-1.000,00				
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-	- 1.816.000,00	-2.045.601,16	-229.601,16				
SOMA	11.611.000,00	11.834.475,33	223.475,33				
				SUPERAVIT	3.067.222,16	3.566.055,76	498.833,60
TOTAL	11.611.000,00	11.834.475,33	223.475,33	TOTAL	11.611.000,00	11.834.475,33	223.475,33

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E7C039EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Balanço Patrimonial - Anexo 14
Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			1.285.015,72	PASSIVO FINANCEIRO			353.865,44
DISPONIBILIDADES		548.311,66		DÍVIDA FLUTUANTE		353.865,44	
EXECUTIVO	548.311,66			RESTOS A PAGAR	240.007,64		
CAIXA	967,25			PROCESSADOS	64.497,00		
Caixa Geral	967,25			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	97,90		
				RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	97,90		
BANCOS C/ MOVIMENTO	308.878,05						
				RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	64.399,10		
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - BANCO DO BRASIL S.A	264.854,49						
				RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	42.911,56		
PMJAR B.B - C/C 3191-7 - FPM	920,15						
				RP Proc. 2011 - Fonte: 01 - Receitas de Impostos e de Tran	21.487,54		
PMJAR B.B - C/C 180.003-5 - ICMS	32.002,93						
				NÃO PROCESSADOS	175.510,64		
PMJAR B.B - C/C 19.822-6 - CTA MOVTO	7.880,33			RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	392,18		
PMJAR B.B - C/C 4814-3 - ITR	604,66			RP N.Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	392,18		
PMJAR B.B - C/C 283.145-7 LEI KANDIR	1.015,50			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	175.118,46		
PMJAR B.B - C/C 8.671-1 - IPI-EXPORTAÇÃO	8.056,00			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	118.591,71		
PMJAR B.B - C/C 12.213-0 - SAL. EDUCAÇÃO	36.721,29			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 01 - Receitas de Impostos e de Tran	338,53		
PMJAR B.B - C/C 12.439-7 - FAAF	23,51			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 15 - Transf. de Rec. do Fundo Na	56.188,22		
PMJAR B.B - C/C 12.760-4 TRANSP. ESCOLAR	1.667,49			CONSIGNAÇÕES	113.857,80		
PMJAR B.B - C/C 13.047-8 - CID	40,32			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	113.857,80		
PMJAR B.B - C/C 12.373-0 - CEX	9.609,34			Constribuição SEST/SENAT	87,32		
				Contribuição Sindical	230,77		
PMJAR B.B - C/C 14887-3 - JARAGUARI	66,60						
				Banco do Brasil	24.724,80		
PMJAR B.B - C/C 15.739-2 - FUNDERSUL LINEAR	875,88						
				Caixa Econ Federal	35.771,09		
PMJAR B.B - C/C 15.738-4 - FUNDERSUL ICMS	35,92						
				INSS	20.249,21		
PMJAR B.B - C/C 188.000-4 JARAGUARI CONVÊNIO IPTU	168,22						
				IN SRF 480/2003	28.143,91		
PMJAR B.B - C/C 115.796-5 SAL. EDUCAÇÃO	47,66			Pasep	4.650,70		
PMJAR B.B - C/C 17.072-0 SALARIO	375,35						
				SUBTOTAL			353.865,44
PMJAR B.B - C/C 50051-8 PASEP	1.551,75			PASSIVO PERMANENTE			4.245.080,19
PMJAR B.B - C/C 18.665-1 SIMPLES NACIONAL	544,93			DÍVIDA FUNDADA		4.245.080,19	
PMJAR B.B - C/C 182.000-1 PRECATORIO	424,34			DÍVIDA FUNDADA INTERNA	4.245.080,19		
PMJAR B.B - C/C 20.527-3 -CONV.ABAST.AGUAS FURN	161.954,76			OUTRAS DÍVIDAS	4.245.080,19		
PMJAR B.B - C/C 21.424-8	267,56			INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social	2.736.128,86		
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - CAIXA ECONOMICA FEDE	21.446,11			Secretaria da Receita Federal - Pasep	193.627,35		
PMJAR CEF - C/C 73-1 - ICMS	37,39			Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	1.315.323,98		
PMJAR CEF - C/C 74-0 - MOVTO	4.425,95			SUBTOTAL			4.245.080,19
PMJAR CEF - C/C 672.003-5	458,14			SALDO PATRIMONIAL			774.201,68
				ATIVO REAL LÍQUIDO		774.201,68	
PMJAR CEF - C/C 672.007-8 MERENDA ESCOLAR (PNAEQ)	8,72						
				Ativo Real Líquido	774.201,68		
PMJAR CEF- C/C 672006-0 MER ESC (PNAEF-PNAE)	2.303,15						
PMJAR CEF - C/C 165-7 SIMPLES NACIONAL	4.550,78			SUBTOTAL			774.201,68
PMJAR CEF - C/C 647.023-36 CONV. ASFALTO Nº 0194.61	8.777,75			TOTAL			5.373.147,31
PMJAR B.B - C/C 23.176- 2 MOV AGRIC	884,23						
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - BRADESCO S.A	22.577,45						
PMJAR BRADESCO - C/C 620.770-7 - MOVTO	16.547,36						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
PMJAR BRADESCO - C/C 1.004.916-4 ORDEM JUDICIAL	2.239,01						
PMJAR BRADESCO - C/C 1.004.910-5 ORDEM JUDICIAL	3.791,08						
BANCOS C/ VINCULADA	238.466,36						
BANCOS VINCULADA - PM - BANCO DO BRASIL S.A	150.306,23						
PMJAR B.B - C/C 116074-5 TRANSP ESCOLAR	0,80						
PMJAR B.B - C/C 107703-1 FUNDO ESPECIAL	570,32						

PMJAR B.B - C/C 21.842-1 CONV SALA TELECENTRO	66,04						
PMJAR B.B - C/C 26.725- CONSTR CRECHE	124.467,15						
PMJAR B.B - C/C 16.259-0 COSIP	201,92						
PMJAR B.B -C/C - 21845-6 CONST C SOCIAL	25.000,00						
BANCOS VINCULADA - PM - CAIXA ECONÔMICA FEDERA	88.160,13						
PMJAR CEF - C/C 5.326-9 P INFRA 2º ETAPA	87.307,11						
PMJAR CEF - C/C 647048-9 CONV. ASFALTO	853,02						
REALIZÁVEL		736.704,06					
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	2.416,94						
MOVIMENTO GERAL	2.416,94						
Adiantamento de Salário /13º Salario	2.416,94						
DEVEDORES DIVERSOS	725.954,97						
EXECUTIVO	725.954,97						
Responsabilidade Financeiras - Vilela	725.954,97						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	8.332,15						
EXECUTIVO	8.332,15						
Gov-MS Cessão de Pessoal Conv n. 53822	8.332,15						
SUBTOTAL			1.285.015,72				
ATIVO PERMANENTE			4.088.131,59				
BENS		2.842.484,05					
BENS MÓVEIS	2.018.955,35						
Móveis e Utensílios	2.380,90						
Máquinas e Equipamentos	485.829,14						
Veículos	41.500,00						
Semoventes	75.119,67						
Livros	8.565,90						
Outros Bens Móveis	1.405.559,74						
BENS IMÓVEIS	823.528,70						
Terrenos	30.000,00						
Obras em Andamento	793.528,70						
CRÉDITOS		1.245.647,54					
DÍVIDA ATIVA	1.245.647,54						
Dívida Ativa Tributária	1.245.647,54						
SUBTOTAL			4.088.131,59				
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
TOTAL			5.373.147,31				

.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5C183013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Balanço Financeiro - Anexo 13

					Período de: Janeiro até Dezembro		
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Administração	3.915.669,24		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.236.216,57			Defesa Nacional	561,60		
RECEITA PATRIMONIAL	42.963,62			Assistência Social	532.413,35		
RECEITA DE SERVIÇOS	150,00			Previdência Social	27.982,13		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.427.965,00			Educação	2.823.464,14		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.781,93			Cultura	57.260,00		
RECEITAS DE CAPITAL				Urbanismo	183.183,12		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.999,37			Gestão Ambiental	72.116,23		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				Energia	18.986,70		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.045.601,16			Transporte	549.182,83		
SUBTOTAL		11.834.475,33		Desporto e Lazer	87.600,23		
EXTRAORCAMENTARIAS				SUBTOTAL		8.268.419,57	
RESTOS A PAGAR (INSCRITO)	239.345,54			EXTRAORCAMENTARIAS			
SERVIÇOS DA DÍVIDA	172,02			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	494.152,65		
REALIZÁVEL	144.967,86			SERVIÇOS DA DÍVIDA	15.133,97		
DÍVIDA FLUTUANTE	1.289.866,87			REALIZÁVEL	145.839,07		
				DÍVIDA FLUTUANTE	4.605.732,24		
SUBTOTAL		1.674.352,29					
SALDO ANTERIOR				SUBTOTAL		5.260.857,93	
1.CAIXA	2.843,42			SALDO ATUAL			
2.MOVIMENTO	155.603,58			1.CAIXA	967,25		
4.VINCULADA	410.314,54			2.MOVIMENTO	333.878,05		
				4.VINCULADA	213.466,36		
SUBTOTAL		568.761,54					
				SUBTOTAL		548.311,66	
TOTAL			14.077.589,16				
				TOTAL			14.077.589,16

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1C80A47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			12.289.692,33	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			8.276.488,76
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		11.834.475,33		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		8.268.419,57	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.236.216,57			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.411.188,28		
Receita Tributária	1.236.216,57			Pessoal e Encargos Sociais	3.411.188,28		
RECEITA PATRIMONIAL	42.963,62			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	35.502,46		
Receita Patrimonial	42.963,62			Juros e Encargos da Dívida	35.502,46		
RECEITA DE SERVIÇOS	150,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.742.186,53		
Receita de Serviços	150,00			Outras Despesas Correntes	3.742.186,53		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.427.965,00			INVESTIMENTOS	663.509,98		
Transferências Correntes	12.427.965,00			Investimentos	663.509,98		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.781,93			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	416.032,32		
Outras Receitas Correntes	24.781,93			Amortização da Dívida	416.032,32		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.999,37			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		8.069,19	
Transferências de Capital	147.999,37			COBRANÇA DE CRÉDITOS	8.069,19		
Dedução para Formação do FUNDEF	2.045.601,16			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	8.069,19		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		455.217,00		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			4.460.769,30
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	455.217,00			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS		4.460.769,30	
Aquisição de Bens Móveis	455.217,00			ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	1.165.336,03		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			926.366,03	Atualização da Dívida Interna	1.165.336,03		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		575.633,02		OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	3.295.433,27		
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	575.633,02			Baixa de Repasse Financeiro	2.567.610,28		
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	575.633,02			Baixa de Repasses Duodêcimo	727.822,99		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		350.733,01		RESULTADO PATRIMONIAL			478.800,30
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	350.733,01			SUPERAVIT		478.800,30	
Cancelamento de Restos a Pagar	43.565,19			Superavit Verificado no Exercício - PM	478.800,30		
Baixa de Divida Fundada Interna	307.167,82			TOTAL			13.216.058,36
TOTAL			13.216.058,36				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:67A611A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 12

CONSOLIDADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	92.719.070,00	83.319.539,81	-9.399.530,19	DESPESA EMPENHADA	82.790.930,00	77.812.439,81	-4.978.490,19
Receita Tributaria	6.510.500,00	6.628.483,66	117.983,66	Creditos Orcam e Suplementares	82.790.930,00	77.812.439,81	-4.978.490,19
Receita de Contribuicoes	1.901.000,00	2.124.019,72	223.019,72	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.224.000,00	2.074.954,59	850.954,59	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	29.000,00	24.153,95	-4.846,05	SOMA	82.790.930,00	77.812.439,81	-4.978.490,19
Transferencias Correntes	81.052.070,00	71.465.027,81	-9.587.042,19				
Outras Receitas Correntes	2.002.500,00	1.002.900,08	-999.599,92				
RECEITAS DE CAPITAL	9.671.330,00	572.965,03	-9.098.364,97				
Alienacao de Bens	0,00	3.666,00	3.666,00				
Amortizacao de Emprestimos	50.000,00	0,00	-50.000,00				
Transferencias de Capital	9.621.330,00	569.299,03	-9.052.030,97				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.147.000,00	996.602,37	-150.397,63				
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	1.147.000,00	996.602,37	-150.397,63				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.746.470,00	-8.190.645,99	12.555.824,01				
Contas Retificadoras	-20.746.470,00	-8.190.645,99	12.555.824,01				
SOMA	82.790.930,00	76.698.461,22	-6.092.468,78				
DEFICIT	0,00	1.113.978,59	1.113.978,59	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	82.790.930,00	77.812.439,81	-4.978.490,19	TOTAL	82.790.930,00	77.812.439,81	-4.978.490,19

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador Crc Sc-007128/0-6t-ms

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C62894A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 13

CONSOLIDADO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			76.698.461,22	DESPESA ORCAMENTARIA			77.812.439,81
FONTES DA RECEITA			76.698.461,22	FUNCOES DE GOVERNO			77.812.439,81
RECEITAS CORRENTES		83.319.539,81		DESPESA EMPENHADA		77.812.439,81	
Receita Tributaria	6.628.483,66			Legislativa	1.962.848,50		
Receita de Contribuicoes	2.124.019,72			Judiciaria	127.397,01		
Receita Patrimonial	2.074.954,59			Administração	10.727.767,88		
Receita de Servicos	24.153,95			Assistência Social	5.138.887,09		
Transferencias Correntes	71.465.027,81			Previdência Social	654.269,63		
Outras Receitas Correntes	1.002.900,08			Saúde	16.849.259,37		
RECEITA DE CAPITAL		572.965,03		Educação	24.187.640,02		
Alienacao de Bens	3.666,00			Cultura	21.771,10		
Transferencias de Capital	569.299,03			Urbanismo	8.175.401,49		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		996.602,37		Habitação	453.310,62		
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	996.602,37			Saneamento	450,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-8.190.645,99		Gestão Ambiental	96.035,91		
Receitas Retificadoras	-8.190.645,99			Agricultura	2.325.130,01		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			36.376.529,78	Indústria	58.641,00		
				Comércio e Serviços	12.865,00		
RESTOS A PAGAR			3.851.442,20				
				Transporte	1.028.213,58		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		3.851.442,20		Desporto e Lazer	843.106,32		
Empenhos a Pagar do Exercicio	3.851.442,20			Encargos Especiais	5.149.445,28		
DEPOSITOS			32.454.779,23	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			33.553.251,26
DIVERSAS ORIGENS		32.454.779,23					
Consignacoes	30.724.290,72			RESTOS A PAGAR			1.426.366,47
Credores Diversos	1.730.488,51			PAGAMENTO NO EXERCICIO		1.426.366,47	
OUTRAS OPERACOES			70.308,35	Pagamento de Exercicios Findos	1.426.366,47		
REALIZAVEL		70.308,35		DEPOSITOS			32.062.081,09
Devedores Diversos	5.504,65			DIVERSAS ORIGENS		32.062.081,09	
Recursos Especiais a Receber	64.803,70			Consignacoes	31.095.872,48		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			20.289.251,85	Credores Diversos	966.208,61		
				OUTRAS OPERACOES			64.803,70
SALDO DE BALANCO			20.289.251,85	REALIZAVEL		64.803,70	
DIPONIVEL		20.289.251,85		Recursos Especiais a Receber	64.803,70		
Tesouraria	24.025,04			SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			21.998.551,78
Bancos, Conta de Movimento	18.712.125,94						
Bancos, Conta Especial	187.028,46			SALDO DE BALANCO			21.998.551,78
Bancos, Conta Vinculada	1.365.976,95			DISPONIVEL		21.998.551,78	
Outras Disponibilidades	95,46			Tesouraria	385,00		
				Bancos, Conta de Movimento	20.926.780,07		
TOTAL			133.364.242,85	Bancos, Conta Especial	99.037,19		
				Bancos, Conta Vinculada	971.965,07		
				Outras Disponibilidades	384,45		
				TOTAL			133.364.242,85

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador Crc Sc-007128/0-6t-ms

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5EB60FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 14

CONSOLIDADO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			22.547.353,66	PASSIVO FINANCEIRO			5.560.733,92
DISPONIVEL			21.026.586,71	RESTOS A PAGAR			3.917.376,81
TESOURARIA		385,00		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.605.531,25	
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		20.927.018,54		Fornecedores - de Exercícios Anteriores	65.264,61		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		98.798,72		Fornecedores - do Exercício	2.454.346,26		
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANC		384,45		Pessoal a Pagar - do Exercício	149.245,91		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			971.965,07	Encargos Sociais a Recolher	936.674,47		
BANCOS, CONTA VINCULADA		971.965,07		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		311.845,56	
REALIZAVEL			548.801,88	A Liquidar	311.845,56		
DEVEDORES DIVERSOS		548.801,88		DEPOSITOS			1.643.357,11
ATIVO PERMANENTE			39.240.291,15	CONSIGNACOES		1.327.738,27	
				CONSIGNAÇÕES		313.193,41	
IMOBILIZADO			27.445.315,58				
				RESTITUICOES A PAGAR		2.425,43	
BENS MOVEIS		8.204.972,44					
Bens Móveis - Prefeitura	6.088.223,72			PASSIVO PERMANENTE			44.940.478,11
Bens Móveis - CM	468.382,95			DIVIDA FUNDADA INTERNA			1.626.562,07
Bens Móveis - Previlândia	58.101,66			OPERACOES DE CREDITO POR CONTR		1.626.562,07	
Bens Móveis - FMS	1.024.877,35			DIVERSOS			5.968.818,55
Bens Móveis - FMAS	127.924,10			DEBITOS PREVIDENCIARIOS		4.284.582,96	
Bens Móveis - FUNDEB	435.702,66			OUTROS DEBITOS		1.684.235,59	

Bens Móveis - FMHIS	1.760,00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			37.345.097,49
BENS IMOVEIS		19.240.343,14		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		37.345.097,49	
Bens Imóveis - Prefeitura	16.169.952,04			SOMA DO PASSIVO REAL			50.501.212,03
Bens Imóveis - Previlândia	270.795,85						
Bens Imóveis - FMS	199.837,02			SALDO PATRIMONIAL			11.286.432,78
Bens Imóveis -FUNDEB	1.282.137,52			ADMINISTRACAO DIRETA			11.286.432,78
Bens Imóveis - FMHIS	1.317.620,71			PATRIMONIO LIQUIDO		11.286.432,78	
CREDITOS			11.794.975,57	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			61.787.644,81
DIVIDA INSCRITA		11.794.975,57					
Divida Ativa	11.794.975,57						
SOMA DO ATIVO REAL			61.787.644,81				

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador Crc Sc-007128/0-6t-ms

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:76E9C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 15

CONSOLIDADO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			79.656.912,40	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			78.458.200,51
RECEITA ORCAMENTARIA			76.698.461,22	DESPESA ORCAMENTARIA			77.812.439,81
RECEITAS CORRENTES		83.319.539,81		DESPESAS CORRENTES		71.065.774,09	
Receita Tributaria	3.435,83			Despesas de Custeio	37.845.438,35		
Receitas Correntes	6.625.047,83			Transferencias Correntes	63.212,22		
Receita de Contribuicoes	1.281.014,53			Outras Despesas Correntes	33.157.123,52		
Receitas Correntes	843.005,19			DESPESAS DE CAPITAL		6.746.665,72	
Receita Patrimonial	1.976.673,08			Investimentos	5.274.066,93		
Receitas Correntes	98.281,51			Amortização da Dívida	1.472.598,79		
Receitas Correntes	24.153,95			MUTACOES PATRIMONIAIS			645.760,70
Transferencias Correntes	24.548.341,76			MUTACOES DA RECEITA		645.760,70	
Receitas Correntes	46.916.686,05			Cobranca da Divida Ativa	642.094,70		
Outras Receitas Correntes	100.385,12			Alienacao de Bens Moveis	3.666,00		
Receitas Correntes	902.514,96			INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			38.580.463,89
RECEITAS DE CAPITAL		572.965,03		VARIACOES PATRIMONIAIS			22.668.388,00
Alienacao de Bens	3.666,00			VARIACOES DIVERSAS		22.668.388,00	
Transferencias de Capital	569.299,03			Ent: 1 - Desincorporacao de Bens	3.295.035,45		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		996.602,37		Ent: 3 - Desincorporacao de Bens	3.375,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	996.602,37			Ent: 5 - Desincorporacao de Bens	562.753,97		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-8.190.645,99		Ent: 6 - Desincorporacao de Bens	1.717.840,18		
Dedução da Receita Bruta	-8.190.645,99			Ent: 9 - Desincorporacao de Bens	1.319.380,71		
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.958.451,18	Ent: 3 - Cancelamento de Outros Creditos	1.840,52		
MUTACOES DA DESPESA		2.958.451,18		Ent: 2 - Devolução de Duodecimo	700.000,00		
Aquisicao de Bens Moveis	643.594,20			Ent: 1 - EMCAMPAÇÃO DE DÍVIDA - PREVILÂNDIA	436.168,41		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	1.055.419,27			Ent: 1 - Restituições de Folha de Pgto - FUNDEB	43.782,02		
Amortizacao de Emprestimos	1.259.437,71			Ent: 1 - EMPRESA ENERGÉTICA DE MS - ENERSUL	1.871.372,89		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			22.136.805,94	Ent: 1 - CORREÇÃO DA DIVIDA - INSS PARC	408.839,03		
VARIACOES PATRIMONIAIS			6.224.730,05	Ent: 10 - Provisões Previdenciárias	11.914.412,85		
VARIACOES DIVERSAS		6.224.730,05		Ent: 1 - CORREÇÃO DA DÍVIDA F. - ENERSUL	44.282,37		
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	1.015.150,51			Ent: 1 - CORREÇÃO DA DÍVIDA - PREVILANDIA	599,59		
Ent: 10 - Inscricao de Outros Créditos	421.629,47			Ent: 1 - Reinscrição de Restos a Pagar	96.863,71		
Ent: 1 - Incorporacao de Bens	3.603.349,86			Ent: 1 - Correção do Saldo da Dívida - Lei M. 1345/2007	61.346,96		
Ent: 6 - INSS SEGURADOS - FUNDEB	140.130,15			Ent: 9 - Cancelamento de Realizável	163,35		
Ent: 1 - Restituições de Folha de Pgto - FUNDEB	43.782,02			Ent: 1 - PNAFM - CAICA - CT nº 1194/OC	98.100,00		
Ent: 1 - Devolução de Duodecimo	700.000,00			Ent: 1 - Correção da Dívida - PROGRAMA PRÓVIAS	92.230,99		
Ent: 3 - Cancelamento de Restos a Pagar	2.306,40			TRANSFERENCIA FINANCEIRA			15.912.075,89
Ent: 6 - Cancelamento de Restos a Pagar	24.290,11			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		15.912.075,89	
Ent: 5 - Cancelamento de Restos a Pagar	46.008,69			Ent: 1 - Transferência Financeira Concedida	15.912.075,89		
Ent: 4 - Cancelamento de Restos a Pagar	11.468,87			TOTAL			117.038.664,40
Ent: 7 - Cancelamento de Restos a Pagar	1.010,00						
Ent: 2 - Cancelamento de Restos a Pagar	4.557,87						
Ent: 10 - Cancelamento de Restos a Pagar	10.466,94						

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
Ent: 1 - Cancelamento de Restos a Pagar	23.348,48						
Ent: 10 - Cancelamento de Consignações - Previlândia 16.897,68							
Ent: 1 - Correção da Dívida Ativa	85.440,79						
Ent: 1 - Cancelamento de Restos a Pagar	74.892,21						
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			15.912.075,89				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		15.912.075,89					
Ent: 5 - Transferência Financeira Recebida	9.321.170,73						
Ent: 4 - Transferência Financeira Recebida	171.172,97						
Ent: 7 - Transferência Financeira Recebida	177,20						
Ent: 9 - Transferência Financeira Recebida	133.992,17						
Ent: 3 - Transferência Financeira Recebida	3.520.889,89						
Ent: 2 - Transferência Financeira Recebida	2.600.000,04						
Ent: 11 - Transferência Financeira Recebida	164.672,89						

RESULTADO PATRIMONIAL			15.244.946,06				
ADMINISTRACAO DIRETA			15.244.946,06				
RESULTADO DO EXERCICIO		15.244.946,06					
Deficit Verificado	15.244.946,06						
TOTAL			117.038.664,40				

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador Crc Sc-007128/0-6t-ms

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EF2C680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 16

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
CONSOLIDADO

A U T O R I Z A C O E S ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	1.965.582,33	251.677,95	590.698,21	0,00	1.626.562,07
OPERACOES DE CREDITO POR CONTR	0,00	0,00	1.965.582,33	251.677,95	590.698,21	0,00	1.626.562,07
1 LEI MUNICIPAL Nº 1345/2007	0,00	0,00	693.428,61	61.346,96	218.358,82	0,00	536.416,75
1 PNAFM - CAIXA - CT Nº 1194/OC	0,00	0,00	221.747,00	98.100,00	0,00	0,00	319.847,00
1 PROGRAMA PROVIAS	0,00	0,00	1.050.406,72	92.230,99	372.339,39	0,00	770.298,32
DIVERSOS	0,00	0,00	3.876.295,76	2.761.262,29	668.739,50	0,00	5.968.818,55
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	3.876.295,76	845.607,03	437.319,83	0,00	4.284.582,96
1 INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	3.876.295,76	408.839,03	422.181,30	0,00	3.862.953,49
1 PREVILÂNDIA LEI 1489/2010	0,00	0,00	0,00	436.768,00	15.138,53	0,00	421.629,47
OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	1.915.655,26	231.419,67	0,00	1.684.235,59
1 EMPRESA ENERGÉTICA DE MS - ENERSUL	0,00	0,00	0,00	1.915.655,26	231.419,67	0,00	1.684.235,59
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	25.430.684,64	11.914.412,85	0,00	0,00	37.345.097,49
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	25.430.684,64	11.914.412,85	0,00	0,00	37.345.097,49
10 Provisões de benefícios a conceder	0,00	0,00	21.169.173,76	10.392.851,21	0,00	0,00	31.562.024,97
10 Provisões de benefícios concedidos	0,00	0,00	4.261.510,88	1.521.561,64	0,00	0,00	5.783.072,52
TOTAL	0,00	0,00	31.272.562,73	14.927.353,09	1.259.437,71	0,00	44.940.478,11

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador Crc Sc-007128/0-6t-ms

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EDD33A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 17

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADO

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	RESTOS A PAGAR	1.593.786,94	3.948.305,91	1.624.716,04	3.917.376,81
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.455.079,24	3.540.266,64	1.389.814,63	3.605.531,25
1	Encargos Sociais a Recolher	0,00	392.451,55	0,00	392.451,55
1	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	569.224,20	0,00	504.599,61	64.624,59
1	Fornecedores - do Exercício	0,00	1.781.589,19	0,00	1.781.589,19
1	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	33.756,85	0,00	33.756,85
3	Encargos Sociais a Recolher	0,00	51.547,20	0,00	51.547,20
3	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	111.442,58	0,00	111.442,58	0,00
3	Fornecedores - do Exercício	0,00	180.374,12	0,00	180.374,12
4	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
4	Fornecedores - do Exercício	0,00	31.405,22	0,00	31.405,22
5	Encargos Sociais a Recolher	0,00	248.926,46	0,00	248.926,46
5	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	494.712,91	0,00	494.712,91	0,00
5	Fornecedores - do Exercício	0,00	442.400,95	0,00	442.400,95
5	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	483,67	0,00	483,67
6	Encargos Sociais a Recolher	0,00	243.749,26	0,00	243.749,26
6	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	259.627,59	0,00	259.627,59	0,00
6	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	115.005,39	0,00	115.005,39
7	OUTROS	1.010,00	0,00	1.010,00	0,00
9	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00
9	Fornecedores - do Exercício	0,00	16.456,78	0,00	16.456,78
10	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	16.071,96	0,00	15.431,94	640,02
10	Fornecedores - do Exercício	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	138.707,70	408.039,27	234.901,41	311.845,56
1	A Liquidar	48.890,23	408.039,27	145.753,94	311.175,56
2	A Liquidar	4.853,40	0,00	4.853,40	0,00
3	A Liquidar	9.026,40	0,00	8.356,40	670,00
4	A Liquidar	10.468,87	0,00	10.468,87	0,00
5	A Liquidar	41.178,69	0,00	41.178,69	0,00
6	A Liquidar	24.290,11	0,00	24.290,11	0,00
	DEPOSITOS	1.363.904,78	33.263.364,95	32.983.912,62	1.643.357,11
	CONSIGNACOES	1.139.450,18	31.424.290,72	31.236.002,63	1.327.738,27
1	BV Financeira - PM	0,00	29.786,77	23.592,86	6.193,91
1	CARTÃO SINCARD	2.853,09	40.610,97	40.595,16	2.868,90
1	CASSEMS - PREFEITURA	0,00	108.854,59	97.881,03	10.973,56
1	CONSIGNAÇÃO - INSS - FUNDOS	0,00	408.406,24	408.406,24	0,00
1	CONSIGNAÇÃO PREVILANDIA - FUNDOS	0,00	462.508,30	462.508,30	0,00
1	CONTA SALÁRIO	37,45	22.911.807,07	22.911.807,07	37,45
1	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL(PREFEITURA)	6.950,86	11.647,73	11.647,73	6.950,86
1	EMPREST BANCO CACIQUE - PM	1.903,73	25.806,86	25.588,72	2.121,87
1	Emprestimo Banco do Brasil PM	6.591,92	68.178,99	69.420,65	5.350,26
1	EMPRESTIMO CEF	31.647,25	218.606,00	212.745,19	37.508,06
1	Emprétimo HSBC	44.420,31	254.954,68	254.755,48	44.619,51
1	INSS	113.410,38	570.192,07	76.673,09	606.929,36
1	PENSÃO ALIMENTICIA	7.766,46	17.955,89	17.329,81	8.392,54
1	PREVILÂNDIA	162.007,75	390.525,65	325.171,69	227.361,71
1	Salario Familia - EPAS	67,40	0,00	0,00	67,40
1	SALARIO FAMILIA II	1.897,59	230,28	1.005,93	1.121,94
1	SSPM SIND SERV PUBL MUNICIPAIS	14.058,76	163.659,07	166.933,06	10.784,77
ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
1	SSPM CT	18.842,30	31.437,48	31.287,20	18.992,58
2	Consignações Legislativo	0,00	241.688,25	241.688,25	0,00
2	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO CÂMARA	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00
3	BV Financeira - FMAS	0,00	891,32	630,24	261,08
3	CARTÃO SINCARD	172,59	1.783,62	1.825,85	130,36
3	CASSEMS - FMAS	0,00	14.868,73	13.469,87	1.398,86
3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ASSISTENCIA)	1,80	1.159,40	1.161,20	0,00
3	EMPREST BANCO CACIQUE - FMAS	287,65	2.185,37	2.300,50	172,52
3	EMPRESTIMO CEF (ASSISTENCIA)	1.196,78	15.668,94	14.655,03	2.210,69
3	EMPRESTIMO HSBC (ASSISTENCIA)	2.548,31	20.461,25	21.176,09	1.833,47
3	I.N.S.S. PF - FMAS	97.432,23	52.453,22	149.885,45	0,00
3	INSS SEGURADOS (ASSISTENCIA)	7.259,64	18.571,60	25.831,24	0,00
3	IRRF (ASSITENCIA)	0,00	11.527,07	11.527,07	0,00
3	ISS (ASSISTENCIA)	223,04	3.667,77	3.890,81	0,00
3	PENSÃO ALIMENTICIA (ASSISTENCIA)	0,00	295,80	295,80	0,00
3	PREVILANDIA (ASSISTENCIA)	2.665,52	39.632,60	33.849,59	8.448,53
3	SEGURO (ASSISTENCIA)	29,16	0,00	29,16	0,00
3	SSPM AVERBAÇÃO (ASSISTENCIA)	2.502,12	3.785,30	5.891,22	396,20
3	SSPM SIND SERV PUBL MUNICI (ASSITENCIA) 261,27		2.796,80	2.863,83	194,24
4	I.N.S.S. PF - FMIS	0,00	20,06	20,06	0,00
4	I.N.S.S. PJ - FMIS	38,28	0,00	38,28	0,00
4	ISS - FMIS	0,00	3.413,78	3.413,78	0,00
5	BV Financeira - FMS	0,00	9.933,67	9.933,67	0,00
5	CARTÃO SINCARD	1.636,53	25.362,61	26.999,14	0,00
5	CASSEMS - FMS	0,00	84.195,99	78.418,59	5.777,40
5	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (SAUDE)	0,00	8.645,21	8.645,21	0,00
5	EMPREST BANCO CACIQUE - FMS	931,46	31.906,21	32.837,67	0,00
5	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL (SAUDE)	4.505,91	63.408,28	67.914,19	0,00
5	EMPRESTIMO HSBC (SAUDE)	32.861,93	350.937,12	375.882,50	7.916,55
5	EMPRESTIMOS CEF (SAUDE)	6.384,43	84.561,08	81.063,84	9.881,67
5	I.N.S.S. ASSALARIADO - FMS	0,00	28.461,46	28.461,46	0,00
5	I.N.S.S. PF - FMS	42.092,48	112.898,57	154.991,05	0,00
5	I.N.S.S. PJ - FMS	314,49	3.933,47	4.247,96	0,00
5	I.R.R.F. PF - FMS	782,61	990.445,59	991.228,20	0,00
5	INSS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SAUDE)	85.826,54	0,00	85.826,54	0,00
5	INSS SEGURADOS (SAÚDE)	67.108,37	42.045,99	109.154,36	0,00
5	ISS (SAÚDE)	196,08	33.103,73	33.299,81	0,00
5	Pasep - FMS	0,00	49.697,80	49.697,80	0,00
5	PENSÃO ALIMENTICIA (SAUDE)	84,25	26.138,99	26.223,24	0,00
5	PREVILANDIA (SAUDE)	41.457,83	393.404,12	333.561,75	101.300,20
5	PREVILANDIA PSF (SAUDE)	171,40	0,00	171,40	0,00
5	RESTITUIÇÕES PGTO INDEVIDO	0,00	2.248,66	2.248,66	0,00
5	SALARIO FAMILIA EST (SAUDE)	1.349,68	1.073,35	2.423,03	0,00
5	SEGURO (SAUDE)	230,38	0,00	230,38	0,00
5	SSPM SIND SEV PUBL (SAUDE)	1.226,83	16.861,63	18.088,46	0,00
5	SSPPM AVERBAÇÃO (SAUDE)	21.074,11	57.039,13	75.488,97	2.624,27
6	CARTÃO SINCARD - FUNDEB 40%	4.330,15	46.872,48	51.202,63	0,00
6	CASSEMS - FUNDEB 40%	0,00	225.398,28	178.764,98	46.633,30
6	CASSEMS - FUNDEB 60%	0,00	13.118,85	13.118,85	0,00
ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
6	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (FUNDEF)	0,00	17.420,60	17.420,60	0,00
6	EMPREST BANCO CACIQUE - FUNDEB 60%	4.792,18	54.496,07	59.288,25	0,00
6	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - FUNDEF	10.785,24	93.450,95	104.236,19	0,00
6	EMPRESTIMO HSBC (FUNDEF)	52.142,11	283.487,17	311.634,84	23.994,44
6	I.N.S.S. ASSALARIADO - FUNDEB	41.862,06	0,00	41.862,06	0,00
6	I.N.S.S. PF - FUNDEB	3.949,30	11.533,25	15.482,55	0,00
6	I.N.S.S. PJ - FUNDEB	232,87	0,00	232,87	0,00
6	I.R.R.F. PF - FUNDEB	19.381,41	0,00	19.381,41	0,00
6	INSS PRESTADORES DE SERVIÇOS (FUNDEF) 5.486,73		0,00	5.486,73	0,00
6	INSS SEGURADOS (FUNDEF)	59.836,70	508.125,66	482.606,77	85.355,59

6	ISS (FUNDEF)	0,00	145.284,85	145.284,85	0,00
6	OUTROS	0,00	21.909,91	21.909,91	0,00
6	PREVILANDIA (FUNDEF)	65.124,82	503.743,13	529.933,73	38.934,22
6	Restituição Abono	0,00	357,96	357,96	0,00
6	SALÁRIO FAMILIA EST (FUNDEF)	0,00	6.984,18	6.984,18	0,00
6	SSPM AVERBAÇÃO (FUNDEF)	24.532,00	189.646,59	214.178,59	0,00
6	SSPM SERV PUBLI MUNC (FUNDEF)	4.862,80	32.271,02	37.133,82	0,00
9	I.N.S.S. PF - FUNDHAB	201,63	30,00	231,63	0,00
9	I.N.S.S. PJ - FUNDHAB	0,00	1.429,77	1.429,77	0,00
9	I.R.R.F. PJ - FUNDHAB	0,00	523,59	523,59	0,00
10	Contribuições de Inativos	1.969,82	0,00	1.969,82	0,00
10	I.R.R.F. PF - PREVILANDIA	0,00	94,06	94,06	0,00
11	I.N.S.S. PF - FMMA	4.651,41	869,67	5.521,08	0,00
11	ISS - FMMA	0,00	900,50	900,50	0,00
	CONSIGNAÇÕES	222.029,17	1.774.270,53	1.683.106,29	313.193,41
1	"ISS TERENOS - CONVÊNIO"	0,00	1.652,63	1.652,63	0,00
1	CONSIGNAÇÃO - CASSEMS - FUNDOS	0,00	18.057,76	18.057,76	0,00
1	Custas TJ	0,00	8.092,65	0,00	8.092,65
1	Devolução de Deposito de Caução	34.539,75	0,00	0,00	34.539,75
1	I.N.S.S. PRESTADOR SERVIÇOS PF - PM	32.691,82	188.348,54	15.315,79	205.724,57
1	I.N.S.S. PRESTADOR SERVIÇOS PJ - PM	40.475,68	81.876,66	81.396,88	40.955,46
1	PASEP REPASSE	497,00	188.948,78	188.948,78	497,00
1	PIS - PM	74,25	0,00	0,00	74,25
1	PREVILANDIA - EMPRÉSTIMOS	624,50	0,00	0,00	624,50
1	REPASSE CAMARA - DEVOLUÇÃO	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00
1	Restituições de Folha de Pgto - FUNDEB	0,00	50.113,98	50.113,98	0,00
1	SEGUROS - PM	823,70	0,00	0,00	823,70
3	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL (ASSISTENCIA)	37,51	434,08	450,12	21,47
3	PASEP REPASSE	740,31	6.264,42	7.004,73	0,00
6	DESCONTO SEARA - FUNDEB	40,00	0,00	40,00	0,00
6	EMPRÉSTIMO CEF - FUNDEF	21.444,37	172.752,35	177.879,32	16.317,40
6	IRRF - FUNDEF	59.667,53	308.761,87	368.429,40	0,00
6	PENSÃO - FUNDEF	232,50	6.094,50	6.327,00	0,00
7	ISS Criança	0,00	177,20	177,20	0,00
9	CONVENIO HABITACAO	148,95	0,00	148,95	0,00
9	INSS - HABITAÇÃO - FUNHAB	297,32	3.757,06	4.054,38	0,00
9	ISS- HABITAÇÃO - FUNHAB	0,00	6.198,03	6.198,03	0,00
10	COFINS - Previlândia	7.523,45	0,00	7.523,45	0,00
10	CSLL - Previlândia	7.222,51	0,00	7.222,51	0,00
ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
10	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	- PREVI3.643,12	26.738,13	30.381,25	0,00
10	I.N.S.S. PF - PREVILANDIA	220,00	795,35	795,35	220,00
10	I.R.R.F. PJ - PREVILANDIA	67,50	135,00	135,00	67,50
10	INSS PREVILANDIA	2.263,08	0,00	0,00	2.263,08
10	IRRF PREVILANDIA	1.045,74	0,00	0,00	1.045,74
10	ISS PREVILANDIA	2.042,34	1.938,29	2.054,29	1.926,34
10	PIS/PASEP - Previlândia	1.630,08	0,00	1.630,08	0,00
10	Previlândia	2.551,57	3.133,25	5.684,82	0,00
11	INSS PRESTADORES DE SERVIÇO- MEIO AMBIENTE	1.484,59	0,00	1.484,59	0,00
	RESTITUICOES A PAGAR	2.425,43	0,00	0,00	2.425,43
1	HONORARIOS	2.425,43	0,00	0,00	2.425,43
	Recursos Especiais a Receber	0,00	64.803,70	64.803,70	0,00
6	ABONO PASEP - 60%	0,00	64.803,70	64.803,70	0,00
	TOTAL	2.957.691,72	37.211.670,86	34.608.628,66	5.560.733,92

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador Crc Sc-007128/0-6t-ms

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:90B0BEA4

